SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Retorno do Servidor ao Cargo de provimento Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Decreto de 06 de março de 2013, que dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. **DETERMINAR** o retorno da Servidora **ELILCE BARBOSA DA SILVA BARROS**, portadora do RG Nº. 1516189-6 e CPF Nº. 688.678.912-00, ao Cargo de Provimento Efetivo de Professora, com Matricula Nº 1560, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN em 02 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:815F2807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Retorno do Servidor ao Cargo de provimento Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Decreto de 06 de março de 2013, que dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. **DETERMINAR** o retorno do Servidor **IZAM FREITAS NOBREGA**, portador do RG Nº. 1443774-0 e CPF Nº. 655.948.002-04, ao Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com Matricula Nº 395, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 14 de maio de 2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C7DA07E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento Efetivo de Servidor por Aposentadoria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora ***RAIMUNDA CARDOSO DE FREITAS***, portadora do RG Nº**.** 1456847-0 e CPF Nº. 628.347.202-82, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria Por Idade (41), conforme Benefício nº 182153372-8/INSS.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN em 02 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:63B9C37E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento Efetivo de Servidor por Aposentadoria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora ***RAIMUNDA DAS CHAGAS PINHEIRO***, portadora do RG Nº**.** 1221073-0 e CPF Nº. 578.191.732-20, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria Por Idade (41), conforme Benefício nº 189970182-3/INSS.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN em 02 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:519DF0FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento Efetivo de Servidor por Aposentadoria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora ***ROSETE BATISTA GOMES***, portadora do RG Nº**.** 0626768-8 e CPF Nº. 680.111.302-00, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria Por Idade (41), conforme Benefício nº 188587257-4/INSS.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN em 01 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C160D7CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N° 001/2019/CMATN.

CARTA CONVITE

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **09:00** horas do dia **22 de Maio de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, **14 de Maio de 2019**.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:0E4777CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N° 002/2019/CMATN.

CARTA CONVITE

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NAS ÁREAS CÍVEIS CRIMINAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **14: 00** horas do dia **22 de Maio de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, **14 de Maio de 2019**.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:35670249

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Menos de Preço por item no dia 30/05/2019, às 08:30 horas, na modalidade Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Conclusão da construção da obra Creche/pré-escola 002, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços, Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n°. 60, Centro–CEP 69700-000 - Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM

Barcelos/AM, em 13 Maio de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:14636558

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 31/05/2019, às 08:30. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Eventual Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração de Projetos no Sistema SICONV, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 14 de Maio de 2019.

CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:51E6F0EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Barcelos-AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018, visando a Eventual fornecimento de passagens aéreas e fretamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, realizada em 31 de janeiro de 2018, às 08:30 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Barcelos-AM, 31 de janeiro 2018.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7A9B191A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1427/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de abril de 2019, sob o Código Identificador: 404E1162, Edição 2338, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1427/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 1427/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e R DA S FONSECA FILHO - ME, CNPJ Nº 19.062.951/0001-13, referente a Execução dos Serviços de Limpeza Pública da sede do Município de Barreirinha/AM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1727/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 1727/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e R DA S FONSECA FILHO - ME, CNPJ Nº 19.062.951/0001-13, referente a Execução dos Serviços de Limpeza Pública da sede do Município de Barreirinha/AM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 012/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 009/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AAC272C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1374/2019-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de abril de 2019, sob o Código Identificador: 1E48DD94, Edição 2343, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS (500G), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS (50G), PÃO CACHORRO QUENTE (50G) E PÃO DE FORMA FATIADO (500G), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, de acordo com as descrições, quantitativos e exigências do termo de referência.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 014/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 22 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E3988DF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019-CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CMBC, TIPO: "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, foi realizada no dia 10 de Maio de 2019, às 09h00, horário local, conforme legislação, cujo objeto foi a EVENTUAL *"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS".* Pela ausência de interessados para a participação do presente certame licitatório, esta fora declaradacomo **LICITAÇÃO DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5913.

Benjamin Constant, 14 de Maio de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:ACFFEB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura da Concorrência Pública nº **001/2019**, no dia **17 de junho de 2019** às 08h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para **Construção de pavimentação em Concreto com Calçada, Meio Fio e Sarjeta no município de Benjamin Constant/AM**, especificações e exigências constantes no Projeto Básico e seus demais anexos. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, localizada na **Rua Frei Ludovico, n° 750, Coimbra**, Benjamin Constant, Amazonas, CEP 69.630-000, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), **Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant (AM), 14 de maio de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:1B99389E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019 - SRP

O Município de Benjamin Constant/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019 – SRP. Objeto: **Aquisição de Tendas (barracas) para o atendimento da Secretaria Municipal de agricultura, abastecimento e fomento a micro e pequenas empresas na realização de feiras, através do sistema de registro de preço**, realizada em 08 de maio de 2019, às 08h30min, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Benjamin Constant/AM, 08 de maio de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:7546B3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP

Referente: Pregão Presencial nº 030/2019-SRP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no processo licitatório, que gerou o certame em referência, com vistas a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória em uma próxima licitação, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 030/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 030/2019-SRP, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento as secretarias municipais de Benjamin Constant/AM, através de Sistema de Registro de Preço.**

Benjamin Constant/AM, 10 de maio 2019

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:C848F900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2019 - SRP
Objeto: Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para o atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, através de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 28 de maio de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019
Objeto: Eventual fornecimento de serviços de buffet e cofre-break, com a finalidade de atender as secretarias municipais da prefeitura de Benjamin Constant/AM, através de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 28 de maio de 2019. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 14 de maio de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:A615500F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 034/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor da empresa**: ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME –** CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, totalizando **R$ 72.045,80 (Setenta e dois mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F40FEE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME – CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, localizado Beco José Casemiro nº 36, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP nº 69.010-108, Manaus – AM.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME –** CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando **R$ 72.045,80 (Setenta e dois mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 034/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 034/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 10 de maio de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 10 de maio de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:1D900CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0144/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0144/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* Salaniza Bermeguy da Cruz*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Nº 2.238/2019 – PMBC datado em 16 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer da Gerência de Pessoal e Lotação da SEMED, datado em 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Departamento de Recursos Humanos, datado em 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o direito adquirido nos art. 102 e 105, da Lei nº 887 de 18 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA EURIDES RIBEIRO RAMOS**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, matrícula 485, lotada na Escola Municipal Cesbi - SEMED, no período de **13.05.2019 a 10.08.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:390318ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0145/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0145/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* Salaniza Bermeguy da Cruz*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Nº 2.233/2019 – PMBC datado em 16 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer da Gerência de Pessoal e Lotação da SEMED, datado em 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Departamento de Recursos Humanos, datado em 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o direito adquirido nos art. 102 a 105, da Lei nº 887 de 18 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **EDMILSON AMORIM DOS SANTOS**, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, matrícula 437, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **13.05.2019 a 10.08.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D003FBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0146/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0146/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 2.569/2019, datado em 07 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **DANIELY DA SILVA FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, contratada, matrícula 9.595, lotada na Unidade Básica de Saúde Enfermeira Leontina Lima da Silva - SEMSA, 60 (SESSENTA) dias no período de **13.05.2019 a 27.05.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **28.05.2019 a 11.07.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A96DDE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0147/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0147/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 2.566/2019 - PMBC, datado em 07 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ALCINEI IJUMA DA SILVA**, Vigia, efetivo, matrícula 2.651, lotado na Escola Municipal Olavo Bilac - SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **12.05.2019 a 26.05.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, a partir de **27.05.2019 a 10.06.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F4E2D556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0148/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0148/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 2.452/2019 - PMBC, datado em 03 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **CARLA CRISTIAN GUIMARÃES ALVES**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 561, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **02.05.2019 a 16.05.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **17.05.2019 a 31.05.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:91D7E6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0149/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0149/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 2.570/2019 - PMBC, datado em 07 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **OLIVALDO BEZERRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, matrícula 2.626, lotado na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira - SEMED, 45 (QUARENTA E CINCO) dias a partir de **13.05.2019 a 27.05.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **28.05.2019 a 26.06.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C404279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0150/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 062/2019 - SEMED, datado em 08 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO**, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetivo, matrícula 2.373, lotado na Escola Municipal Sofia Barbosa - SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **13.05.2019 a 27.05.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, a partir de **28.05.2019 a 11.06.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6EADAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0151/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0151/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0061/2019 - SEMED, datado em 08 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0139/2019 - PMBC, datado em 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA**, Professora, efetiva, matrículas 36 e 11.734, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **09.05.2019 a 23.05.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E754A6A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB019/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio de documento, datada de 10 de maio de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora THAYNNÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar das licitações que acontecerá no Município, no período de 13 a 16/05/19, no Município de Beruri/AM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora THAYNNÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, RG: 1787706-7, CPF: 030.615.692-00, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar das licitações que acontecerá no Município, no período de 13 a 16/05/19, no Município de Beruri/AM, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
13/05/19	13h	Saída do Terminal Rodoviário da cidade de Manaus/Am com destino á cidade de Manacapuru/AM.
	17h	Saída do Terminal hidroviário da cidade de Manacapuru/Am com destino á cidade de Beruri/AM
14/05/19	08h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº12/2019 – Buffet
	10h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº13/2019 – Confecções de Boné e Camisas
	13h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº14/2019 – Lousas e Carteiras
	15h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº15/2019 – Mat. Permanente UBS Fluvial
15/05/19	08h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº16/2019 – Aedes Aegypti
	10h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº17/2019 – Saúde Ambiental
	13h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº18/2019 – Combustível e Óleo Lubrificante
	15h30	Certame Licitatório do Pregão Presencial nº19/2019 – Gás de Cozinha
16/05/19	05h00	Saída do Terminal hidroviário da cidade de Beruri/Am com destino a cidade de Manacapuru/AM
	10h30	Saída do Terminal rodoviário da cidade de Manacapuru/Am com destino á cidade de Manaus/Am

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora THAYNNÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, a importância de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C5762A0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADO: ROBERTO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 576.533.052-53 e RG Nº 1304108-8.
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para o Exercício de 2019.

PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 10 de maio 2019 a 31 de dezembro 2019.
Unidade Orçamentaria: 02.05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Programa de Trabalho: 20.608.0124.2015- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:5529DAB2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 020/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna público que, a sessão do **Pregão Presencial nº 020/2019**, aberta no dia **10 de maio de 2019 às 16h00min**, cujo o objeto era a contratação de Leiloeiro Oficial com fins de realização de leilão, em hasta Pública, incluindo a instrução, preparação, organização, condução e finalização, de Licitação para Alienação de Bens como: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos leves, pesados e sucatas de veículos, considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do complexo administrativo dos diversos órgãos que compõem esta Prefeitura, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, restou-se **DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de maio de 2019.

MANOEL CARDOSO NETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:AA5C79BA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e F. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF 16.717.684/0001-04;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola infantil, pro-infância tipo 1, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 2.457.374,26 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 13 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:31FED579

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/MF 31.249.668/0001-09;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção da Escola Infantil Jardim Vitória, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 1.654.682,23 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 13 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E086BA9B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/MF 31.249.668/0001-09;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção da Escola Municipal Cordulina Pereira, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 116.372,51 (Cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 13 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:D76416AA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e WE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 13.204.684/0001-95;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção da Escola Municipal Danilo Areosa, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 648.946,07 (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 14 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:BA03046B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº15/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº15/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 017/2019-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 015/2019.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

Homologar o resultado do Pregão SRP nº 015/2019 – CPL/CMBA – Processo nº 017/2019,**Pregão Presencial Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa ou Pessoa Física especializadas em locação de voadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, pelo prazo de 12 (doze) meses,** pelo menor preço unitário por item, a pessoa física a seguir com o respectivo item e valor unitário:**ANTONIO JOSE SOUZA DE ARRUDA, No do CPF: 875.424.982-15:**

LOTE 1
Item 01-R$ 3.000,00 (três mil reais).

LOTE 2
Item 01-R$ 3.000,00 (três mil reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 08 de maio de 2019.

VALFRIDO DE OLEVEIRA NETO
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:BBA13DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019-CPL/CMBA,

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDOque a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa:**WELISSON RABELO DA SILVA (PORTAL BOCA CITY)** inscrita no **CNPJ Sob o nº. 33.404.489/0001-16**, estabelecida na Rua São Lazaro, 150, Praia do Gado, CEP. 69.850-000, Boca do Acre/AM, como vencedora do referido certame, para o item: Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por global, visando serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM.,no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

II – EMPENHE-SEo valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 08 de maio de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:B5FA8DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 14/2019
PREGÃO SRP N. 015/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 14/2019
PREGÃO SRP N. 015/2019
Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para **eventual Contratação de Empresa ou Pessoa Física especializadas em locação de voadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, pelo prazo de 12(doze) meses**, resultante do Pregão SRP n.º 015/2019. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 017/2019, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

ANTONIO JOSE SOUZA DE ARRUDA- CPF: 875.424.982-15:

LOTE 1 – GABINTE DA PRESIDÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	NOME DA EMBARCAÇÃO	DESCRIÇÃO	PREÇO Unitário/
01	12	Mês.	**FAZENDA 2 IRMÃOS**	**Locação de 01 embarcação marítima**, tipo lanchas voadeiras, com condutor e sem combustíveis, devendo possuírem, no mínimo, as seguintes características: casco em alumínio com capota, capacidade para no mínimo 5 passageiros, coletes salva-vidas e motor 4 tempos de no mínimo 40 HP. Medindo aproximadamente no mínimo: 6,00 de comprimento, 1,20 de boca, 050 de pontal, 1,15m de Arqueação Bruta 2,20m de contorno.	R$ 3.000,00

LOTE 2 – COMISSÕES FISCALIZADORAS

ITEM	QUANT	UNID	NOME DA EMBARCAÇÃO	DESCRIÇÃO	PREÇO Unitário
01	12	Mês.	**DONA BENEDITA**	**Locação de 01 embarcação marítima**, tipo lanchas voadeiras, com condutor e sem combustíveis, devendo possuírem, no mínimo, as seguintes características: casco em alumínio com capota, capacidade para no mínimo 5 passageiros, coletes salva-vidas e motor 4 tempos de no mínimo 40 HP. Medindo aproximadamente no mínimo: 6,00 de comprimento, 1,20 de boca, 050 de pontal, 1,15m de Arqueação Bruta 2,20m de contorno.	R$ 3.000,00

Boca do Acre- (AM), 09 de maio de 2019.

VALFRIDO DE OLEVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

ANTONIO JOSE SOUZA DE ARRUDA
CPF: 875.424.982-15

Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:3FDC6998

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 05/2019, celebrado em 10/05/2019.
2. CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Boca do Acre e a empresa **WELISSON RABELO DA SILVA (PORTAL BOCA CITY)**, **CNPJ Nº 33.404.489/0001-16**
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por global, visando a prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre-Am. Conforme forma identificada no Anexo I, do **Edital de LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2019 – CPL/CMBA**, constantes no processo administrativo nº 015/2019.
4. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, vigente no Orçamento do Legislativo municipal.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/05/2019, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação nos meios de Comunicação disponíveis no Município do Extrato do Contrato.

Boca do Acre – AM, 10 de maio de 2019.

VER. VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CMBA.
Contratante.

Welisson Rabelo da Silva (Portal Boca City)
CNPJ Nº 33.404.489/0001-16
WELISSON RABELO DA SILVA
Representante Legal
Contratada.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:EF24C575

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2019 – GPMB/SEMAP, DE 25 DE ABRIL DE 2019 - REPUBLICADO, ALTERANDO A DATA DE EXONERAÇÃO.

SÚMULA: Exonera servidor (a) por falecimento e estabelece outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, **Maria Raimunda Bentes Ribeiro**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 0921175-6 SSP/AM, CPF nº 345.725.202-59**, do Cargo de **Professor (a) Urb. I**, matricula funcional **nº 9867**, a partir de **18 de março de 2019**, conforme certidão de óbito **n.º 0004218, Livro C-00039 e Folhas 093**, Cartório do 9º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais/Manaus - AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a data de Exoneração ao dia **30 de março de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 25 de abril de 2019.

Republicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E6E1558F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019 - GPMB, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Pedro Brandão de Souza**, pertencente ao Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo de SECRETÁRIO PARTICULAR EXECUTIVO – (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 10 de maio de 2019.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:82FECA95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019 – GPMB/SEMAP, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Sandreia Soares Vilaça**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - C - (CAA-III)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **13 de maio de 2019.**

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D44A7F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2019 – GPMB/SEMAP, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Vilane Leite da Silva**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **SubPrefeito - (CCA-VI)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **14 de maio de 2019.**

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B21F061F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2019 - GPMB, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na forma da Lei, a Senhora **Sandreia Soares Vilaça**, para o Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, no **Cargo de SECRETÁRIA PARTICULAR EXECUTIVO – (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 14 de maio de 2019.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:91517E09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2019 – GPMB/SEMAP, 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Claudomiro dos Santos Francisco** para exercer o Cargo Comissionado de **SubPrefeito - CCA-VI,** sob a **SIMBOLOGIA CCA - VI**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; com a data de nomeação ao dia **14 de maio de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:03073283

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 040/2019–SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 4780/2019, datado de 16 de outubro de 2019;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora, **Alcilene Sena Reis,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Aux.de Serv.Gerais Urbano,** uma "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**" de 180 (cento e oitenta) dias, no período de **18/10 a 18/04/2019**, devendo retornar às suas atividades em **19 de abril de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 18 de outubro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2B01E322

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº041/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 2288/2019**, datado do dia 29 de Abril 2019, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **EVELYN BATISTA DE CARVALHO,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **13/04 a 11/08/2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de ABRIL de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B7A10C8D

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº042/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 1.952/2019, datado de 09 abril de 2019;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **MANOEL AMARAL DE SÁ** ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **PEDREIRO,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/05/2019 a 31/07/2019**, devendo retornar às suas atividades em **01 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de maio de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A31E74C2

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº043/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0884/2019, datado de 14 DE FEVEREIRO DE 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **MAURICIO BATISTA ALVES** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **FISCAL DE TERRAS,** "**LICENÇAPRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/05/2019 a 31/07/2019**, devendo retornar às suas atividades em **01 agosto de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de maio de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E85A9BB2

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº044/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 2287/2019, datado de 29 DE ABRIL DE 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **MARIJANE VALENTE RODRIGUES** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **AUX. DE SERV. GERAIS URBANO ,"LICENÇAPRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/05/2019 a 31/07/2019**, devendo retornar às suas atividades em **01 agosto de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de maio de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5998A512

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº045/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 2286/2019, datado de 29 DE ABRIL DE 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **SANDRA MARA DE OLIVEIRA VALENTE** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba,lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED Cargo de **MERENDEIRA URBANO ,"LICENÇAPRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **03/06/2019 a 03/07/2019**, devendo retornar às suas atividades em **05 agosto de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inicio da licença apartir **03 de JUNHO de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 14 de maio de 2019.

Publicado em 15/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:57C96DFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme discriminação abaixo.

GABINETE
- Maria Amélia Ferreira da Silva Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Reginaldo Oliveira Dutra Digitador

SEFIN
- Aline da Silva Rodrigues Assessora

SEMAD
- Antônia Elizete Costa Pereira Aux. Serv. Gerais
- Antônio Luiz Rodrigues Figueira Aux. Administrativo
- Edimilte Pereira de Lima Assist. Administrativo
- Iranilson Vasconcelos Monteiro Aux. Serv. Gerais
SEMSA
- Adonias Alves de Oliveira Aux. Administrativo
- Arão Soriano Figueiredo Aux. Serv. Gerais
- José da Cruz Moreira de Lima Aux. Serv. Gerais
- Maria Auxiliadora Marques da Rocha Aux. Serv. Gerais
- Nilton Souza Vasconcelos Aux. Serv. Gerais
- José Davi da Costa Silva Gari

SEMAS
- Antônia de Fátima Lima Cavalcante Aux. Serv. Gerais

SEMIMA
- Jânio Alves do Carmo Assessor

SEPROR
- Antônio Araújo Viana Aux. Serv. Gerais
- Carlos Lopes Feitosa Aux. Serv. Gerais
- Manoel Júlio de Oliveira Bastos Aux. Serv. Gerais
- Maria Ferreira Tomaz Aux. Serv. Gerais
- Maria Raimunda Carmo dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Otacílio Maria de Lima Aux. Serv. Gerais
- Ridiney da Cruz Guimarães Aux. Serv. Gerais

SEMOBUR
- Elcemir Nunes Santiago Aux. Serv. Gerais
- Francisco Paulo de Lima Gari
- Francisco Sales da Silva Aux. Serv. Gerais
- José Alves de Oliveira Carpinteiro
- Maria do Carmo Vicente Fiesca Aux. Serv. Gerais
- Marídio Bispo de Lima Aux. Serv. Gerais

- Osvaldo Oliveira Moura Op. Máq. Pesadas
- Raimundo Freitas do Nascimento Aux. Serv. Gerais

SEMED
- Aderlan Brito de Oliveira Vigia
- Ecivaldo Sales Feitosa Aux. Serv. Gerais
- Francisca Antonia Guedes do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Lisandra Brígida do Carmo Aux. Administrativa
- Manoel da Silva Alves Aux. Serv. Gerais
- Mário Rodrigues de Freitas Vigia
- Raimunda Braga Rodrigues Aux. Serv. Gerais
- Raimunda Pereira dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato de Souza Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato Ribeiro da Silva Aux. Serv. Gerais
- Rocineide Dantas de Oliveira Aux. Administrativa
- Rozimara Ferreira da Rocha Aux. Serv. Gerais
- Terezinha Henrique do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Vanuzia Freitas Cavalcante Assist. Administrativo

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EA1A8203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme discriminação abaixo.

GABINETE
- Maria Amélia Ferreira da Silva Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Reginaldo Oliveira Dutra Digitador

SEFIN
- Aline da Silva Rodrigues Assessora

SEMAD
- Antônia Elizete Costa Pereira Aux. Serv. Gerais
- Antônio Luiz Rodrigues Figueira Aux. Administrativo
- Edimilte Pereira de Lima Assist. Administrativo
- Iranilson Vasconcelos Monteiro Aux. Serv. Gerais

SEMSA
- Adonias Alves de Oliveira Aux. Administrativo
- Arão Soriano Figueiredo Aux. Serv. Gerais
- José da Cruz Moreira de Lima Aux. Serv. Gerais
- Maria Auxiliadora Marques da Rocha Aux. Serv. Gerais
- Nilton Souza Vasconcelos Aux. Serv. Gerais
- José Davi da Costa Silva Gari

SEMAS
- Antônia de Fátima Lima Cavalcante Aux. Serv. Gerais

SEMIMA
- Jânio Alves do Carmo Assessor

SEPROR
- Antônio Araújo Viana Aux. Serv. Gerais
- Carlos Lopes Feitosa Aux. Serv. Gerais
- Manoel Júlio de Oliveira Bastos Aux. Serv. Gerais
- Maria Ferreira Tomaz Aux. Serv. Gerais
- Maria Raimunda Carmo dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Otacílio Maria de Lima Aux. Serv. Gerais
- Ridiney da Cruz Guimarães Aux. Serv. Gerais

SEMOBUR
- Elcemir Nunes Santiago Aux. Serv. Gerais
- Francisco Paulo de Lima Gari
- Francisco Sales da Silva Aux. Serv. Gerais
- José Alves de Oliveira Carpinteiro
- Maria do Carmo Vicente Fiesca Aux. Serv. Gerais
- Marídio Bispo de Lima Aux. Serv. Gerais
- Osvaldo Oliveira Moura Op. Máq. Pesadas
- Raimundo Freitas do Nascimento Aux. Serv. Gerais

SEMED
- Aderlan Brito de Oliveira Vigia
- Ecivaldo Sales Feitosa Aux. Serv. Gerais
- Francisca Antonia Guedes do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Lisandra Brígida do Carmo Aux. Administrativa
- Manoel da Silva Alves Aux. Serv. Gerais
- Mário Rodrigues de Freitas Vigia
- Raimunda Braga Rodrigues Aux. Serv. Gerais
- Raimunda Pereira dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato de Souza Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato Ribeiro da Silva Aux. Serv. Gerais
- Rocineide Dantas de Oliveira Aux. Administrativa
- Rozimara Ferreira da Rocha Aux. Serv. Gerais
- Terezinha Henrique do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Vanuzia Freitas Cavalcante Assist. Administrativo

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:674E7306

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2019

PORTARIA Nº 225 DE 14 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 05, de **Ouvidor Geral.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:ED096AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA Nº 064 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao Servidor **FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE QUEIROZ – Professor Municipal**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9131B0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2019

PORTARIA Nº 227 DE 14 DE MAIO DE 2019

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 31 de Maio de 2019, ao Servidor **CARLOS DAVID REBOUÇAS DE OLIVEIRA – Artífice**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4FD68D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2019

PORTARIA Nº 228 DE 14 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, o Servidor **MICAEL GUIMARÃES PEREIRA,** do Cargo temporário de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DED91A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2019

PORTARIA Nº 229 DE 14 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **DANIELLE DA SILVA E SILVA,** do Cargo temporário de **Assistente Social.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9D4C68E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019–CPL/CMC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.

Data e Horário: 28/05/2019, às 9h00min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 15/05/2019.

Coari, 14 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5BC3667A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari, sobre a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação – SECOM

ABERTURA: 28/05/2019 às 08hs:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Materiais Para Atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 28/05/2019 às 14hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 14 de Maio de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C21D5C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 822, DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPOE sobre a nomeação das Equipes de Referência da Vigilância Sociassistencial, Acessuas Trabalho e da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear as Equipes de Referência da Vigilância Sociassistencial, Acessuas Trabalho e da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação contida no Oficio n. 355/2019-SMDES e o que mais consta do processo n. 1242/2019-SMCC.

DECRETA

Art. 1º. Ficam as Equipes de Referência da Vigilância Socioassistencial, Acessuas Trabalho e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Munícipio de Coari, assim organizadas:
I - Vigilância Socioassitencial:
· A área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;
· A Vigilância Socioassistencial encontra-se presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

II – Acessuas Trabalho:
· Promover estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários;
· Desenvolver habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários;
· Monitorar o percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
· Articular com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.
III – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
· Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social.
Art. 2º. Ficam nomeados os técnicos das Equipes de Referência da Vigilância Socioassistencial, Acessuas Trabalho e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	ELISANGELA FIGUEIREDO CARLOS	COORDENADORA
02	CARLOS EDUARDO CUNHA DE MIRANDA	ANALISTA DE SISTEMAS
03	JESSICA GLEICY VIEIRA RIBIERO	ASSISTENTE SOCIAL

EQUIPE DO ACESSUAS TRABALHO

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	JEAN PAULO RODRIGUES FERREIRA	COORDENADOR
02	ROBERTO SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
03	HOLLACY DUARTE PAZ	ADMINISTRATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	EDILCILANE SILVA DA COSTA	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE MAIO DE 2019.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A36C4F5F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 001/2019 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 001/2019, Processo nº 951/2019 – PMC, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na realização da construção de piscina para o centro de convivência da família, conforme convenio 145-2017 (projeto calha norte), na sede do município de Coari/AM, pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP** – Valor Global **R$ 495.880,33 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Três Centavos)**;
II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP** a execução das obras e serviços de construção de piscina para o centro de convivência da família, conforme convenio 145-2017 (Projeto Calha Norte), objeto do presente processo licitatório;
III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no Diário Oficial da União.

Coari-AM, 10 de maio de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C463AB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Codajás, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 100 de março de 2001, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)**, instituído pelo Decreto nº 8.869/2016, para a função de Visitador, visando atender necessidades de excepcional interesse público.

O Edital na íntegra encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, situada a Rua 05 de Setembro, 592, Centro, Codajás/AM. As inscrições são gratuitas e serão realizadas de forma presencial no período de 20 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019, nos horários de 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Getúlio Vargas, 524, Centro, CEP: 69450-000, Codajás/AM.

Codajás/AM, 15 de maio de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

ELIELZA DE LIMA MAIA BASTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:FBC56DE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Eirunepé, criada no dia 07 de maio de 2019 na forma da resolução nº 003/2019 – GAB/PRES/CME, nos termos do artigo 71, III, da Lei Orgânica, para apurar supostas infrações constantes no artigo 253, III, praticadas pelo vereador Walter Alexandre Menezes Bezerra, conforme denúncia popular Protocolada da Secretaria da Câmara Municipal de Eirunepé, no uso das atribuições que lhe confere os artigos, 254, 74, § 3º, III, da mesma Lei Orgânica, **NOTIFICA** o vereador denunciado **WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA**, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar Defesa Prévia por Escrito, advertindo-lhe que nessa oportunidade indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10(dez).

Publique-se

Eirunepé-AM, 14 de maio de 2019

JOCIVANDE JOSÉ COELHO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

FREDSON ALVES PINHEIRO
Relator da Comissão Processante

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:13A378D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para recebimento e abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos e de Suporte às Atividades de Comunicação e Assessoria de Imprensa, Incluindo Produção de Matérias Promocionais do Município, Atendimento à Imprensa, Media Training, Clipping e Monitoramento de Redes Sociais.

Data e Horário: 27 de maio de 2019, às 09:00h (horário local).

Regência Legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, ou obtido na sua íntegra no Portal da Transparência no Município de Envira (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/envira), a partir do dia 15/04/2019.

Envira/AM, 14 de maio de 2019.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:817A4AA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 025/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 07 Fevereiro de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (ums) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 07 de Fevereiro, às 16:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 08 de fevereiro, às 14:30 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 Fevereiro de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:48671CB3

COHASB
PORTARIA Nº. 026/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 19 de Fevereiro de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à comunidade Auxiliadora, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 19 de fevereiro, às 18h 00 min.
Data/hora – Retorno: 23 de fevereiro, às 16h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2019
.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:6039602F

COHASB
PORTARIA Nº. 027/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 22 Fevereiro de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (ums) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 22 de fevereiro, às 10:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 23 de fevereiro, às 16:30 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 22 fevereiro de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017- Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017- Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:9F9E0CE1

COHASB
PORTARIA Nº. 028/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 25 Fevereiro de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Comunidade Realidade para acompanhar equipe na realização de serviços de manutenção de bombas.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (ums) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 25 de fevereiro, às 06:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 26 de fevereiro, às 16:30 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 25 fevereiro de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2E44857C

COHASB
PORTARIA Nº. 029/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 27 de Fevereiro de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à comunidade Lago do Antonio, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 27 de fevereiro, às 18h 00 min.
Data/hora – Retorno: 03 de março, às 16h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 27 de fevereiro de 2019
.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2020EB63

COHASB
PORTARIA Nº. 030/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 27 janeiro de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a cidade de Porto Velho, para envio de bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (UM) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 27 de fevereiro, às 17:00 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 28 de fevereiro, às 15:30h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 27 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:0502A2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2019

ERRATA

Humaitá-Am, 14 de maio de 2019.
Dispõe sobre a correção no Extrato de Dispensa de Licitação, **Processo administrativo nº 827/2019**, publicado no Diário Oficial do Município **Nº 2355**, ANO IX, de 13 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ: 08/03/2019

LEIA – SE: 11/03/2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B80FCDAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1779/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1779/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas personalizadas.

CREDOR: FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 10.723.854/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/05/2019

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:08F1239C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1743/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2019 celebrado em 30/04/2019 ao Contrato de prestação de serviço n° 019/2018, celebrado em 30/04/2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **GIOVANNI RICARDO ROSSETTI,** inscrito no **CPF** nº. 629.969.082-87, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de profissional na área de Engenharia Civil para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos,

levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e consecução dos serviços e obras demandadas pela Secretaria de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 01 de maio de 2019 a 01 de maio 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: permanece inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1743/2018**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Convite n° 011/2018**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99C8E3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 247/2019-GAB.PREF, de 26 de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 03 (três) diária, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 28.04.2019 a 30.04.2019, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C14C4F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE GISLAINE PASSOS DE GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0486/2019/SEMED, de 07 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GISLAINE PASSOS DE GOES, Servidor Público** 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem cidade de Manicoré-AM, no período de 08.05.2019 a 12.05.2019, para participar da Formação ao município do Amazonas sobre a EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB901C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2019- GAB/PREF

Humaitá-AM, 08 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.072/2019/SEMCULT, de 08 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA, Secretário de Cultura, 3 (três) diária, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no dia 08 a 10 de maio de 2019, a fim de verificar Junto a Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas – SEC, referente ao aniversário de 150 anos do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB86077F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/18

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2018 – AGUA MINERAL;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 14 de maio de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44094379

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/18

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2018 – MATERIAL ELETRICO;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 10 de maio de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BEE32D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTIVÉL EIRELI**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04 e 05 através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, **ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTIVÉL EIRELI,** no valor de R$ **133.485,15 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 07 de Maio de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Maio de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:9C6494A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Data: 03/05/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e órgãos da prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 76.223,00 (Setenta e seis mil duzentos e vinte e três reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020301.04.122.0011.2.010/020401.12.361.0062.2.014/020401.12.365.0070.2.021/020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244.0034.2.030/030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/11/702/779; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BF997DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Data: 06/05/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELLI, no Valor de R$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020401.12.361.0062.2.014/030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:02/10/11; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 029/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 06 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D2891E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas.
Data: 10/05/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2019 a 28/05/2020.
Valor Global: R$ 1.514.796,96 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo: **R$ 883.631,56 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos),** vigente no corrente exercício de 2019.
O saldo restante, no valor de **R$ 631.165,40 (seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2020.
Unidade Orçamentária: 020501.15.452.0011.2.025; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Termo de Contrato Nº 007/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 13/05/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8EB98F05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
PRIMEIRO ADENDO A CARTA - CONTRATO Nº 011/2019

ATO ADMINISTRATIVO 216

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2019
CONVITE Nº 001/2019
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE BARCO, LANCHA E CAMINHÃO"

A Prefeitura Municipal de Iranduba, com sede na Travessa Jaraqui, s/n, Praça dos Três Poderes - Centro, em Iranduba/AM, Estado do Amazonas, através da Presidente e Equipe de Apoio, faz saber a todos o presente ADENDO AO CONTRATO do Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade de CONVITE nº 001/2019, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Adendo tem por finalidade a correção da dotação orçamentária, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Orgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: **2.009** – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesa: **54** – 3.3.90.00-0100 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte - **0100**

Leia-se:

Orgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Funcional: **2.009** – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesa: **54** – 3.3.90.00-0100 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – **0100**

Orgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: **2.014** – Encargos Com o Quota Salário da Educação - QSE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – **74 - QSE**

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação de Iranduba;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação de Iranduba;
Funcional: **1.001** – Encargos Com Man. Do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – **FUNDEB 40%**

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS todos os demais assuntos inerentes ao processo original, não mencionados neste ADENDO, seguem dispostos mantendo-se na íntegra as cláusulas anteriores.

Iranduba/AM, 13 de maio de 2019

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:DF80CAE9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
PRIMEIRO ADENDO AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2019

ATO ADMINISTRATIVO 217

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2019
CONVITE Nº 001/2019
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE BARCO, LANCHA E CAMINHÃO"

A Prefeitura Municipal de Iranduba, com sede na Travessa Jaraqui, s/n, Praça dos Três Poderes - Centro, em Iranduba/AM, Estado do Amazonas, através da Presidente e Equipe de Apoio, faz saber a todos o presente ADENDO AO CONTRATO do Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade de CONVITE nº 001/2019, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Adendo tem por finalidade a correção da dotação orçamentária, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Orgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: **2.009** – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesa: **54** – 3.3.90.00-0100 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte - **0100**

Leia-se:

Orgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: **2.009** – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesa: **54** – 3.3.90.00-0100 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – **0100**

Orgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: **2.014** – Encargos Com o Quota Salário da Educação - QSE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – **74 - QSE**

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação de Iranduba;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação de Iranduba;
Funcional: **1.001** – Encargos Com Man. Do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – **FUNDEB 40%**

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS todos os demais assuntos inerentes ao processo original, não mencionados neste ADENDO, seguem dispostos mantendo-se na íntegra as cláusulas anteriores.

Iranduba/AM, 13 de maio de 2019

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:5485CD05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0605, DE 28 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam EXONERADAS as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar de 01.05.2019:
I - Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
VERÔNICA VIEIRA DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Cadastro Único - Símbolo CC 3;
EVERALDO DE SOUZA QUINTELO – Coordenador do CRAS I - Símbolo CC 4;
JOSÉ AUGUSTO LAMARÃO – Coordenador do CRAS II - Símbolo CC 4;
PAULO CAVALCANTE RAMOS – Coordenador do Serviço de Convivência do Idoso (SCI) - Símbolo CC 4;
NARA MIRANDA NASCIMENTO – Coordenador do Atendimento Funerário à Família Carente - Símbolo CC 4;
AURILENE GOMES ROLIM – Diretor do Departamento de Proteção Social Especial/Média Complexidade - Símbolo CC 3;
EDIMARA DOS SANTOS FEITOSA – Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) - Símbolo CC 4;
SORAYA PINHEIRO DE SOUZA VINHOTE – Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Símbolo CC 4;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de abril de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:5F8797D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0606, DE 03 DE MAIO DE 2019.

CESSA a nomeação de membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em consonância com a Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 151, de 29 de janeiro de 2010, que transforma a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT em Autarquia Municipal, denominada Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, alterada pela Lei Municipal n. 292, de 30 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 07-D, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Itacoatiara; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CESSADA a nomeação do senhor KEULISON DA SILVA RAMOS como membro titular e Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itacoatiara, a contar de 30.04.2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:6EF2F7AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0607, DE 03 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA membro titular para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em consonância com a Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 151, de 29 de janeiro de 2010, que transforma a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT em Autarquia Municipal, denominada Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, alterada pela Lei Municipal n. 292, de 30 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 07-D, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Itacoatiara; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor FRANCISNEY AUGUSTO DA SILVA como membro titular e Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itacoatiara, a contar de 01.05.2019.
Parágrafo único. Fica atribuída gratificação mensal, em caráter indenizatório, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o membro titular acima nomeado, com ônus para o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:4116EDA6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de material para reparos de construção civil, a seguir:

ITEM	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Vl. Unit.	Valor Total
I	Seixo	1,5	m3	160,00	240,00
II	Seixo	30	Lata	5,00	150,00
III	Cimento 42,5 kg	24	Sc	29,00	696,00
IV	Ripão 4m	0,5	duzia	120,00	60,00
V	Tinta p/Demarcação Amarela	1	Galão	35,00	35,00
VI	Areia	4	Metro	70,00	280,00
VII	Rolo para pintura médio	2	unid	7,00	14,00
Total					**1.475,00**

Favorecida: ALZIRA TEIXEIRA MAIA, CNPJ: 13.074.440/0001-35 – **valor global: R$ 1.475,00** (Mil, quatrocentos e setenta e cinco). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 23 de abril de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2753CA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS–SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 15 de outubro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALDISON DE VASCONCELOS MORAES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:59E91E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462-A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de outubro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ILDENIXON MOTA LUCAS	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9999ECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462-B, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidor-RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	ALLISON RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:14EAD64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de outubro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	DANIEL SOUZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ANE FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO AMORIM MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ARIANE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLAUDIANE CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DANIELLE SOARES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DARCILENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DEUSA CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DILENA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZANDRA AFONSO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ERENILDES GIL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ERIVANDO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVA DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVANE AMORIM MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FLORIANA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCISCA RAIMUNDA GOMES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GIL DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GLORIA RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IRENILCE DE OLIVEIRA GUSMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IZAILDA SARMENTO TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOAZI NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOCENITA CALDAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOEL OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOICE KETLLEN BARBOSA AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOMARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JONATAS REIS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JUVENILA HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KLICILIA PENA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LIDIOMARA VINENTE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUANA DA SILVA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCELO SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA ELISANGELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA GELIANE ARAUJO SAVEDRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MONICA SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NEURACY TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NILCIMAR CORREA QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NOE MENDONÇA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NUZIETH RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	OZIELLE MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	PATRICÍA OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROBERTO DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROMANA TAVARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	ROZENILDA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROZINETE GOIS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RUTH CORREA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SUELENE BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SUELI SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TAINA PAZ SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TATIANA CLARINDO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TATIANA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	THALIA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANDA CARDOSO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANDERLEIA DOLZANES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VERA DA SILVA TROVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WALCIVANE BENTES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ADRIELLY APARECIDA RODRIGUES DE MELO	MERENDEIRO(A)
	CLEOMARA TAVARES DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
	DALCIENE DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
	DESTERRO GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
	ELEIA BELEM CRUZ	MERENDEIRO(A)
	ELENILDA PINHEIRO GAMA	MERENDEIRO(A)
	FRANCISCA GERALDO NEVES	MERENDEIRO(A)
	IRACY BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
	JOANILDE DO NASCIMENTO VIEIRA	MERENDEIRO(A)
	JOCIMAR SILVA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	LEIDE LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
	LINDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	LUCIVANE VINENTE DA COSTA	MERENDEIRO(A)
	MARA NUBIA CRAMES DO NASCIMENTO GIL	MERENDEIRO(A)
	MARIA CLEONILDES SOUZA BARAUNA	MERENDEIRO(A)
	MARIA MARGARIDA CASTRO DAS CHAGAS	MERENDEIRO(A)
	MARIA SOLANGE SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
	MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	MERENDEIRO(A)
	MARILENE GONCALVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	MARINEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	MERENDEIRO(A)
	PATRICIA ANDRADE FERNANDES	MERENDEIRO(A)
	REGINILCE MARTINS CARDOSO	MERENDEIRO(A)
	RENEIDE DE SOUSA SIQUEIRA	MERENDEIRO(A)
	SELEUSA MARQUES SOUZA	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:721869E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463-A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de outubro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ALDILON BOTELHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	PAULO GILBERTO RODRIGUES MICHILES	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:04AE1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463-B, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	REGINA DIAS ALVES	AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAÚDE - ZR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D82073D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463-C, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de outubro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA MARIA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANDREIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EDENILTON MENEZES BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELZINEIDE CASTRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MADILSON CAMPOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARIA MARTINS FEIJÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
	ALCIMARA CARDOSO CARVALHO	MERENDEIRO(A)
	ANA THOMAS	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1EFF4C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463-E, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de outubro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde – CONVÊNIOS, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ENEAS CARLOS CAVALCANTE JUNIOR	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL - MAC
2.	RENAN NASCIMENTO BARROS	MEDICO(A) ESPECIALISTA MUNICIPALIZAÇÃO
3.	RENAN NASCIMENTO BARROS	MEDICO(A) CLINICO(A) GERAL - MAC
4.	VANIA MAIRI NAUE	MEDICO(A) ESPECIALISTA MUNICIPALIZAÇÃO
ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ENEAS CARLOS CAVALCANTE JUNIOR	MÉDICO(A) DA FAMILIA
PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	FRANCISCO RAVELO GONZALEZ	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5503F9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463-F, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera servidora, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de outubro de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**.

Nº	***NOME***	***CARGO***
	KAREN SUELEM MOURA FERREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BB0132EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 469-A, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

*Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em comissão,*vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 1º de novembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**.

Nº	***NOME***	***CARGO***
	HUDSON FONSECA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL III

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DA364BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 469-B, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de novembro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	MERILSON LOMAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B2BCC70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470-A, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de novembro de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**.

Nº	***NOME***	***CARGO***
	LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0FF533EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470-B, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR – SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de novembro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR– SEMIN**

Nº	***NOME***	***CARGO***
	ARNOR RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
	DEYVISON LIMA CORDOVIL	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
	GABRIELE DE CASTRO CAMPOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BE0A9A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470-C, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	CINTIA SOUZA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ADERLAN REIS SANTIAGO	VIGIA
	ADONAI LIMA MACIEL	VIGIA
	ELOADIR DA COSTA PEREIRA	VIGIA
	FELIPE REIS VIEIRA SANTIAGO	VIGIA
	ELIENE CORREA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIENNY DE ARAUJO BENEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:723E58EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470-D, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de novembro de 2018, profissionais abaixo relacionadas, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	NEIVA MARIA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
2.	DANIELE DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
3.	MEYRE JANE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B93789AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470-E, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	IZAIRA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2.	LUARA RAMIRES DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE – ZU
PROFISIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ALCELIR LOPES DE LIMA	ENFERMEIRO(A)
SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
2.	CANDIDA ANDREOTTI DAVID	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7FF80871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470-F, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata profissionais da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	ANALICE GAMA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
	ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI	MEDICO(A) DA FAMILIA
	CANDIDA ANDREOTTI DAVID	MEDICO(A) DA FAMILIA
	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	RUTH ALVES BARAÚNA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ZR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4B5A1158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 03 de novembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E894A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472-A, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 05 de novembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DANIEL REBOLÇAS MOTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:13F8327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 473, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 05 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

SEMSA PROFISIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DANNEY PAULO SILVA DE SOUZA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A51ECDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 473-A, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata profissional da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 05 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	DANNEY PAULO SILVA DE SOUZA	MEDICO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D92CEF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 473-B, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 07 de novembro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B6466C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 474, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de10de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – CONVÊNIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MAIZA LASMAR DOS SANTOS	MÉDICO(A) DA FAMILIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MAIZA LASMAR DOS SANTOS	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:378308CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 474-A, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de12de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – CONVÊNIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ROBERT VASCONCELOS RAMOS	ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0D351925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 474-B, DE 12DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 13 de novembro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ZENILSON COSTA LEAL	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:24175540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 484, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 14 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	ENFERMEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9D1007BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 485, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 17 de novembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ALMIRA BORGES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B2DDD0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 485-A, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ITIS GONÇALVES DE ATHAYDE VIEIRA	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C5CAAC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 485-B, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 22 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área da saúde – CONVÊNIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ITIS GONÇALVES DE ATHAYDE VIEIRA	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:33BC90F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 486, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	NELCIANE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4FAA2B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 486-A, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 29 de novembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por

Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	CATARINA PEREIRA DOS SANTOS NETA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0E6D4863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão,vinculado ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de novembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO – GP.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ADILIO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:94B48559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489-A, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de novembro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	GESTOR(A) DE UBS
	IVANILDES MENDONÇA DA COSTA	GESTOR(A) DE UBS
	JUAN MATHEUS PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:54C0CBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489-B, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de novembro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	INÁCIO ANTONIO FERREIRA CAMPOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
2.	JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:74E901D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489-E, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MARILIA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	LARISSA SOUZA DA SILVA	FARMACEUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)
SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS		

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C66517A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489-F, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – CONVÊNIO, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI	MÉDICO(A) DA FAMILIA
2.	EMMERSON RONNIE CAVALCANTE RODRIGUES	ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA
3.	JÚLIA ARAÚJO ZACARIAS	ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:647FEDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490-A, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 1º de dezembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RAFAEL PINHEIRO BARBOSA	GERENTE TÉCNICO(A) DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:588A2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490-B, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de1º de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área da saúde – RECURSO PRÓPRIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	CANDIDA ANDREOTTI DAVID	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:63C893BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490-C, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área da saúde – CONVÊNIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	CANDIDAANDREOTTI DAVID	MÉDICO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F4E6DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490-D, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 05 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SIMON DE SOUZA OSAKI	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5EDD54AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de dezembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO – GP.**

Nº	***NOME***	***CARGO***
	MARCELO DA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:362B2CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492-A, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR - SEMIN

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de dezembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR– SEMIN**

Nº	***NOME***	***CARGO***
	JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR(A) TECNICO(A) V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1928912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492-B, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

*Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS–SEMPAB***.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de dezembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	DANIEL DOS ANJOS BATISTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:73E50F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492-C, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 03 de dezembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	NILTON CESAR FREITAS DA SILVA	GERENTE TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:816E1DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492-D, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata servidora,sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O**PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 03 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
	IVANILDES MENDONÇA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinetedo Prefeito de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:266E9014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492-E, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 03 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	CARLA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
PROFISIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MARYOILCE DE OLIVEIRA CUNHA	FARMACEUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)
SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MELISSA THAMARA RODRIGUES MARQUES	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3CB74897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492-F, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata profissionai da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 03 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área da saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	ANDREA REGINA MARTINS DE CARVALHO	MÉDICO(A) DA FAMILIA
	MARILUCE GONÇALVES DE ARAUJO	ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ICARO VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL
2.	ICARO VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	MÉDICO(A) ESPECIALISTA MUNICIPALIZAÇÃO
3.	MELISSA THAMARA RODRIGUES MARQUES	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL
PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANDREA REGINA MARTINS DE CARVALHO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3A8AA839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492-G, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 09 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1.	MARIZA REGINA FERREIRA FEIJÓ	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A474AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 10 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	GILMAR PENALBER DE MENEZES	MOTORISTA
	JOÃO BATISTA VIANA	MOTORISTA
	RAIMUNDO GERALDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA
	RENIER REIS NAZARÉ	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:35D6D0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493-A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1.	SANDRA XAVIER MIRANDA DE MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:905FCA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493-B, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de11de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – CONVÊNIO, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PISO FINANCEIRO VIGILÂNIA EM SAÚDE – ACE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DIOLINDA FREIRE MENDONÇA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CCD631FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÙDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	HELENA DOS SANTOS SALES	MICROSCOPISTA
SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ILZE DE SA LEÃO ALVES	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4BEE83AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494-A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata profissionais da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ILZE DE SÁ LEÃO ALVES	MÉDICO(A) DA FAMILIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ICARO VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8469963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494-B, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata profissional da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 12 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	PAULA JANAINA MACHADO LOPES	ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C5D922DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494-C, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata profissional, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 12 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área da saúde - CONVÊNIO, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RAFAEL OSVALDO RIROYUKI ARITA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembrode 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D6B78CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 17 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	JUAN MATHEUS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F1234457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 20 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	VALMIR DE SOUZA QUEIROZ	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8C33B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 499, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER– SEMJEL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de 30 de dezembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FRANCISCO CARLOS DA COSTA JÚNIOR	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CA84A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 499-A, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	WANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:515EED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de dezembro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO – GP.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MARCELO DA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B35DF5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500-A, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidores, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31de dezembro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	EVERSON LOPES DE LUCENA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
2.	GENESI COLARES ALFAIA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:86145B44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Empresa **ALANK BATISTA VINA-ME**. OBJETO: "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA". ADITAMENTO: Fica Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia 29 de dezembro de 2018 até o dia 27 de Abril de 2019, afim de dar continuidade às obras e serviços acima descrita. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Itapiranga (AM) 26 de Dezembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:0A334455

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Empresa **ALANK BATISTA VINA-ME**. OBJETO: "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA". ADITAMENTO: Fica Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia 28 de abril de 2019 até o dia 25 de agosto de 2019, afim de dar continuidade das obras e serviços acima descrito. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Itapiranga (AM) 25 de Abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:E2650D17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CML/PMJ

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019- CML/PMJ.
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a unidade básica de saúde, proposta nº 12245.586000/1180-07, do Ministério da Saúde.
DATA E HORÁRIO: 30 de maio de 2019, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal

de Japurá/AM, a Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas no período de 15/05/2019 a 30/05/2019, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 14 de maio de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1F5C5C72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS 005/2019

OBJETO: Formação de registro de preços para Serviços de Obras de Engenharia para Construção de 10 Unidades de Casas de Madeira na Comunidade Limoeiro Zona Rural do Município de Jutaí-Am**.**

Data da abertura de envelopes: 30 de Maio de 2019. **Hora:** 09:00

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM.

Jutaí (AM), 14 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F4EF7D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

Objeto: formação de registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ATIVA E PASSIVA EM NOME DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), PERANTE A COMARCA LOCAL, JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL (1° E 2° GRAUS), JUSTIÇA DO TRABALHO, TRIBUNAIS SUPERIORES E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER EXECUTIVO,** para atender as necessidades do Município de Jutaí-Am, durante a vigência do contrato.

Data da abertura de envelopes: 28 de Maio de 2019. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, ou solicitar através do Email: representacao.jutai@gmail.com

Jutaí (AM), 14 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:7EABDBB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

Objeto: formação de registro de preços para **SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS E INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TELÕES E PROJETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, AOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO,** para atender as necessidades do Município de Jutaí-Am.

Data da abertura de envelopes: 28 de Maio de 2019. **Hora:** 14:30

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, ou solicitar através do Email: representacao.jutai@gmail.com

Jutaí (AM), 14 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:CB150EE3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – CML para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO, RECREATIVO E UTENSILIOS PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – CML as empresas: DIONNE DA S. GAMA, vencedora com valor global de R$ 256.940,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais) e FORTES CONSULTORIA EIRELI vencedora com valor global de R$ 963.252,15 (Novecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 14 de Maio de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:5D973170

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - Nº 001/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL
ASSINATURA: 14 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**
OBJETO: REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E VILA FALCÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 497.577,14 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, 278120173.1005 – Implantação de Infraestrutura de Esporte - 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica- Ministério do Esporte/CEF, R$ 487.500,00 – 33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R$ 20.000,00.
.

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 14 de Maio de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:84E294A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL
ASSINATURA: 14 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL.
VALOR GLOBAL: R$ 493.443,41 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, 278120173.1005 – Implantação de Infraestrutura de Esporte - 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica- Ministério do Esporte/CEF, R$ 487.500,00 – 33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R$ 20.000,00.

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 14 de Maio de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0770D851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

ATO: **ATO LEGISLATIVO Nº 001-A/2018.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2018. Edição 2068 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

_____

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Este ato entrará em vigor com data retroativa a 26 de janeiro de 2017.

LEIA-SE:

Art. 4º Este ato entrará em vigor com data retroativa a 26 de janeiro de 2018.

_____

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EE48D65B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

ATOS:
PORTARIA Nº 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/01/2018. Edição 2028.
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/01/2018. Edição 2028
PORTARIA Nº 056, DE 23 DE MARÇO DE 2018.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/04/2018. Edição 2094
PORTARIA Nº 113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

_____

ONDE SE LÊ:

MARLÚCIA SILVA LIMA

LEIA-SE:

MARLÚCIA DE SOUZA LIMA

_____

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FE0348F3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 – PMM/SEMPRA; **DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e B.V. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo plataforma, para realizar o transporte de patrulha mecanizada (01 trator agrícola, grade aradora, pulverizador e carroça), conforme projeto básico nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA. Oriundo do processo administrativo nº 2019/00653-00 – PMM; **MODALIDADE**: CARTA CONVITE Nº 009/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA**; 04 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura: 26/03/2019 a 24/07/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 2.029.20.122.0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros –Pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 14 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:358A8829

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 004-2019-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
ABERTURA: 28/05/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de licitação – CPL, situado à travessa Maria Valcacer nogueira n. 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 16/05/2019, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 14 de maio de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B9D44886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 002/CMDCA/MANACAPURU/AM, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manacapuru-AM (CMDCA) vem RETIFICAR o Edital Nº 001/2019 – CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 13/05/2019, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada, considerando a Lei 13.824/2019 que altera o artigo 132 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 132. Em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da Administração Publica Local, composto de 5 (cinco) membros, escolhido pela população local para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"(**Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019**).

A fim de conceder tempo hábil aos candidatos outrora impedidos, vem corrigir o ANEXO II, "CALENDÁRIO", do presente edital.

Onde se lê:

CALENDÁRIO	
Registro de candidatura	24/04 a 23/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	24/05 a 30/05/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	31/05/2019
Impugnação de candidatura	03/06 a 07/06
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	10/06 a 14/06
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	17/06 a 25/06
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	26/06 a 02/07
Interposição de recurso	03/07 a 09/07
Análise e decisão dos recursos	11/07 a 15/07
Prova eliminatória	28/07/2019
Gabarito	29/07/2019
Interposição de recurso	30/07/2019
Publicação dos candidatos habilitados	31/07/2019
Reunião pra firmar compromisso	02/08/2019
Eleição	06/10/2019

Leia-se:

CALENDÁRIO	
Registro de candidatura	24/04 a 30/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	03/06 a 07/06/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	10/06/2019
Impugnação de candidatura	11/06 a 14/06
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	17/06 a 21/06
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	24/06 a 28/06
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	01/07 a 05/07
Interposição de recurso	08/07 a 10/07
Análise e decisão dos recursos	11/07 a 15/07
Prova eliminatória	28/07/2019
Gabarito	29/07/2019
Interposição de recurso	30/07/2019
Publicação dos candidatos habilitados	31/07/2019
Reunião pra firmar compromisso	02/08/2019
Eleição	06/10/2019

Manacapuru-Amazonas, aos 13 dias do mês de Maio de 2019.

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CMDCA/MPU/AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FCE6C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **SILIANA CRUZ DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – São João do Ubim,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 11 de março de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2C27A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 423/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIA SUELY FERNANDES DA SILVA,** no cargo de **MERENDEIRA, Nível II Referência "E" Matrícula nº 823**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com início em 13/05/2019 e término em 13/08/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D378502F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° 001/2018

Termo de Reconhecimento de Dívida que fazem entre si, de um lado a devedora **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 13.583.393.0001-55**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, solteiro, inscrito no RG: 0533722-4**,** CPF: 124.208.832-68, residente e domiciliado na Estrada do Inaja – Zona Rural do Município de Manicoré – AM, neste ato também responde a senhora **LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**, casada, portadora do RG: 1796414-8, CPF: 795.175.012-34 residente no endereço Travessa Padre Torquato, 884-B Santo Antônio, Manicoré – Amazonas; de outro lado a credora, a EMPRESA: ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ de nº 04.195.376/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.330, bairro Centro, na cidade de Manicoré, no Estado do Amazonas, CEP 69280-000, neste ato representada por seu proprietário: **ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO**, residente e domiciliado na cidade de Manicoré.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente termo de Reconhecimento de Dívida, oriundo do Processo Administrativo de nº 001/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A PREFETURA DE MANICORÉ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reias), decorrentes da nota fiscal nº 000.001.071, de 17 de maio de 2018 valor de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) , apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 001/2018 e a nota fiscal n. 000.0001.072, de 17 de maio de 2018 no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), apresentado e listado à fl. _____/____ do processo Administrativo n. 001/2018.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFETURA DE MANICORÉ**, na forma preconizada no at. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da disponibilidade financeira e repasse dos recursos destinado a Unidade Hospitalar, conforme ficou demonstrado no Processo Administrativo 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL
2.1 A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pela Ordem de Serviço nº 006/2018 e n. 041/2018, em favor da ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO**,** sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
3.1 As aquisições disponibilizadas pela empresa foi no dia 04 de janeiro de 2018 e 08 de fevereiro de 2018 em questão foram efetuados pela empresa no, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no processo administrativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
4.1 A justificativa para realização desse Contrato de Reconhecimento de Dívida encontra-se devidamente embasada conforme consta do Processo Administrativo 001/2018.
5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão: 03.00 - Fundo Municipal
Entidade: Prefeitura Municipal
Unidade: 03.01 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.065 - Reconhecimento de Dívida
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo
Valor Global Fincado pela Administração: R$ R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reias).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
6.1 Recorrentes da nota fiscal nº 000.001.071, de 17 de maio de 2018 valor de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) , apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 001/2018 e a nota fiscal n. 000.0001.072, de 17 de maio de 2018 no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), apresentado e listado à fl. _____/____ do processo Administrativo n. 001/2018. objeto do presente Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará junto à Prefeitura Municipal de Manicoré a **plena e total quitação do débito reconhecido neste termo.**
6.2 O Reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Manicoré Amazonas, 24 de maio de 2018.

Devedor
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicore

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Credor:
ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8C8C4319

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° 005/2018

Termo de Reconhecimento de Dívida que fazem entre si, de um lado a devedora **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 13.583.393.0001-55**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, solteiro, inscrito no RG: 0533722-4**,** CPF: 124.208.832-68, residente e domiciliado na Estrada do Inaja – Zona Rural do Município de Manicoré – AM, neste ato também responde a senhora **LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**, casada, portadora do RG: 1796414-8, CPF: 795.175.012-34 residente no endereço Travessa Padre Torquato, 884-B Santo Antônio, Manicoré – Amazonas; de outro lado a credora, CLAUDEMIR G. DE CARVALHO, inscrita no CNPJ de nº 01.126.617/0001-10, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.950, bairro Centro, na cidade de Manicoré, no Estado do Amazonas, CEP 69.280-000, neste ato representada por seu proprietário: **CLAUDEMIR G. DE CARVALHO** residente e domiciliado na cidade de Manicoré.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente termo de Reconhecimento de Dívida, oriundo do Processo Administrativo de nº 005/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A PREFETURA DE MANICORÉ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$: 7.026,00 (sete mil, vinte e seis reais), decorrentes da nota fiscal nº 000.000.017, de 07 de maio de 2018 apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 005/2018. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFETURA DE MANICORÉ**, na forma preconizada no at. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da disponibilidade financeira e repasse dos recursos destinado a Unidade Hospitalar, conforme ficou demonstrado no Processo Administrativo 005/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL
2.1 A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pela Ordem de Serviço nº 008/2018, em favor de CLAUDEMIR G. DE CARVALHO**,** sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
3.1 As aquisições disponibilizadas pela empresa foi no dia 06 de janeiro de 2018 em questão foram efetuados pela empresa, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no processo administrativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
4.1 A justificativa para realização desse Contrato de Reconhecimento de Dívida encontra-se devidamente embasada conforme consta do Processo Administrativo 005/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão: 03.00 - Fundo Municipal
Entidade: Prefeitura Municipal
Unidade: 03.01 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.065 - Reconhecimento de Dívida
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo
Valor Global Fincado pela Administração: R$ 7.026,00(sete mil, vinte e seis reais).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
6.1 Recorrentes da nota fiscal nº 000.000.017, de 07 de maio de 2018 valor de R$ 7.026,00(sete mil, vinte e seis reais), apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 005/2018. Objeto do presente Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará junto à Prefeitura Municipal de Manicoré a **plena e total quitação do débito reconhecido neste termo.**
6.2 O Reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e imediatamente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Manicoré Amazonas, 01 junho de de 2018.

Devedor
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicore

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Credor:
CLAUDEMIR G. DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:72F690E7

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° 004/2018

Termo de Reconhecimento de Dívida que fazem entre si, de um lado a devedora **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 13.583.393.0001-55**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE**

MEDEIROS, solteiro, inscrito no RG: 0533722-4**,** CPF: 124.208.832-68, residente e domiciliado na Estrada do Inaja – Zona Rural do Município de Manicoré – AM, neste ato também responde a senhora **LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**, casada, portadora do RG: 1796414-8, CPF: 795.175.012-34 residente no endereço Travessa Padre Torquato, 884-B Santo Antônio, Manicoré – Amazonas; de outro lado a credora, a **EDUARDO A. DE VASCONCELOS - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 12.215.767/0001-17, com sede na Av. Amazonas, n.300, Mazzarello, na cidade de Manicoré, no Estado do Amazonas, CEP 69.280-000, neste ato representada por seu proprietário: **EDUARDO A. DE VASCONCELOS - EPP**, residente e domiciliado na cidade de Manicoré.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente termo de Reconhecimento de Dívida, oriundo do Processo Administrativo de nº 004/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A PREFETURA DE MANICORÉ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 14.074,50 (quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrentes da nota fiscal nº 000.000.670, de 09 de maio de 2018 valor de R$ 14.074,50 (quatorze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 004/2018. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFETURA DE MANICORÉ**, na forma preconizada no at. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da disponibilidade financeira e repasse dos recursos destinado a Unidade Hospitalar, conforme ficou demonstrado no Processo Administrativo 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL
2.1 A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pela Ordem de Serviço da nota fiscal nº 000.000.670, em favor da EDUARDO A. DE VASCONCELOS - EPP**,** sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
3.1 As aquisições disponibilizadas pela empresa foi no mês de janeiro de 2018 e mês de Janeiro e Fevereiro de 2018 em questão foram efetuados pela empresa no, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no processo administrativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
4.1 A justificativa para realização desse Contrato de Reconhecimento de Dívida encontra-se devidamente embasada conforme consta do Processo Administrativo 004/2018.
5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão: 03.00 - Fundo Municipal de saúde
Unidade: 03.01 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.065 - Reconhecimento de Dívida
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo
Valor Global Fincado pela Administração: R$ 14.074,50 (quatorze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
6.1 Recorrentes da nota fiscal nº 000.000.670, de 09 de maio de 2018 valor de**:** R$ 14.074,50 (quatorze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 004/2018. Objeto do presente Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará junto à Prefeitura Municipal de Manicoré a **plena e total quitação do débito reconhecido neste termo.**
6.2 O Reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Manicoré Amazonas, 25 de maio de 2018.

Devedor
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicore

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Credor:
EDUARDO A. DE VASCONCELOS - EPP

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C688BECA

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° 002/2018

Termo de Reconhecimento de Dívida que fazem entre si, de um lado a devedora **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 13.583.393.0001-55**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, solteiro, inscrito no RG: 0533722-4**,** CPF: 124.208.832-68, residente e domiciliado na Estrada do Inaja – Zona Rural do Município de Manicoré – AM, neste ato também responde a senhora **LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**, casada, portadora do RG: 1796414-8, CPF: 795.175.012-34 residente no endereço Travessa Padre Torquato, 884-B Santo Antônio, Manicoré – Amazonas; de outro lado a credora, a R.N.ALBURQUERQUE, inscrita no CNPJ de nº 03.699.397/0001-40, com sede na Av Santos Dumont, n.487, bairro Auxiliadora Centro, na cidade de Manicoré, no Estado do Amazonas, CEP 69.280-000, neste ato representada por seu proprietário: **R.N.ALBURQUERQUE BRASIL - EPP**, residente e domiciliado na cidade de Manicoré.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente termo de Reconhecimento de Dívida, oriundo do Processo Administrativo de nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A PREFETURA DE MANICORÉ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 9.396,50 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), decorrentes da nota fiscal nº 000.002.400, de 18 de maio de 2018 valor de R$ 9.396,50 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 002/2018. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFETURA DE MANICORÉ**, na forma preconizada no at. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da disponibilidade financeira e repasse dos recursos destinado a Unidade Hospitalar, conforme ficou demonstrado no Processo Administrativo 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

2.1 A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pela Ordem de Serviço nº 079/2018, nº. 086/2018 e nº. 091/2018, em favor da R.N.ALBURQUERQUE BRASIL - EPP**,** sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
3.1 As aquisições disponibilizadas pela empresa foi no dia 04 de janeiro de 2018 e 08 de fevereiro de 2018 em questão foram efetuados pela empresa no, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no processo administrativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
4.1 A justificativa para realização desse Contrato de Reconhecimento de Dívida encontra-se devidamente embasada conforme consta do Processo Administrativo 002/2018.
5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão: 03.00 - Fundo Municipal
Entidade: Prefeitura Municipal
Unidade: 03.01 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.065 - Reconhecimento de Dívida
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo
Valor Global Fincado pela Administração: R$ R$ 9.396,50 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
6.1 Recorrentes da nota fiscal nº 000.002.400, de 18 de maio de 2018 valor de R$ 9.396,50 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 002/2018. Objeto do presente Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará junto à Prefeitura Municipal de Manicoré a **plena e total quitação do débito reconhecido neste termo.**
6.2 O Reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Manicoré Amazonas, 01 de junho de 2018.

Devedor
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicore

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Credor:
R.N.ALBURQUERQUE BRASIL - EPP

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:96A5CC1F

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° 003/2018

Termo de Reconhecimento de Dívida que fazem entre si, de um lado a devedora **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 13.583.393.0001-55**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, solteiro, inscrito no RG: 0533722-4**,** CPF: 124.208.832-68, residente e domiciliado na Estrada do Inaja – Zona Rural do Município de Manicoré – AM, neste ato também responde a senhora **LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**, casada, portadora do RG: 1796414-8, CPF: 795.175.012-34 residente no endereço Travessa Padre Torquato, 884-B Santo Antônio, Manicoré – Amazonas; de outro lado a credora, a AP. MOITA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 00.505.344/0001-52, com sede na Rua Eduardo Ribeiro, n.742, Centro, na cidade de Manicoré, no Estado do Amazonas, CEP 69.280-000, neste ato representada por seu proprietário: **AP. MOITA - EPP**, residente e domiciliado na cidade de Manicoré.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente termo de Reconhecimento de Dívida, oriundo do Processo Administrativo de nº 003/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A PREFETURA DE MANICORÉ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), decorrentes da nota fiscal nº 000.000.425, de 03 de maio de 2018 valor de R$ 9.396,50 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 003/2018. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFETURA DE MANICORÉ**, na forma preconizada no at. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da disponibilidade financeira e repasse dos recursos destinado a Unidade Hospitalar, conforme ficou demonstrado no Processo Administrativo 003/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL
2.1 A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pela Ordem de Serviço nº 037/2018, nº 038/2018, nº 039/2018, nº 040/2018, nº 084/2018, nº 093/2018, nº 096/2018, nº 099/2018, nº 081/2018, em favor da AP. MOITA - EPP**,** sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
3.1 As aquisições disponibilizadas pela empresa foi no mês de janeiro de 2018 e mês de fevereiro de 2018 em questão foram efetuados pela empresa no, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no processo administrativo.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
4.1 A justificativa para realização desse Contrato de Reconhecimento de Dívida encontra-se devidamente embasada conforme consta do Processo Administrativo 003/2018.
5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão: 03.00 - Fundo Municipal de saúde
Unidade: 03.01 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.065 - Reconhecimento de Dívida
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo
Valor Global Fincado pela Administração: R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
6.1 Recorrentes da nota fiscal nº 000.000.425, de 03 de maio de 2018 valor de**:** R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), apresentada e listada à fl. ___/____ do Processo Administrativo nº 003/2018. Objeto do presente Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará junto à Prefeitura Municipal de Manicoré a **plena e total quitação do débito reconhecido neste termo.**
6.2 O Reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Manicoré Amazonas, 04 de junho 2018.

Devedor
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicoré.

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Credor:
AP. MOITA - EPP

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:94C64770

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - FMS

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.197.166/0001-09, com sede na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SR.* ***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 0533722-4 e o CPF sob o n.º 124.208.832-68, residente e domiciliado nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** Inscrito no CNPJ Sob o nº 13.583.393/0001-55, gerenciado pela Secretária Municipal de Saúde de Manicoré, Sra. **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 1796414-8 e o CPF sob o n.º 795.175.012-34, residente e domiciliada nesta cidade **CONTRATADA: DELARAY AMARO AENLLE-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 31.496.105/0001-07, representada neste ato por sua proprietária Srª. **DELARAY AMARO AENLLE,** cubana, solteira portadora do RG nº V958468, inscrita no CPF sob nº 065.879.671-24, medica, Registro do conselho de clesse:9886-CRM, residente e domiciliada na Rua, nº1, Bairro Manicoré, nesta cidade de Manicoré, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 075 de Prestação de Serviços do chamamento público n. 001/2018-FMS, celebrado em 24 de outubro de 2018, dos seguintes itens:
LOTE 01
ITEM 01 - VALOR TOTAL (DOZE MESES) R$ 735.072,00
ITEM 02 - VALOR TOTAL (DOZE MESES) R$ 766.320,00
LOTE 02
ITEM – VALOR TOTAL (DOZE MESES) R$ 137.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Manicoré– Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Manicoré, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:08503AA0

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - FMS

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.197.166/0001-09, com sede na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SR.* ***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 0533722-4 e o CPF sob o n.º 124.208.832-68, residente e domiciliado nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** Inscrito no CNPJ Sob o nº 13.583.393/0001-55, gerenciado pela Secretária Municipal de Saúde de Manicoré, Sra. **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 1796414-8 e o CPF sob o n.º 795.175.012-34, residente e domiciliada nesta cidade
CONTRATADA: R C PARENTE CLINICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.170.934/0001-03, representada neste ato por seu proprietário Sr. **ROMANO COSTA PARENTE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23677074, inscrito no CPF sob nº 857.234.442-04, médico, registro de Classe n. 9877/CRM AM, residente e domiciliado na Rua Tv Dom Pedro II, S/N, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Manicoré, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 075 de Prestação de Serviços do chamamento público n. 001/2018-FMS, celebrado em 24 de outubro de 2018, dos seguintes itens:
LOTE 02
ITEM 03 VALOR TOTAL (DOZE MESES) R$ 137.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Manicoré– Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Manicoré, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0C0EB3A5

ASSESSORIA CONTÁBIL
RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação, conforme Edital, de Chamamento Público Nº 002/2019 de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a contratação de Microempreendedor Individual para a prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** mediante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Manicoré.
RESOLVE:
1 – **TORNAR** público a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019** para os (a) Microempreendedores Individuais, cabendo recursos dentro dos prazos legais da lei 8.666/93.

DOS HABILITADOS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das comunidades Jutaí e Terra Preta – Capanã Grande para a Escola Municipal Boa União na comunidade de Jutaí no turno matutino e das comunidades Jutaí e Terra Preta – Capanã Grande para a Escola Municipal São Raimundo na comunidade de São Raimundo no turno vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - ABRAÃO MAGALHÃES 84933445249
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos daS comunidades Boa Vista e Primavera Lago do acará para a Escola Municipal São Francisco II na Comunidade São Francisco II, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA 01174184205
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das comunidades Conceição do Uruá e Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na comunidade Nazaré do Uruá, no turno vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - ATHIRSON DE SOUZA MAR 05444159228
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** Conduzir os alunos em torno da comunidade Cívita Capanã Grande, para a Escola Municipal Santa Cívita, no turno vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - DANILO DA SILVA TEIXEIRA 85446033272
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das Comunidades de Nova Esperança, Santa Marta, Santa Catarina e Floresta – Rio Madeira para a Escola Municipal Álvaro Maia na Comunidade Bom Suspiro – Paraná dos Marmelos, nos turnos Matutino e Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS 00605020299
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Sobradinho Rio Madeira para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na Comunidade Barreira do Matupiri Rio Madeira, nos turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - DANIEL DA SILVA ROCHA 03738026258
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade São Raimundo, para a Escola Municipal São Francisco de Assis, na Comunidade Samaúma, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - DENILSON FEIO DA SILVA 05060675211
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da Aldeia Maloca, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Sebastião na mesma Aldeia, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - DIEMERSON PINTO VALENTE 03779454203
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade São Sebastião Paraná de Onças para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Comunidade Urumatuba Rio Madeira, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - GONÇALO LEITE PESTANA 04442217270
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da localidade Lago do Matupirizinho, para a Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário na mesma comunidade, nos turnos Matutino e vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - IZAEL DA SILVA MENEZES 04593943205
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Aldeia Palmeiras, Capanã Grande, para a Escola Municipal Wirapuru na Aldeia Igarapé Grande, Capanã Grande, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - JOSÉ ALMIRO PEIXOTO PEREIRA 03267795230
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** Conduzir os alunos da Comunidade Sobradinho Rio Madeira para a Escola Municipal Paraíso na Comunidade Paraíso Rio Madeira, nos turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - JOSINEI TEIXEIRA DIAS 04648957237
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das Comunidade Bacabal Rio Madeira para a Escola Municipal Santa Rita na comunidade Santa Rita Rio Madeira no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - JORGE MATHEUS MAR CORREA 03703308206
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da localidade São Sebastião do Cumã, Capanã Grande, para a Escola Municipal São José, na comunidade São José do Cumã, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - JOSÉ REGO FLORIANO 04951526255

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da comunidade Ribamar Rio Madeira para a Escola Municipal Ribamar na mesma comunidade Rio Madeira, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.

EMPRESA VENCEDORA - JONATAS PEDRAÇA BATISTA 02390880266

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da comunidade São Francisco II e Novidade para a Escola Municipal São

Francisco localizada na mesma comunidade, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.

EMPRESA VENCEDORA - LUZINEY MEIRELES PERPÉTUO 97259756268

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Santa Terezinha, Lago do Atininga, para a Escola Municipal São José na comunidade São José, Lago do Atininga, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.

EMPRESA VENCEDORA - MAURICLEIA CRUZ DOS SANTOS 05444142252

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da comunidade Aldeia Bom que Dói, Capanã Grande, para a Escola Municipal Divino Espírito Santo na Aldeia Traíra, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.

EMPRESA VENCEDORA - MARCONES DE SOUZA BOTELHO 08081831258
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Coroá Rio Manicoré para a Escola Municipal São Judas Tadeu na Comunidade de Vera Cruz Rio Manicoré no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - MANOEL PEREIRA DOS REIS FILHO 05093541222
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos Aldeia Parirá Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Francisco de Assis na Comunidade Barro Alto Rio Manicoré, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - MARCELO PAULA DE DEUS 04561565264
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Terra Preta do Ramal 174 para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus na Comunidade de Democracia Rio Madeira, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - MARCIETE DIAS DE MACEDO 92753876215
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Aldeia Barro Vermelho, Rio Marmelos, para a Escola Municipal São José, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - RAIMUNDO PARENTE DA SILVA 06060273270
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da Aldeia Traíra, Capanã Grande, para a Escola Municipal Indígena Divino Espírito Santo na mesma Aldeia, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - RAIMUNDO GARCIA BOTELHO 00674430280
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Aldeia Guariba, Capanã Grande, para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Aldeia Palmeiras Capanã Grande, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - VANDERLEY FERREIRA LEITE 01730648258
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS -Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das comunidades Delicia e Curralinho, ambas localizadas nas margens do Rio Madeira, para Escola Municipal São Pedro na comunidade Verdum/Rio Madeira, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.
EMPRESA VENCEDORA - VALMECY DE CASTRO FRANÇA 05533549226

Manicoré – AM, 21 de Maio de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL e Contratos

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:40992785

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: Nº 024/2018.

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA: Nº 024/2018.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2019. Edição 2303
ONDE SE LÊ:
FAVORECIDO: C. J. PINHEIRO LIMPEZA PÚBLICA, localizada na Avenida Governador José Lindoso, Nº 21 – Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Manicoré.
Valor Total R$ 32.270,00(Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93
LEIA – SE:
FAVORECIDO: C. J. PINHEIRO LIMPEZA PÚBLICA, localizada na Avenida Governador José Lindoso, Nº 21 – Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Manicoré.
Valor Total R$ 32.270,00(Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta Reais).
Justificativa: Processo não realizado, devido a erros de informações.
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Manicoré-AM, 14 de Maio de 2019.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL/2018

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C4077CF9

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 021/2019 - PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 021/2019 - PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE 01 (UMA) SALA DE AULA, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA,** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 14 (quatorze) dia do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO**

PIMENTEL DE MEDEIROS, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 0213, sob o nº 446310, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221 – Andar Altos – Centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-AM, sob o nº 10423-D, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco, Blc 11, Apt. nº. 204 – Conj. São Judas Tadeu – Bairro do Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2 SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da **Tomada de Preço Nº 009/2018**, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. É assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 021/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE 01 (UMA) SALA DE AULA**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCAL: COMUNIDADES: ALDEIA IGARAPÉ GRANDE, SANTA CÍVITA, COMUNIDADE SANTA HELENA, TERRA PRETA, ALDEIA CURARA, ALDEIA BARRAQUINHA, ALDEIA BOM DESTINO, COMUNIDADE CUMARU, ALDEIA KARANAI, ALDEIA TABOCA, ALDEIA TERRA PRETA - LAGO DO JAUARI, ALDEIA ITAUBA - LAGO DO JAUARI, URUCURI - MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 111.205,61 (CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),** que equivale a **7,35 %** do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.12.365.70.1.005 – Const. e ou Ampl. e aquis. de Equipamento p/ unidade de ensino fundamental – Interior.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.

QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Amazonas.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 14 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sigma Engenharia e Consultoria
Contratada

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:89409507

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 002/2019 CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Tomada de Preços nº 002/2019 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Tomada de Preços nº 002/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Tomada de Preços nº 002/2019 – CML/PMM** – Objeto: **"'CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY BARBOSA LITAIFF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARAA/AM"**.

II – ADJUDICAR o objeto para a Empresa: **J.A.A. BASTOS-ME, CNPJ:14.242.119/0001-85,** vencedora com o valor global de **1.051.669,20 (um milhão, cinquenta um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 10 de maio de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:38532CAD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020/2019 PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDOa deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial nº 020/2019 – CML/PMM.**

CONSIDERANDOo teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial nº 020/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGARo resultado da licitação do**Pregão Presencial nº. 020/2019 – CML/PMM–** Objeto**:AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO DE UM TERMINAL DE CARGAS E PASSAGEIROS**

(FLUTUANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.

II– O objeto para a Empresa:**J.A.A BASTOS – ME CNPJ: 14.242.119/0001-85;**vencedora com o valor global de **R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 10 de maio de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C195514C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa S G EVANGELISTA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
PRAZO ADITIVADO: 60 (SESSENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019 À 01 DE JUNHO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 22 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F65511B5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa F A P DA COSTA - ME CNPJ n°. 14.691.609/0001-69.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 044/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 14.507,00 (quatorze mil quinhentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Funcional: 08.244.0034.2.035 Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 02 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:DE0D0C89

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa S G EVANGELISTA - ME CNPJ n°. 24.433.451/0001-80.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 044/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Funcional: 08.244.0034.2.035 Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 02 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:EE7DC21C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
LEI MUNICIPAL - ORDINÁRIA Nº 308/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I - PARTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT			
ORD	COD. PADRÃO	CARGOS	QUANT.
01	SG-C	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	01
02	CC-1	Coordenador Executivo de Controle Interno	01
03	CC-1	Coordenador Administrativo e Financeiro	01
04	CC-1	Coordenador Técnico de Transporte Público	01
05	CC-2	Assessor Técnico	01
06	CC-4	Assessor de Fiscalização de Trânsito	01
07	FG-4	Membros da Comissão Especial de Licitação	03
08	FG-4	Chefe do Setor Financeiro e Contabilidade	01
09	FG-4	Assessor de Educação de Trânsito e Estatística	01
10	FG-4	Assessor Administrativo e Financeiro	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - AM, EM 19 DE JUNHO DE 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:5E47DB69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa POSTO NSRA. DE FÁTIMA EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **POSTO NSRA. DE FÁTIMA EIRELI - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 04.917.527/0001-36, estabelecida Rua José Bustamente, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 006/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 06 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:94DAD7D8

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-CPL/CMN

PROCESSO Nº. 2019/001/006

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CPL/CMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – POSTO NSRA. DE FÁTIMA EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 04.917.527/0001-36, estabelecida na Rua José Bustamente, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, representada pela Sra. Maria Roseli Paulain Gomes, portadora do RG n°. 0588725-9 e do CPF n°. 167.984.732-53, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
1	LITROS	36.000	GASOLINA COMUM, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 4,25
2	LITROS	18.000	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 3,20

Nhamundá, 07 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Prestador:

MARIA ROSELI PAULAIN GOMES
CPF n°. 167.984.732-53
Posto Nsra. de Fátima EIRELI – ME
CNPJ nº. 04.917.527/0001-36

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:E87CDFF4

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 04.017.759/0001-38, estabelecida Rua Miranda Simões, n°. 18, bairro Adrianópolis, CEP 69.057-067, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 001/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Prestação de serviços de assessoria contábil, por meio da realização de Pregão Presencial".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 06 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:F3438A02

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2019-CMN, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S LTDA - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), de acordo com os itens adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Nhamundá, 07 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:FBAAEE21

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA 001/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 001/2017, Convite nº 001/2017, referente a Serviços de Assessoria Contábil para atendimento as necessidades do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAM**.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Fevereiro de 2019, estendendo-se até 02 de Fevereiro de 2020.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 02 de Fevereiro de 2019 até 02 de Fevereiro de 2020.

Orgão	03	Administração Indireta
Unidade:	06.01.01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAM.
Projeto/Atividade	9.271.0042.2.065	Encargos com IMPAN
Elemento:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos	043	Taxa Administrativa 2%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, Unidade Órgão: 003 – Administração indireta**, Unidade: 06.01.01- INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAM - Projeto Atividade**: **9.271.0042.2.065**– **Encargos com IMPAM – elemento de despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** - Recursos Previdenciários – 043 – Taxa Administrativa 2%, vigente no corrente exercício.

Nhamundá – AM, 29 de Janeiro de 2019.

SATIRO MACHADO VIDAL
Diretor Presidente Do IMPAN

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:19F7A409

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE 23 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA PARA ESCOLA INDÍGENA NAWÁ NAMIWÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "e" "f" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte. Faz saber;
CONSIDERANDO ausência de transição de governo municipal, violando assim a Resolução n° 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO Ata de Reunião, realizada no dia 23 de abril de 2015, pelas lideranças comunitárias das três aldeias Indígena do Povo Maraguá;
CONSIDERANDO o Registro da Ata, no Cartório de Nova Olinda do Norte em 17 de junho de 2015;

CONSIDERANDO informação da Supervisora da SEDUC/AM Sra. Joelma Maria Fonseca de Souza, informando alteração do Nome da Escola, com permanência do Código do INEP n° 13095951.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no Sistema Integrado de Educação do Amazonas - SIGEAM, tendo em vista que não foi encontrado o decreto de alteração do nome da escola, devido ausência de transição de governo, conforme já mencionado.
CONSIDERANDO que existem certidões e declarações de alunos (as) com o nome da escola Santa Maria, e outros com nome da Escola Municipal Indígena Nawá Namiwã, e que esse fato está prejudicando a matrícula de alunos nas Escolas Estaduais.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterado o nome da Escola Santa Maria, localizada no Rio Abacaxis, Comunidade Terra Preta, zona rural do Município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, para Escola Indígena Nawá Namiwã, que funcionará para atender aos níveis de Ensino Fundamental I (séries iniciais) e Ensino Fundamental II (séries finais).

Art. 2º. A Unidade, a qual trata o artigo anterior, atenderá os preceitos estipulados pelos art. 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e será subordinada à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a contar de dia 02 de janeiro de 2017.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 23 de abril de 2019.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 23 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:996CF09E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Acesso à Internet com acesso dedicado, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 Mhz, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal e Programas de Recursos Federais da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da abertura de envelopes: 27 de Maio de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 17/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de Maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:372E4B3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 27 de Maio de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 17/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de Maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4B27FA12

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços, para Aquisição de Camisaria e Fardamento em Geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal e Programas de Recursos Federais da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 27 de Maio de 2019. **Hora**: 16:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 17/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do

certame na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de Maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A15F61C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019 - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR ELIELSON ARAÚJO DUTRA

PORTARIA Nº. 171/2019 - PMP /GP DE 02 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **PORTARIA Nº. 060/2019 PMP/GP de 07 de fevereiro de 2019**.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - CONCEDER *ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pauini, Senhor,* ***ELIELSON ARAÚJO DUTRA****, Motorista de Veículo Pesado, 02 (dois) anos de Licença, para tratamento de Interesses Particulares, conforme Lei Municipal nº 001/89 (****Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini****), seu Art. 74 e parágrafos.*

LEIA-SE:
Art. 1º - CONCEDER *ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pauini, Senhor,* ***ELIELSON ARAÚJO DUTRA****, Motorista de Veículo Pesado, 02 (dois) meses de Licença, para tratamento de Interesses Particulares, conforme Lei Municipal nº 001/89 (****Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini****), seu Art. 74 e parágrafos.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:344F80FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019 - LICENÇA ESPECIAL - SARA LOPES SOARES

PORTARIA Nº. 172/2019 - PMP/GP, 02 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SARA LOPES SOARES**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de **02/05/2019 a 02/08/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3AABD9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE

PORTARIA Nº 173/2019 PMP/GP DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 155/2019/SEMAS-GS de 22 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, *CPF: 004.239.082-60,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 03/05/2019 a 11/05/2019, para participar do 4º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:46E0983A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RADI DA COSTA SATURNINO

PORTARIA Nº 174/2019 PMP/GP DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 031/2019/SEMADP/GB de 02 de maio de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **RADI DA COSTA SATURNINO, Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento, *CPF: 638.993.612-53,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 03/05/2019 a 13/05/2019, para participar curso E-Social para Administração Púbica Específico às Prefeituras e Câmaras Municipais que será realizado na sede do SEBRAE/AM.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B4B76C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ MUNIZ COELHO

PORTARIA Nº 175/2019 PMP/GP DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 031/2019/SEMADP/GB de 02 de maio de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ MUNIZ COELHO, Diretor de comunicação, *CPF: 570.995.292-34,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 03/05/2019 a 13/05/2019, para participar curso E-Social para Administração Púbica Específico às Prefeituras e Câmaras Municipais que será realizado na sede do SEBRAE/AM.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:12F46171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019 - REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR LEONI DA SILVA DAMASCENO

PORTARIA Nº. 176/2019 - PMP/GP, 02 DE MAIO DE 2019.

Determina retorno de Servidor Público do Município de Pauini à função e dá outras providencias.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 17 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que o Servidor **LEONI DA SILVA DAMASCENO,** ocupante do cargo de Digitador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, retorne a sua atividade funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CD316DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2019 - NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - SIDOMAR DOS SANTOS LOPES APURINÃ

DECRETO Nº. 041/2019 - PMP/GP de 13 de maio de 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2019 – SEMED/GS de 15 de abril de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SIDOMAR DOS SANTOS LOPES APURINÃ**, para o Cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/05/2019

JÔNATHAN SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AF68BEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2019 - NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - GLOCLINES DA SILVA DE ARAÚJO SILVA APURINÃ

DECRETO Nº. 042/2019 - PMP/GP de 13 de maio de 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2019 – SEMED/GS de 15 de abril de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GLOCLINES DA SILVA DE ARAUJO APURINÃ**, para o Cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AB4CF4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2019 - NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - REGINA ARRUDA BATISTA APURINÃ

DECRETO Nº. 043/2019 - PMP/GP de 13 de maio de 2019.

NOMEIA SERVIDORA PARA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2019 – SEMED/GS de 15 de abril de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **REGINA ARRUDA BATISTA APURINÃ**, para o Cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8AB94DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2019 - NOMEAÇÃO GESTORA ESCOLAR - SANNI SEQUEIRA IRUME

DECRETO Nº. 044/ PMP/GP 13 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANNI SEQUEIRA IRUME**, para exercer o Cargo de **GESTORA ESCOLAR**, na Escola Municipal Caminho de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B11ED363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JEFFERSON FREITAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 177/2019 PMP/GP DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 155/2019/SEMAS-GS de 22 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JEFFERSON FREITAS DE SOUZA, Mobilizador do selo UNICEF, *CPF: 019.635.762-41,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 03/05/2019 a 11/05/2019, para participar do 4º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F9B6E3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDILENE BERNARDINO DE MELO

PORTARIA Nº 178/2019 PMP/GP DE 02 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 155/2019/SEMAS-GS de 22 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **EDILENE BERNANRDINO DE MELO, Pedagoga, *CPF: 629.887.942-00,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 03/05/2019 a 11/05/2019, para participar do 4º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:82CD3CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ ROBERTO DE LIMA

PORTARIA Nº 179/2019 PMP/GP DE 03 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 012/2019/SEMMA de 23 de abril de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSE ROBERTO DE LIMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, *CPF: 992.688.332-04,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 06/05/2019 a 13/05/2019, para participar do Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Amazonas (FOPES).

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:035CCC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 180/2019 – PMP/GP, 03 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001 de 02 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal, *CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de **HUMAITA/AM**, entre os dias **03/05/2019 à 07/05/2019**, para participar de Audiência Pública com o objetivo de discutir as questões relacionadas à melhorias dos referidos municípios, presença dos Vereadores das Câmaras Municipais de Humaitá, Lábrea, Apuí, Canutama, Tapauá, Pauini e Boca do Acre.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 03 de maio de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/05/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8E169FF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CML/EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CML/EMTU, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CML/EMTU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa RECORD PROCESSAMENTO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 34.586.982/0001-67, estabelecida na Rua Constelação de Touro, nº 166 – Bairro Aleixo – Manaus/AM, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CML/EMTU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de maio de 2019.

EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D65A77DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
LEI MUNICIPAL Nº 276 DE 01 DE ABRIL DE 2019

PROMULGAÇÃO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2019.

PROMULGA a LEI ORDINARIA Nº 276, DE 01 DE ABRIL DE 2019, que altera dispositivos da LEI nº 26/94, que Criou a Guarda Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, e Cria o ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conforme o **Art. 58, inciso VI da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, e **Art. 26, inciso XV do REGIMENTO INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01 de abril de 2019, aprovou, e o **PRESIDENTE** e a **MESA DIRETORA**, **PROMULGAM** a seguinte**:**

LEI Nº 276, DE 01 ABRIL DE 2019.

Art. 1° Fica incluído o art. 1°A e Art. 4° - A, e alterados os art. 2° 5°, 6°, 8° e 9° da Lei n° 26, de 22 de outubro de 1994, e alterações posteriores, conforme segue:
"Art. 1° - A. fica criada a Guarda Civil Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, órgão subordinado diretamente ao prefeito municipal, levando em consideração os princípios mínimos de atuação:"
I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força se necessário.
"Art. 2°. É competência geral da guarda civil municipal a proteção de bens, serviços, logradouros público municipal e instalações do Município."
Parágrafo único. Os bens mencionados nocaputabrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.
"Art. 2°. São competências específicas da Guarda civil municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:"
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipal, nos termos daLei no9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança em grandes eventos públicos e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda civil municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nosincisos docaputdo art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda civil municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento..
Art. 3° Os cargos em comissão da guarda civil municipal deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira conforme lei municipal nº 120/2004, art. 8º, observados o Art. 37 inciso V da CF e **exigência do art. 15 da lei federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014**. Com vencimento correspondente a 50% de seu subsídio salarial.
"Art. 4°- A Fica exclusivamente de inteira responsabilidade do prefeito municipal a nomeação do cargo de chefia de Guarda Civil Municipal, obedecendo às exigências do caput do artigo anterior. "
Art. 5° ficam criados, no quadro de servidores municipais, 30 (trinta) cargos de Guarda Civil Municipal de nível e vencimentos correspondentes ao amparado por lei estadual e federal com todas as prerrogativas.
I -Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da Guarda Civil Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, sendo que o efetivo feminino da GCM deverá atingir até 30% da corporação;
II - Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis;
III - É assegurado ao Guarda Civil Municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva;
IV - O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;
Parágrafo único: para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela secretaria nacional de segurança pública (Senasp) do Ministério de Justiça.
V - O exercício referido no inciso IVnão pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares;
VI - A estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações;
VII - As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho, conforme lei n°13.022, de 08 de agosto de 2014.
Art.6° São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Civil Municipal:
I – Nacionalidade Brasileira; brasileiro nato ou naturalizado
II – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – estar em gozo dos direitos políticos;
IV – estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
V – ter nível médio completo de escolaridade;
VI – ter sido aprovado em concurso público;
VII - aptidão física, mental e psicológica; e
VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
Art. 7° o prefeito municipal disponibilizará, através de concurso público as vagas restantes ao preenchimento de cargos da Guarda Civil Municipal, obedecendo ao inciso I do caput do art. 5° desta lei.
Art. 8° a regulamentação desta Lei será feita por Decreto do Prefeito Municipal no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 9° – fica o prefeito municipal autorizado a abrir credito correspondente às despesas decorrentes da aplicação desta lei
Art. 10° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 10 de Dezembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o disposto da Lei Municipal do n.º 26, de 26 de Outubro de 1994 revisada atualizada em conformidade com o decreto lei federal nº 13.022/2014:
Art. 1º - Fica estabelecido a Criação do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, instituída pela Lei n. º 26, de 26 de outubro de 1994, nos termos deste Decreto, em conformidade com o decreto Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que poderá vir a ser aditado por normas complementares a serem expedidas pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal de Santa Isabel do Rio Negro é uma corporação uniformizada, instituída pela Lei n.º 26, de 26 de Outubro de 1994, com os permissivos insertos no artigo 144, § 8º da Constituição Federal e art. 111, § 1º a 4º da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - A Guarda Civil Municipal tem a finalidade de proteger os bens, os serviços e as instalações do Município, conforme o art. 4º da lei federal 13.022/2014.
§ 1º - O serviço da Guarda Civil Municipal, para efeitos deste Regulamento, consiste na atividade de vigilância nas instalações e nos prédios municipais, por servidores uniformizados.
§ 2º - O serviço da Guarda Civil Municipal será executado sem prejuízo da competência dos órgãos responsáveis pela segurança pública no Município, especialmente quanto à guarda de estabelecimentos penais instalados ou que venham a se instalar no Município.
Art. 4º - A Guarda Civil Municipal de Santa Isabel do Rio Negro é o órgão de segurança da Prefeitura Municipal, a qual lhe é assegurada a utilização da denominação consagrada pela sigla GCM, incumbindo-lhe, além das definidas na Lei de sua criação, as seguintes atribuições:
I – executar, de forma preventiva, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 13.022/2014, uniformizada, o policiamento externo dos prédios municipais, parques, escolas, museus, bibliotecas, cemitérios, entre outros;
II – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
III – prevenir, restringir e reprimir ações de vandalismo ou invasões de áreas e instalações sob a responsabilidade do Município;
IV – quando necessário, estabelecer, sob a orientação e coordenação dos responsáveis pela segurança pública, a segurança em eventos públicos, no Município de Santa Isabel do Rio Negro, (em conformidade ao art. 5º, inciso XVII da lei federal 13.022/2014);

V – atuar como grupo de apoio à defesa civil, no caso de ocorrências de calamidades públicas, grandes sinistros e epidemias, socorrendo e apoiando a população naquilo que for pertinente;
VI – garantir os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, a sua ação fiscalizadora, de acordo com as normas existentes;
VII – controlar a entrada e saída de veículos em eventos públicos realizados no Município, quando no exercício de suas funções;
VIII – interagir com os agentes de proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, por força do art. 225 da Constituição Federal;
IX – apoiar os agentes municipais a fazer cessar, quando no exercício do poder de polícia administrativa, as atividades que violarem forma do parágrafo 8º do artigo 144 da Constituição Federal, competindo-lhe:
X – executar o policiamento administrativo, de modo preventivo, utilizando-se dos meios necessários para executa-lo;
XI – orientar, fiscalizar e controlar o tráfego e o trânsito, no âmbito de competência municipal;
XII – colaborar com os órgãos públicos, nas suas atividades pertinentes;
XIII – executar a vigilância de prédios públicos municipais e áreas adjacentes;
XIV – providenciar medidas necessárias a evitar roubos ou prevenir incêndios e outros danos nos próprios municipais, ou bens de uso comum instalados nas vias públicas;
XV – orientar os usuários dos bens públicos;
XVI – zelar pelo cumprimento dos regulamentos relativos aos prédios públicos municipais, no que for de sua competência;
XVII – manter a vigilância em feiras livres;
XVIII – percorrer sistematicamente o setor ou distrito que lhe for confiado observando pessoas e estabelecimentos que lhe pareçam suspeitos;
XIX – dirigir viaturas, quando em serviço de grupo ou quando lhe for determinado por superiores;
XX – intervir, em casos de atividades afins, nos limites constitucionais e nas condições da legislação vigente;
XXI – executar demais atividades afins, nos limites constitucionais e nas condições da legislação vigente.
Parágrafo único: Os Guardas Municipais não podem ficar sujeitos a regulamentos disciplinares de natureza militar. (art. 14,parágrafo único da lei federal nº 13.022/2014)
XXII - no exercício da sua atividade, entre outras disposições constantes deste Regulamento, deverá o Guarda Civil Municipal:
§1º – manter o registro de suas atividades de vigilância e fiscalização, elaborando relatórios de ocorrências;
§2º – zelar pela limpeza e manutenção de seu vestuário e equipamento;
§3º – guardar o devido respeito e obediência às autoridades e aos seus superiores;
§4º – portar com correção e urbanidade;
§5º – levar ao conhecimento das autoridades superiores quaisquer incidentes, ocorrências ou registros de atividades que possam afetar a segurança pública ou a incolumidade das pessoas que esteja fora da alçada de sua competência.
§6º - A colaboração para o policiamento e fiscalização de prédios públicos de outras instituições governamentais será precedida de prévia solicitação escrita, a qual será submetida à apreciação do Prefeito Municipal que, deferindo-a, determinará a elaboração do respectivo convênio.

CAPÍTULO III
DA SUBORDINAÇÃO
Art. 5º - São superiores hierárquicos e funcionais:
I – O Prefeito Municipal; e
II – O Chefe de Setor da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único: A estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não poderá utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintos e condecorações.

CAPÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS

Art. 6º - Os cargos em comissão da Guarda Civil Municipal deverão ser providos por servidores do quadro de provimento efetivo, de acordo com o art. 8º da lei municipal nº 120/2004, art. 37, inciso V da CF e Decreto Lei nº 13022/2014.
I – Aos Guardas Municipais será autorizado o porte de arma de fogo, somente quando dispuser a lei municipal em conformidade com a lei federal;
II – é assegurado ao guarda Civil Municipal o recolhimento a cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva.

CAPÍTULO V
DO CHEFE DE SETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Art. 7º - Compete ao Chefe de Setor da Guarda Civil Municipal:
I – orientar e elaborar a escala de serviços da Corporação;
II – ministrar instruções e orientações do emprego de materiais, equipamentos e veículos do Órgão;
III – supervisionar todo o pessoal da Guarda Civil municipal;
IV – cumprir e fazer cumprir a lei da Guarda Civil municipal;
V – cuidar de toda documentação e expedientes relativos às atividades da Corporação;
VI – desenvolver as atividades de relações públicas.
VII – encaminhamento de comunicações disciplinares e/ou elogiosas relativas aos servidores da Guarda Civil Municipal;
VIII – fiscalização das atividades de policiamento da Guarda Civil Municipal;
IX – trabalho em comum acordo com o Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil;
X – realizar rondas com o objetivo de estabelecer presença e verificar a postura, compostura e o trabalho dos Guardas Civis Municipais, nos postos de serviços;
XI – pesquisar, no âmbito do Município, sobre as necessidades e anseios para o empenho da Guarda Civil Municipal, visando a qualidade e a otimização dos serviços;
XII – ser exemplo e influenciar no comportamento de seus subalternos de forma positiva;
XIII – dirimir dúvidas surgidas no decorrer de quaisquer serviços e que os Guardas de classes inferiores não consigam resolver;
XIV– trabalhar na busca de informações de segurança para o empenho adequado da Guarda Civil Municipal, evitando-se a perda de recursos e otimizando os resultados;

CAPÍTULO VI
DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Art. 8º – Entre outras atividades previstas neste Estatuto, compete ao Guarda Civil Municipal:
I – executar atividades de orientação, fiscalização e controle do trânsito e tráfego de veículos no município;
II – executar rondas a pé quando próximo ao setor local de sua vigilância e motorizada quando houver ocorrência distante de seu ambiente de vigilância;
III – intermediação e apoio entre os Guardas e os elementos de outros Órgãos públicos;
IV – executar policiamento preventivo e uniformizado;
V – exercer a vigilância sobre os prédios municipais, parques, jardins, escolas, museus, cemitérios, mercados, feiras-livres, no sentido de: a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio; b) prevenir a ocorrência de qualquer ilícito penal; c) controlar a entrada e saída de veículos; d) prevenir sinistros, atos de vandalismos e danos ao patrimônio.
VI – organizar filas em terminais municipais de ônibus e serviços congêneres;
VII – agir preventivamente na organização do fluxo de trânsito na porta de escolas em horário de recepção e dispersão de alunos e onde exista concentração popular;
VIII – prestar assistências, informações e auxílios aos visitantes e transeuntes nas vias públicas;
IX - colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes, nos limites constitucionais e nas condições da legislação vigente;
X – prestar informações turísticas.
§ 1º - Nas ocorrências de natureza policial verificada em seu local de trabalho, o Guarda Civil Municipal acionará a Polícia Militar, que se incumbirá das providências decorrentes.
§ 2º - Para cumprimento do inciso V deste artigo, a vigilância de bens e serviços públicos da União e Estado será acordada mediante convênio, não podendo se confundir com as atividades de polícia ostensiva, próprias da PM.

Art. 9º – São condições para ser admitido como Guarda Civil Municipal:
I – ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II – estar quites com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
III – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
IV – apresentar certidão constando que não tem antecedente criminal que o incompatibilize com o exercício da função e expedidas certidões perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
V – ter ensino médio completo;
VI – ter sanidade física e mental, comprovados por meio de testes físicos, exames médicos e psicológicos.
VII – sendo que o município terá que obter um efetivo feminino da GCM de 30% na corporação de acordo com a lei municipal.
§ 1º - O servidor público, aprovado para os quadros da Guarda Civil Municipal, será automaticamente afastado de suas funções para frequência ao curso de formação da Guarda, sendo-lhe mantido o vínculo funcional e a remuneração.

CAPÍTULO VII
DOS ATRIBUTOS, DA ÉTICA E DISCIPLINA
SEÇÃO I - DOS ATRIBUTOS
Art. 10 – Os servidores enumerados neste Estatuto deverão exercitar diuturnamente, dentre outros, os seguintes exemplos de atributos:
I – Responsabilidade - Capacidade de assumir as consequências das suas atitudes e decisões;
II – Disciplina – Capacidade de proceder conforme normas, leis e padrões regulamentares;
III – Equilíbrio Emocional – Capacidade de controlar suas próprias reações;
IV – Dedicação – Capacidade de realizar atividades com empenho;
V – Apresentação Pessoal – Cuidados com asseio e apresentação do uniforme, além da exteriorização das atitudes e porte, condizentes com sua função;
VI – Pontualidade – Capacidade de chegar, partir e cumprir seus afazeres no tempo determinado;
VII – Assiduidade – Qualidade de se fazer presente, com regularidade e exatidão, no lugar onde tem que desempenhar seus deveres ou funções;
VIII – Cooperação – Capacidade de contribuir espontaneamente para o trabalho de outras pessoas ou da equipe a que pertence;
IX – Iniciativa – Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior;
X – Dinamismo – Capacidade de evidenciar disposição para o desempenho de atividades profissionais;
XI – Probidade – Qualidade de proceder dentro dos padrões exigidos pela moral;
XII - Objetividade – Facilidade de, na realização de uma atividade ou solução de um problema, ater-se exclusivamente ao objeto em questão, discernindo o fundamental do supérfluo;
XIII – Sociabilidade – Qualidade de praticar com naturalidade as regras de cortesia e civilidade nas diferentes situações em que se encontrar;
XIV - Método e Organização – Qualidade de, na realização de uma atividade ou solução de um problema, proceder de forma ordenada ou dentro de um sistema e de por em condições de funcionar ou serem utilizados de forma ordenada e eficiente os elementos de uma atividade ou empreendimento;
XV – Capacidade de Observação – Qualidade para assinalar, sem retardo, aspectos importantes de um problema ou questão;
XVI – Facilidade de Expressão – Facilidade para manifestar clara, precisa e corretamente a expressão do pensamento.

SEÇÃO II - DA ÉTICA
Art. 11 – O sentimento de dever e o decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Corporação, condutas moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética:
I – amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade;
II – exercer com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo ou função;
III – respeitar e fazer respeitar a dignidade das pessoas;
IV – cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
V – ser justo e imparcial na apreciação de atos e fatos;
VI – zelar pelo preparo moral, intelectual e físico próprios e de seus subordinados, tendo em vista o cumprimento das missões que lhes forem confiadas;
VII – desenvolver, permanentemente, os atributos elencados no artigo anterior;
VIII – ser discreto em suas atitudes, gestos e em sua linguagem falada ou escrita;
IX – abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de assunto sigiloso;
X – cumprir seus deveres de cidadão;
XI – primar pela observância das normas de boa educação;
XII – abster-se de fazer uso do cargo ou função com o objetivo de ser contemplado com vantagem de qualquer natureza;
XIII – zelar pelo bom nome da Guarda Municipal Civil.

SEÇÃO III - DA JUSTIÇA E DISCIPLINA
Art. 12 – A justiça no âmbito da Guarda Civil Municipal será fundamentada na disciplina e na hierarquia, sendo estes dois pressupostos a base legal do Órgão de Segurança Municipal.
I - A hierarquia é a escala de subordinação nos diversos níveis constitutivos de carreira na Guarda Civil Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sendo possuidor de maior autoridade aquele que, por lei, exerce cargo mais elevado dentro do Órgão ou, por deliberação superior, estiver exercendo função de comando ou controle.
II - A disciplina será manifestada pelo exato cumprimento dos deveres de cada servidor, observado o seguinte:
§ 1º - obediência às ordens emanadas de autoridade competente e manifestamente legal;
§2º - criterioso cumprimento das normas legais e regulamentares;
§3º – desempenho desenvolto dos serviços inerentes à Guarda Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, devendo utilizar-se de toda a capacidade individual para execução de sua tarefa;
§4º – ter uma atitude correta e colaborar com todo o grupo para que os trabalhos sejam desenvolvidos com perfeição.

Subseção I – Transgressões Disciplinares
Art. 13 - São transgressões disciplinares as ações ou omissões contrárias à ética, à hierarquia e às normas legais.
Art. 14 - São condutas obrigatórias ao Guarda Municipal Civil:
I - apresentar-se com aparência asseada, barbeado e com cabelos e bigodes aparados, quando masculino, cabendo às servidoras do sexo feminino o uso de cabelos presos, abstendo-se do uso de batons com cores extravagantes, assim como joias ou outros adereços que destaquem mais que o uniforme, prejudicando a apresentação pessoal;
II – ter indumentária bem cuidada, sapatos engraxados, observando o uniforme previsto para a ocasião;
III – atender ao público com urbanidade e prestar as informações solicitadas com precisão e firmeza;
IV – comparecer ao local de serviço em que esteja escalado, no horário estabelecido;
V – ter consigo os números de telefones de utilidade pública para os casos de necessidade, tais como: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Hospitais, Pronto-Socorro, Prefeitura, Câmara Municipal, Correios, Casa de Cultura Municipal, entre outros de utilidade ou serviço;
VI – conhecer as peculiaridades do posto de serviço em que esteja escalado, procurando discutir as atribuições a ele inerentes;
VII – entrando de serviço, procurar pelo Chefe de Serviço, visando inteirar-se de ordens particulares e estabelecendo um bom relacionamento com os servidores do setor de trabalho;
VIII – manter uma conduta irrepreensível, tanto na vida particular quando na profissional, primando pelo bom nome do órgão a que serve junto à comunidade;
IX – quando uniformizado, não sobrepor peças em desalinho;
X – Obedecer com presteza ordens de superior sobre assunto ou matéria de serviço, sendo considerado falta gravíssima o desacato e/ou desrespeito a superiores;
XI – reportar-se às demais autoridades municipais sempre com respeito e dignidade, ainda que tais agentes não detenham poder de mando na área de atuação da Corporação;

XII – quando motorista de viatura policial, zelar pela limpeza e conservação da mesma, reportando avarias ou defeitos aos superiores;
XIII – no exercício de atividade de telefonista, transmitir de imediato os recados recebidos, de forma clara a precisa, anotar os telefonemas recebidos e transmitidos, não usar nem permitir que usem o telefona para fins particulares;
XIV- portar a identificação funcional de forma aparente e visível;
XV – atender com rapidez os pedidos de socorro vindos de transeuntes ou de residências, observando os princípios legais sobre o assunto.

Subseção II - Hierarquias e Normas

Art. 15 - São condutas vedadas ao Guarda Civil Municipal, tipificadas como transgressão disciplinar, passível de punição:
I – fazer uso de bebidas alcoólicas ou substâncias alucinógenas que possam interferir na conduta social ou profissional, ou apresentar-se para o serviço com sintomas de haver ingerido qualquer substância alcoólica ou congênere, constituindo-se falta gravíssima a não observância deste dispositivo;
II – usar de violência arbitrária no exercício de suas atividades;
III – permutar serviço com colegas sem a devida autorização; superior;
IV – simular doença para esquivar-se de serviço, o que constitui falta gravíssima;
V – retardar o cumprimento de qualquer ordem legal;
VI – abandonar ou faltar a serviços previamente escalados;
VII – questionar, sem fundamento, ordem legalmente recebida, devendo cumpri-la com fidelidade;
VIII – desrespeitar organizações públicas ou qualquer dos seus membros, sendo dever do Guarda Municipal apoia-los naquilo que for pertinente;
IX – praticar qualquer atos ou ações que venham ferir aos símbolos oficiais nacional, estadual ou municipal;
X – desrespeitar as convenções sociais estando ou não em ato de serviço;
XI – travar luta corporal, disputa ou rixa com seus companheiros de Guarda Municipal Civil;
XII – utilizar-se de viaturas oficiais para fins diversos dos atos de serviço ou sem autorização especial do Comando e habilitação legal;
XIII – estabelecer relacionamento íntimo não recomendável ou reprovável socialmente com superiores, iguais ou civis;
XIV – demonstrar intimidade com outrem, mediante atos ou gestos comprometedores, estando uniformizado e em serviço;
XV – apropriar-se de qualquer valor ou objeto para facilitar a terceiros ações que deveriam ser proibidas face ao serviço desempenhado pelo Guarda Municipal;
XVI – dormir em serviço;
XVII – apostar ou fazer apostas em eventos ilegais estando em serviço;
XVIII– discutir ou provocar discussão pela imprensa a respeito de assuntos inerentes à Guarda Municipal, excetuando-se aquelas de natureza técnica e devidamente autorizadas;
XIX – introduzir ou permitir que se introduza, em qualquer repartição pública, bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, salvo quando autorizado por autoridade competente e para fins legais;
XX – induzir alguém a se embriagar ou concorrer para que isso ocorra;
XXI – danificar ou permitir que se danifique bem público, sob sua responsabilidade, por falta de zelo, cuidado ou providência;
XXII – pedir quaisquer gratificações, reclama-las ou aceita-las, fora dos casos previstos em lei;
XXIII – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal em prejuízo da dignidade funcional;
XXIV – descumprir as condutas obrigatórias estabelecidas no § 1º. § 3º - Na apuração de falta e punição do agente serão observados os princípios da ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 16 – Para efeito deste estatuto, os servidores da Guarda Civil Municipal estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:
I – advertência;
II – repreensão escrita;
III – suspensão;
IV – escala de serviço compulsória;
V – suspensão com perda em salário;
VI – demissão a bem do serviço público;
VII – exoneração do cargo ou função em comissão;
VIII – cancelamento de matrícula em curso.

CAPÍTULO VIII
ANULAÇÃO, ATENUAÇÃO E AGRAVAMENTO DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 17 – A anulação da punição é o ato que torna sem efeito a sanção aplicada ao servidor.
I - No caso de injustiça comprovada e/ou ilegalidade na aplicação da sanção administrativa, deve-se anular o ato que puniu o servidor.
II - A anulação da punição elimina quaisquer consequências futuras para o servidor.
III - A anulação do ato punitivo poderá ocorrer de ofício pela autoridade que punir ou a pedido do servidor atingido pelo ato punitivo, através de documento fundamentado e respeitoso no qual se procura apenas reparar o direito lesado.

Art. 18 – Atenuar a pena consiste em aplicar pena mais branda que a proposta, desde que o interesse disciplinar e a aplicação da justiça não sejam feridos.

Art. 19 – Agravamento é transformar a punição proposta ou aplicada em outra mais grave, observados os princípios de justiça e de disciplina.

Art. 20 – São circunstâncias que atenuam a pena:
I – ter o faltoso bons antecedentes e profissionais;
II – confissão espontânea da falta;
III – ter procurado o transgressor evitar mal maior quando praticou a transgressão;

Art. 21 – Constituem agravantes à transgressão:
I – ter o faltoso antecedentes de faltas seguidas e injustificadas;
II – praticar a transgressão em coparticipação com outros servidores;
III – praticar a transgressão em ato de serviço, salvo disposto no item IV do artigo anterior;
IV – ser a transgressão cometida em público e sem justificativa ou atenuantes;
V – premeditar a prática da transgressão;
VI – convencer outrem a participar da prática de qualquer transgressão.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS, GARANTIAS E DEVERES DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Seção I – Dos Direitos e Garantias

Art. 22 – Serão assegurados aos servidores da Guarda Civil Municipal os mesmos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como as gratificações e adicionais.
I – A guarda civil municipal requer capacitação especifica com matriz curricular compatível com suas atividades.
Paragrafo único: para fins do disposto no caput poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança publica, elaborada pela secretaria nacional de segurança pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art. 23 – A todo servidor da Guarda Municipal Civil é assegurado o pleno direito de defesa e contraditório, sendo nulo o ato administrativo que contrariar estes princípios.

Art. 24 – A todo servidor da Guarda Civil Municipal que se sentir ultrajado em seus direitos, é assegurada a representação formal à autoridade coatora, solicitando reavaliação do feito, reconsideração do ato ou sua reformulação.
Parágrafo único – A representação deverá ser formulada com fundamentos lógicos, esclarecendo a lesão de direito sofrida e os elementos comprobatórios.

Seção II - DOS Deveres

Art. 25 – Os serviços da Guarda Civil Municipal destinam-se à segurança dos bens públicos municipais, competindo-lhes a observância rigorosa de todas as ordens gerais e em especial às ordens específicas dos serviços. Parágrafo único – As ordens mencionadas no caput deste artigo são abrangentes a todos os níveis dentro da Guarda Municipal.

Art. 26 – Os servidores da Guarda Civil Municipal devem estar uniformizados e equipados durante o serviço, o que lhes propiciará condições de estarem sempre aptos às eventualidades e às rotinas de serviço.

Parágrafo único – A todos os componentes da Guarda Civil Municipal é obrigatório o uso do uniforme.
Art. 27 – É obrigatória a presença dos componentes da Guarda Civil Municipal nas chamadas previamente programadas, bem como às instruções, excetuando os casos de dispensas legais.
Art. 28 – A educação física, como forma de condicionamento é obrigatória 02 (duas) vezes por semana, no mínimo, devendo o servidor estar uniformizado adequadamente e seguir as orientações do instrutor.
Parágrafo único - Toda instrução programada será considerada ato de serviço e aquele que não obedecer às normas a ela inerentes será passível de punição.

CAPÍTULO X
DO UNIFORME, APRESTO E APETRECHOS
Seção I - Generalidades
Art. 29 – Uniforme, aprestos e apetrechos constituem recursos necessários à execução dos serviços da Guarda Civil Municipal, sem o que não lhe é possível o funcionamento operacional e a atuação nos casos previstos na norma específica.

Seção II - Conceitos
Art. 30 – Uniforme é o conjunto de vestuário que identifica o servidor da Guarda Municipal Civil, caracterizando a sua atividade, sendo confeccionado segundo o art. 21, capítulo XI da lei 13.022/2014.
Art. 31 – Aprestos é o conjunto de materiais que é utilizado no apronto do servidor para o desempenho de suas atividades, sendo, portanto, um complemento necessário à Guarda Civil quando uniformizado.
Art. 32 – Apetrechos são instrumentos essenciais ao exercício da atividade de segurança, devendo o Guarda Civil em serviço, portá-los e utilizá-los de acordo com os princípios legais e técnicos próprios.
Art. 33 – O uso do uniforme será obrigatório em qualquer ato de serviço, tanto administrativo quanto operacional. Parágrafo único – Quando em serviço administrativo, dispensa-se o uso de apetrechos e aprestos, que será obrigatório para a atividade.
Art. 34 – O Poder Executivo fornecerá o uniforme, os aprestos e apetrechos a todos os Guardas Civis Municipais, sendo pela primeira vez 02 (dois) conjuntos completos de todos os uniformes e 01 (um) conjunto de reposição anualmente,
§ 1º - As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamento padronizados segundo o art. 21, capítulo XI da lei 13.022/2014.
§ 2º - O servidor assinará com a Administração um termo de responsabilidade sobre os apetrechos e aprestos que receber, devendo zelar pela sua conservação, devolvendo-os em caso de afastamento ou baixa da corporação.
§ 3º - Igualmente os uniformes serão recolhidos quando do afastamento e baixa do servidor.
§ 4º - Constitui falta disciplinar o uso indiscriminado do uniforme ou dos seus complementos, quando o servidor não estiver em serviço.

CAPÍTULO XI
DO REGIME DE TRABALHO
Art. 35 – A Guarda Civil Municipal deverá formular seu Regimento Interno dentre no mínimo 60 (sessenta) dias após sancionado o referido Estatuto.
Art. 36 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, em 13 de maio de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:3774B38F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

O Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, através da Comissão Especial de Chamada Pública designada pelo **Decreto 035/2019 – GABINETE DO PREFEITO**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Através da chamada pública nº 001/2019. Conforme disposto na Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e suas alterações.
Produtores vencedores:
AGRICULTOR FAMILIAR INDIGENA FORNECEDOR INDIVIDUAL
Joselino Daniel Pinheiro
Valor - R$ 19.999,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)
Orlando Ribeiro Motta
Valor – R$ 12.803,00 (Dose Mil Oitocentos e Três Reais)
FORNECEDOR GRUPO INFORMAL
TERRA INDÍGENA MÉDIO RIO NEGRO II
Vamberto Placido Rodrigues
Valor - R$ 26.284,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Oitenta Quatro Reais).
FORNECEDOR GRUPO FORMAL
Cooperativa de Produtores Rurais Bom Sucesso
Valor - R$ 88.530,00 (Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais)
OBS: Os Itens 07, 15 e 24 do edital desta Chamada Publica não houve propostas de venda dos mesmos por tanto declaramos deserta.

Valor Total: R$ 147.616,00(Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Especial de Chamada Pública, no Processo acima mencionado em favor das organizações e agricultores individuais Vencedores.
Data 07/05/2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3C008C25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal – CC1** , vinculado à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5947C02C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI**, para exercer o Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com efeitos a partir de 14 de maio de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EECFBB2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 015/2019 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Combustível,** em favor da empresa**: -D. R. A. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,**para os Itens 01, 02, com valor de**R$ 136.982,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 136.982,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8D8149B2

GABINETE DO PREFEITO
PR 015/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **015/2019.** Processo nº **015/2019**. Pregão Presencial nº **015/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Combustível, para atender a Representação do Município. Assinatura da Ata: **02/05/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **D. R. A. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** CNPJ sob nº 10.773.536/0001-01/, para os itens a seguir:
EMPRESA: D. R. A. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
01	20800	Litro	GASOLINA COMUM C	4,58
03	10200	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM	4,09

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:34068660

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 380, DE 14 DE MAIO DE 2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A LIGA SILVENSE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS – LSGF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal, a LIGA SILVENSE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS – LSGF, registrada no CNPJ n° 33.184.861/0001-26, com sede no Município de Silves, Estado do Amazonas, localizada à Avenida Álvaro Maia, n° 550, Bairro Panorama.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 21 de março de 2019, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 10 (dez) de março de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará para a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – deixar de comprovar a idoneidade moral de seus diretores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silves, no Estado do Amazonas, em 14 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DA08AF4F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°001/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE TRANSIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2019 NO MUNICIPIO DE SILVES/AM. CONFORME A LEI FEDERAL N° 12.696/12 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – ECA).

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua 1ª Assembléia Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2019,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando que o Conselho Tutelar busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

Considerando a necessidade do estabelecimento dos parâmetros de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional que ocorrerá em 06 de outubro de 2019 em conformidade Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

Considerando que a publicação da Lei Federal nº 12.696/12 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, na parte relativa ao Conselho Tutelar, porém não estabeleceu disposições transitórias, abrindo interpretações de como se dará o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares, principalmente quanto à transição dos mandados;

Considerando a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no que se refere ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e no Capitulo II da Resolução nº 139 publicada por este Conselho Nacional,

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer parâmetros gerais de transição para fins de regulamentação do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no Município de Silves, conforme as disposições previstas na Lei nº 12.696/12 que alterou a Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizará o processo de escolha dos membros do conselho tutelar conforme previsto no art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, observando os seguintes parâmetros:

I - O processo de escolha unificado de conselheiros tutelares no município de Silves/Am, dar-se-á no dia 06 de outubro de 2019,

II - Os conselheiros tutelares eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro de 2020,

III – Com o objetivo de assegurar participação do município de Silves/Am no processo unificado de conselheiros tutelares empossados nos anos de 2015 a 2019 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no processo unificado para 2020;

Art. 3º O mandato de 4(quatro) anos, conforme prevê o art. 132 combinados com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei nº 8.069 de 1990 alterados pela Lei nº 12.696/12, vigorará para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2019.

Art. 4º A lei municipal deve adequar-se às previsões da Lei nº 12.696/12 para dispor sobre o mandato de quatro anos aos membros do Conselho Tutelar, processo de escolha unificado, data do processo e da posse, previsão da remuneração e orçamento específico, direitos sociais e formação continuada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Silves, 02 de abril de 2019.

KAINA PEREIRA BATISTA
Presidente do CMDCA
Silves/AM.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4DBC6CB0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, informar que a licitação N° **006/2019 – AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES/UMIDIFICADORES DE COLUNA**, no dia 17 de abril de 2019, às 09h00m, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Silves/AM, 24 de abril de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:325465CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 085/GP-PMT DE 24 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA DECRETO Nº 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

DECRETA
Art. 1º. Retifica o Decreto nº 030, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA.

RETIFICAÇÕES:
Art. 1º, onde se lê:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula 016, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, em uma cadeira do magistério do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional nº 47 , de 05 de julho de 2005 e art. 39°, inciso III, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

SUBSÍDIO – Art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – fórmula 85/95 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração – R$ 1.824,27. (Hum mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 1° Leia-se:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, fundamental e Médio e Artigo 41°, da Lei Municipal nº 613, de 29 de dezembro de 2011.

VALOR DO PROVENTO ATUALIZADO – R$ 2.816,03 (Dois mil oitocentos e dezesseis com três centavos). Provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 5, Inciso XIII da Lei nº511 de 16 de setembro de junho de 2008, em concordância com o Art. 38 e 39 da mesma Lei.	R$ 1.149,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – CRC; Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 574,70
GRAT. DE INC. À CAPAC. DA QUAL. PROF. CICQP Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso II. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 517,23
GRAT. DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso III. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 229,88
GRAT. DE PRODUÇÃO DE SISTEMA – GPS Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 47, da Lei 511 de setembro de 2008.	R$ 344,82
TOTAL	R$ 2.816,03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6A7BADD6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 086/GP-PMT DE 25 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

DECRETA
Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Tabatinga, instituído pela Lei Municipal nº 542, de 1º de dezembro de 2009, para o biênio 2019/2021, representantes dos respectivos órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: Lindomara Nunes Bemerguy - Presidente
Suplente: José Nilton Castilho Gonzales

II. Representantes das Agências de Viagens e Turismo;
Titular: Armando Lopes Rodrigues
Suplente: Marcelo Lopes da Costa

III. Representantes dos proprietários de atrativos turístico ou de artesanato;
Titular: Ederson Antoni Guerra Benjumea
Suplente: Imara Guimarães Lima Barros

IV. Representantes da rede hoteleira;
Titular: Franci Milena Andres Cruz
Suplente: Neuracy Melo

V. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Kettelen dos Santos Azevedo
Suplente: Valdiney da Silva dos Santos

VI. Representantes de ONGs e, Associações vinculadas a etnias pertencentes às zonas de turismo;
Titular: Tertulino Francisco Mendes
Suplente: Walderlan da Silva Bitencourt

VII. Representantes da Associação de bares, restaurantes e similares;
Titular: André da Silva Alves
Suplente: Francisco Valentim Braga Junior

VIII. Representantes da Associação Comercial;
Titular: Marcos Cavalcante
Suplente: Neivaldo Pinheiro

IX. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Titular: Pedro Dias Guedes
Suplente: Eliudes Pessa do Nascimento

X. Representantes do transporte fluvial ou terrestre;
Titular: Pedro Oliveira Rodrigues
Suplente: Davi Cobos Macedo

XI. Representantes da Câmara Municipal;
Titular: Alderley Magalhães Rocha - Vice Presidente
Suplente: Paulo Cesar Pereira Bardales

XII. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Cleudson Rodrigues Gomes
Suplente: Jerri Alves Grandes

Art. 2º - O exercício da função de membro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6E87E999

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 087/GP-PMT DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora FRANCIMARY LIMA DE FREITAS do cargo de PROFESSORA/CONTRATADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de abril de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8B610D12

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 088/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO,o cumprimento da Lei Federal nº101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora MARIA MADALENA RAMOS BRASIL do cargo de PROFESSORA/CONTRATADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0FA4F5F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 089/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora AURIENE GONÇALVES GOMES do cargo de PROFESSORA/CONTRATADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3C8FC028

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 090/GP-PMT DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

LINO MARINHO	SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
HAYSSAN HAJAR HAYSSAN	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2B2CCB79

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 091/GP-PMT DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Memo. nº 257/2019 - CDRH de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 19 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, e m todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - RECONHECER, conforme termos do Art. 19 da CF/88, o vínculo funcional efetivo da servidora HELENA CALDAS DE BRITO, Professora da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 1º de junho de 1983, conforme documentos nos autos de sua ficha funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:059D6A7C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 092/GP-PMT DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 282/2017, de 30 de maio de 2017 que constitui e disciplina o funcionamento da junta médica para avaliar e analisar os laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - ATUALIZAR a tabela de gratificação dos profissionais médicos, membros da Junta Médica Oficial do Município de Tabatinga/AM:

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE	R$ 3.000,00
MEMBROS	R$ 2.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:121B1C01

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 093/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, Senhor ALBERTO GASPAR JORGE do cargo de PROFESSOR/CONTRATADo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA

SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B1E01581

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 094/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora MAYARA MOREIRA DA CRUZ do cargo de ODONTÓLOGA/CONTRATADA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7E745421

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 095/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ZENILTON RIBEIRO DA SILVA PARA O CARGO ASSESSOR ESPECIAL I DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ZENILTON RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9F4E5B14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 096/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, Senhor LUIS FELIPE SERRA CARVALHO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CONTRATADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CB5FF0AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 097/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIS FELIPE SERRA CARVALHO PARA O CARGO ASSESSOR ESPECIAL II DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LUIS FELIPE SERRA CARVALHO, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4C21AE3E

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO: 003/CMDCA-TBT/2019

A Presidenta em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabatinga-AM- CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8069/90 Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Municipal 307/97, pelo Regimento Interno e, para dar cumprimento ao Art.139,1º da Lei 12696/2012;
Resolve:

l- Licenciar-se do cargo e função de presidente do CMDCA/Tabatinga-AM para compor comissão especial para o processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar.
ll- As funções de presidenta do CMDCA/Tabatinga-AM, serão exercida pela Vice- Presidenta Sunerly Costa da Silva até a conclusão do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Tabatinga-AM.

lll- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-Am, 30 de Abril de 2019.

DIRLENE SOARES DE CARVALHO
Presidenta do CMDCA/TBT-AM.

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:409DAE0A

SECRETARIA DE GABINETE
ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo de prazo da Obra (1018079) ALDEIA BARRO VERMELHO – Tabatinga – AM – Padrão FNDE, Valor do Contrato R$ 1.021.000,00.
A prefeitura Municipal de **TABATINGA (AM)**, com sede na **AVENIDA DA AMIZADE/CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.011.805/0001-91**, representada pelo prefeito **SAUL NUNES BEMERGUY**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° **0304291-0** e do CPF n° **053.110.802-30**, residente e domiciliado no estado de **Amazonas**, considerando oque dispõe a Lei n° 11.578, de 26 de novembro de 2007.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objetivo do **presente aditivo** é a prorrogação por mais 270 (duzentos e setenta dias), a contar de 03 de março de 2019, do **CONTRATO N°. 0122014/CPL-TP** original celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Tabatinga** e a empresa **(04.603.780/0001-15) SOLENG ENGENHARIA LTDA** em 24 de junho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e clausulas do contrato original celebrado em **24 de julho de 2014**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tabatinga – AM, 25 de FEVEREIRO de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

_____
SOLENG ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:41F4A79B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 028/2019-CPL/ PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – PP nº 028/2019-CPL/ PMT**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), ATENDENDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, OUVIDORIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, sob o CNPJ nº **20.690.345/0001-21**, situada na Rua Herman Lima, nº 10 – Qd. 18 – Conjunto Aruanã, Compensa- Manaus/AM, neste ato representada pelo seu p sócio administrador, Sr. **Renan Montenegro Arce**, portador do CPF: 745.901.622-53, **vencedora item nº 01, com o valor unitário mensal de** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e **com o valor global anual de** R$ 26.400,00 **(Vinte e seis mil e quatrocentos reais),**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 12 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D1694598

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019-PMT

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME** sob o n° **20.690.345/0001-21**.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), ATENDENDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, OUVIDORIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações do Termo de Referência.
RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, sob o CNPJ nº **20.690.345/0001-21**, situada na Rua Herman Lima, nº 10 – Qd. 18 – Conjunto Aruanã, Compensa- Manaus/AM, neste ato representada pelo seu p sócio administrador, Sr. **Renan Montenegro Arce**, portador do CPF: 745.901.622-53, **vencedora item nº 01, com o valor unitário mensal de** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e **com o valor global anual de** R$ 26.400,00 **(Vinte e seis mil e quatrocentos reais),**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.01.01- Secretaria Municipal de Gabinete.
Classificação Funcional: 20.011.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 13 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F9C0B9AF

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 020/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a eventual **"Aquisição de Material, Instrumentos Químicos e Cirúrgicos. para de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de TABATINGA/AM,** considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

1 – EMPRESA - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Jeandson Rodrigues Bastos, portador do CPF n.º 880.458.382-72, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 03, 32, 52, 69, 74, 79, 81,90, 91, 106, 143, 152, 159 e 160, do termo de referência**, com o valor global R$ 23.250,80 (Vinte e tres mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

2 - EMPRESA -WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 17.119.265/0001-06, situada na Avenida João Valério, 186, Conjunto Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças– Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Carlos Adriano Pereira da Silva, CPF: 015.969.542-21, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 05, 06, 07, 37, 41, 43, 44, 45, 60, 101, 103, 105, 107, 108, 113, 119, 120, 121, 122, 169 e 234, do tremo de referência, **com o valor global R$31.368,00(Trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais).**

3 - EMPRESA - VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua Jose Miranda Coelho, 277 Altos, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Michel da Silva Fonseca, CPF: 007.225.772-57, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 13, 14, 17, 100, 102, 104, 146, 176, 177 e 180, do termo de referência, **com o valor global R$31.368,00(Trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais).**

4 - EMPRESA - SANTA MONICA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA, sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 570, Parque Dez – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Nivaldo dos Santos Mendes de Araújo, CPF: 371.215.379-15, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 35, 42, 51,53, 54, 58, 109, 110, 111,114, 140, 141, 142, 144, 168, 211, 213, 214 e 220 , do termo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 13, do termo de referência, **com o valor global R$17.816,83(Dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).**

5 - EMPRESA - MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Álvaro Soares de Miranda, CPF: 214.358.982-49, Cédula de Identidade n° 12710245 SSP/AM, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 11, 75, 92, 93, 178, 179,194, 195, 196, 197,199 e 200, do termo de referência, **com o valor global R$19.498,70(Dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

6 - EMPRESA – ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ sob o CNPJ nº 22.636.233/0001-18, estabelecida na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 01, 02, 07, 09, 16, 25, 26, 34, 126, 134, 136, 137, 138, 139, 210, 228 e 238, do termo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 01 e 03, do termo de referência, **com o valor global R$ 150.430,48(Cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

7 - EMPRESA- FIGUEIREDO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SERVICOS sob o CNPJ nº 06.997.366/0001-63, estabelecida na Rua Sa Peixoto, 107, Sala 302 Bairro Educandos – Manaus/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Creuza Maria Barbosa de Souza, CPF: 975.762.552-34, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 08, 12, 18, 21, 24, 29, 36, 46, 47, 50, 55, 56, 61, 62, 83, 84, 85, 86, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 155, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 216 e 236, do termo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 07 do termo de referência, **com o valor global R$40.609,41(Quarenta mil seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos).**

8 - EMPRESA - MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME sob o CNPJ nº 23.611.514/0001-89, situada na Avenida Borba, 1135A, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Celio Martins de Araújo, CPF: 075.352.012-53, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 15, 28,30, 31, 33, 38, 39, 40, 49, 57, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 88, 89, 112, 116, 117, 128, 135, 154, 156,157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 206, 208, 209, 218, 226, 227 e 235, do tremo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 02, 08, 09, 10, 11 e 12, do termo de referência, **com o valor global R$285.804,40(Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).**

9 - EMPRESA - A R RODRIGUEZ & CIA LTDA sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Bairro Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Oziel dos Santos da Silva, CPF: 001.622.692-50, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 10, 66, 207, 217, 229, 230, do tremo de referência, **com o valor global R$4.670,00(Quatro mil seiscentos e setenta reais).**

10 - EMPRESA - HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-EPP sob o CNPJ nº 02.246.196/0001-24, situada na Rua Ayres de Almeida, 488 - Raiz – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Carlos Perrone Negreiros, CPF: 077.760.122-20, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 20, 22, 27, 48, 59, 95, 96,97, 98, 99, 115, 118, 127, 133, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 181, 183, 184, 212, 219, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 237, do tremo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 06, do termo de referência, **com o valor global R$65.203,76(Sessenta e cinto mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).**

11 - EMPRESA - NORTE GREEN PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 24.218.223/0001-98, situada na Rua Palmeiras, 12, Lote 12 – Conjunto Tapajós, Flores– Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Pedro Ferreira Marques Filho, CPF: 630.195.662-15, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 19 e 23, do tremo de referência, **com o valor global R$686,00(Seiscentos e oitenta e seis reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F426BE60

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 020/2019

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1 – EMPRESA - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Jeandson Rodrigues Bastos, portador do CPF n.º 880.458.382-72, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 03, 32, 52, 69, 74, 79, 81,90, 91, 106, 143, 152, 159 e 160, do termo de referência**, com o valor global R$ 23.250,80 (Vinte e tres mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

2 - EMPRESA -WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 17.119.265/0001-06, situada na Avenida João Valério, 186, Conjunto Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças– Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Carlos Adriano Pereira da Silva, CPF: 015.969.542-21, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 05, 06, 07, 37, 41, 43, 44, 45, 60, 101, 103, 105, 107, 108, 113, 119, 120, 121, 122, 169 e 234, do tremo de referência, **com o valor global R$31.368,00(Trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais).**

3 - EMPRESA - VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua Jose Miranda Coelho, 277 Altos, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Michel da Silva Fonseca, CPF: 007.225.772-57, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 13, 14, 17, 100, 102, 104, 146, 176, 177 e 180, do termo de referência, **com o valor global R$31.368,00(Trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais).**

4 - EMPRESA - SANTA MONICA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA, sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 570, Parque Dez – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Nivaldo dos Santos Mendes de Araújo, CPF: 371.215.379-15, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 35, 42, 51,53, 54, 58, 109, 110, 111,114, 140, 141, 142, 144, 168, 211, 213, 214 e 220 , do termo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 13, do termo de referência, **com o valor global R$17.816,83(Dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).**

5 - EMPRESA - MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Álvaro Soares de Miranda, CPF: 214.358.982-49, Cédula de Identidade n° 12710245 SSP/AM, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 11, 75, 92, 93, 178, 179,194, 195, 196, 197,199 e 200, do termo de referência, **com o valor global R$19.498,70(Dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

6 - EMPRESA – ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ sob o CNPJ nº 22.636.233/0001-18, estabelecida na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 01, 02, 07, 09, 16, 25, 26, 34, 126, 134, 136, 137, 138, 139, 210, 228 e 238, do termo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 01 e 03, do termo de referência, **com o valor global R$ 150.430,48(Cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

7 - EMPRESA- FIGUEIREDO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SERVICOS sob o CNPJ nº 06.997.366/0001-63, estabelecida na Rua Sa Peixoto, 107, Sala 302 Bairro Educandos – Manaus/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Creuza Maria Barbosa de Souza, CPF: 975.762.552-34, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 08, 12, 18, 21, 24, 29, 36, 46, 47, 50, 55, 56, 61, 62, 83, 84, 85, 86, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 155, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 216 e 236, do termo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 07 do termo de referência, **com o valor global R$40.609,41(Quarenta mil seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos).**

8 - EMPRESA - MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME sob o CNPJ nº 23.611.514/0001-89, situada na Avenida Borba, 1135A, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Celio Martins de Araújo, CPF: 075.352.012-53, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 15, 28,30, 31, 33, 38, 39, 40, 49, 57, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 88, 89, 112, 116, 117, 128, 135, 154, 156,157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 206, 208, 209, 218, 226, 227 e 235, do tremo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 02, 08, 09, 10, 11 e 12, do termo de referência, **com o valor global R$285.804,40(Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).**

9 - EMPRESA - A R RODRIGUEZ & CIA LTDA sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Bairro Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Oziel dos Santos da Silva, CPF: 001.622.692-50, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 10, 66, 207, 217, 229, 230, do tremo de referência, **com o valor global R$4.670,00(Quatro mil seiscentos e setenta reais).**

10 - EMPRESA - HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-EPP sob o CNPJ nº 02.246.196/0001-24, situada na Rua Ayres de Almeida, 488 - Raiz – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Carlos Perrone Negreiros, CPF: 077.760.122-20, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 20, 22, 27, 48, 59, 95, 96,97, 98, 99, 115, 118, 127, 133, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 181, 183, 184, 212, 219, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 237, do tremo de referência
Grupo 02: ***Material para PNI:*** 06, do termo de referência, **com o valor global R$65.203,76(Sessenta e cinto mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).**

11 - EMPRESA - NORTE GREEN PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 24.218.223/0001-98, situada na Rua Palmeiras, 12, Lote 12 – Conjunto Tapajós, Flores– Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Pedro Ferreira Marques Filho, CPF: 630.195.662-15, **vencedora dos ITENS**
Grupo 01: ***Instrumentos Químico Cirúrgico em Geral:*** 19 e 23, do tremo de referência, **com o valor global R$686,00(Seiscentos e oitenta e seis reais).**

OBJETO: EVENTUAL **"Aquisição de Material, Instrumentos Químicos e Cirúrgicos. parae atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de TABATINGA/AM,**
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 020/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 07 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2FC32E8A

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TACT Nº 002/2019 – F.S/PMT

Na Publicação do TACT Nº 002/2019 – F.S/PMT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de fevereiro de 2019, Edição nº 2293 e Código Identificador: 3BB0F395.

ONDE SE LÊ SE LÊ: "Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019"

LEIA-SE: ""Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2020"

Tabatinga (AM), 14 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0427E070

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060/2018, celebrado em 25/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP.**
OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e utensílios Odontológicos (409052.08), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 060/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 24/04/2019 a 23/04/2020.

Tefé, 24 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BB9FFEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 061/2018, celebrado em 25/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e utensílios Odontológicos (409052.08), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 061/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 24/04/2019 a 23/04/2020.

Tefé, 24 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:133CE74D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 062/2018, celebrado em 25/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **INSTRUMENTAL TECNICO, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06.**
OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e utensílios Odontológicos (409052.08), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 062/2018 do presente 12 (doze) meses a contar de 24/04/2019 a 23/04/2020.

Tefé, 24 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:12B42D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Concessão Onerosa de uso de espeço físico destinado à exploração Comercial de Restaurante, lanchonetes e afins (08 quiosques), na Praça Municipal, Rua Olavo Bilac, ao da Prefeitura Municipal de Tefé..

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 24 de maio de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Auditório da Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, sito a Estrada do Bexiga – Bairro de Fonte Boa – Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer

tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de maio de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B22D15D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 015/2019/CMU-GP UARINI, 04 DE ABRIL DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2019/CMU-GP Uarini, 04 de abril de 2019.

Autoriza servidor a viajar com direito a percepção de diárias para participar dos serviços contábeis inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador Marcelo Marreira Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Servidor para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor **Frankly Roosewelt Lopes Cordovil**, CPF 895.774.502-53, RG nº 1877043-6/SSP-AM, Conta poupança nº 17445-2 , AG nº 3236, OP nº 013, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 05 a 07/04/19, para tratar dos Serviços Contábeis da Câmara Municipal de Uarini junto a controladoria interna da Câmara na Capital do Estado do Amazonas, com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 05 e retorno às 18 horas do dia 08 de abril de 2019.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo tratar da resolução sobre o horário de trabalho da controladoria na Câmara Municipal de Uarini.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para o referido servidor, no valor específico de R$ 201,56 (Duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a um valor total de R$ 604,68 (Seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil	Servidor	R$ 604,68

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 04 de abril de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:0E4A274E

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 016/2019/CMU-GP UARINI, 19 DE ABRIL DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 016/2019/CMU-GP Uarini, 19 de abril de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Rômulo Sereno Capote, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF nº 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 22 a 28/04/19, a serviço desse Poder Legislativo na Capital do Estado.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo tratar dos serviços contábeis junto à equipe de contabilidade da Câmara no escritório em Manaus.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 07 (sete) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um total de R$ 2.821.84 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 2.821,84

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 19 de abril de 2019.

ROMULO SERENO CAPOTE
Vice-Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F19805D0

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 017/2019/CMU-GP UARINI, 29 DE ABRIL DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 017/2019/CMU-GP Uarini, 29 de abril de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Rômulo Sereno Capote, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF nº 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 30/04 a 03/05/19, a serviço desse Poder Legislativo na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo tratar dos trabalhos legislativos junto à equipe contábil.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 04 (quatro) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um total de R$ 1.612.48 (Um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 1.612,48

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 29 de abril de 2019.

ROMULO SERENO CAPOTE
Vice-Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:77255265

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 018/2019/CMU-GP UARINI, 06 DE MAIO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 018/2019/CMU-GP Uarini, 06 de maio de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador **Rômulo Sereno Capote**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF nº 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 07 a 13/05/19, a serviço desse Poder Legislativo na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo tratar dos trabalhos legislativos junto à equipe contábil em Manaus.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 07 (sete) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um total de R$ 2.821,84 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 2.821,84

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 06 de maio de 2019.

ROMULO SERENO CAPOTE
Vice- Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:71F04E15

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 019/2019/CMU-GP UARINI, 06 DE MAIO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/2019/CMU-GP Uarini, 06 de maio de 2019.

Autoriza servidor a viajar com direito a percepção de diárias para participar dos serviços contábeis inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador Rômulo Sereno Capote, presidente em exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Servidor para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor **Frankly Roosewelt Lopes Cordovil**, CPF 895.774.502-53, RG nº 1877043-6/SSP-AM, Conta poupança nº 17445-2 , AG nº 3236, OP nº 013, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 07 a 12/05/19, para tratar dos Serviços Contábeis da Câmara Municipal de Uarini junto a controladoria interna da Câmara na Capital do Estado do Amazonas, com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 07 e retorno às 18 horas do dia 12 de maio de 2019
.
Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo tratar dos serviços da controladoria na Câmara Municipal de Uarini.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 06 (seis) diárias para o referido servidor, no valor específico de R$ 201,56 (Duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a um valor total de R$ 1.209,36 (Um mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos) conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil	Servidor	R$ 1.209,36

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 06 de maio de 2019.

RÔMULO SERENO CAPOTE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:BCC64976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção de Festas ou Eventos, com a finalidade de locação de infraestruturas, sonorização e iluminação para a realização da Festa do Divino Espírito Santo 2018, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa **ADRIANO CASTRO MACIEL - ME,** inscrita no CNPJ: 07.489.717/0001-98, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, 12.122.0046.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.

Uarini/Am, 15 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B5E2B5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094-A/2018/PMU-GP, DE 16 MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o artigo 67º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante da Prefeitura Municipal de Uarini especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Fiscal do Contrato nº 016/2018, entre Município de Uarini-Prefeitura Municipal e ADRIANO CASTRO MACIEL - ME, a Senhora Ronilce Cortezão Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:76D3F864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura de Uarini/AM.

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Uarini sito à Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro, CEP 69.530-000, Uarini-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, CONTRATANTE e a empresa DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.017.759/0001-38, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.02.03.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Elemento de Despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

Uarini/Am, 02 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B4B85FE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor ***MATEUS GARCIA PAES***, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor ***ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA***, Agente Legislativo, referente ao período aquisitivo 2018-2019, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **13/05 à 11/06/2019**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 03 de maio de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Jelison Vieira da Costa
Código Identificador:B106DAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Câmara Municipal de URUCARÁ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL - OBJETO**: **Contratação de Pessoa Jurídica, por meio da realização de Pregão Presencial, visando o Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Gás (Cozinha) e Abastecimento de Combustíveis, (Gasolina e Diesel S10).** DATA E HORÁRIO: **24 de Maio de 2019, ÀS 09h00min.** O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Prédio da Câmara Municipal de Urucará, sito à Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.091.883/0001-82, na sala onde funciona esta Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, totalmente gratuito sua retirada em mídia remível, na sala supracitada, e nos seguintes endereços eletrônicos, nos quais fora publicados: WWW.diariomunicipal.com.br/aam ou www.transparencia-camaraurucara.org/.

URUCARÁ/AM, 14 de maio de 2019.

CLOVIS LAVAREDA PENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:B16D6FC3

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.	
Tipo	**Registro de Preços**
Objeto	Contratação de Pessoa Jurídica, por meio da realização de Pregão Presencial, visando o Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Gás (Cozinha) e Abastecimento de Combustíveis, (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção e abastecimento dos veículos e maquinários desta Casa Legislativa, de acordo com o Termo de Referência.
Órgão Gerenciador	CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação	
Data:	24/05/2019
Hora:	09:00
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urucará, Rua Coronel Pinto, nº 498 – Centro
Edital disponível a partir de:	14/05/2019
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias uteis e de expediente)
Horários:	De 08:00 às 13:00 horas
Local:	Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Urucará, Rua Coronel Pinto, nº 498 – Centro
Aviso de licitação publicado no Diário Eletrônico dos municípios no dia 14/05/2019	

Edital aprovado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Urucará

ROSA CORREA MARQUES
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:779F72F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 1.281/2019 – SEMOT/PMU, objeto da Tomada de Preço nº 002/2019 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para a realização dos Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Construção de Praça Pública com quiosque no bairro do Paraíso na sede do Município de Urucará, pelo menor preço global.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Tomada de Preço nº 002/2019 – CPL/PMU, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor da empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25, estabelecida *à Rua Barão de Jaceguaí, n° 15, Conjunto Parque das Laranjeiras, bairro Flores,* Manaus/AM, no valor global de **R$ 544.997,89 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)**
II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 002/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 14 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3F39B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2019 APOSENTADORIA DO SR. SERGIO DOS ANJOS MARQUES

DECRETO N° 100/2019, de 22 de março de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 5°e 8°, da Constituição Federal com as alterações emanadas do Art. 6º da EC 41 de 19 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda o que estabelecem o Art. 77, Parágrafo Único e Art. 78, Inciso I, alínea "a" da Lei n°. 088/1986, Estatuto do Magistério Municipal de Urucará e Art. 94, Inciso II, Parágrafo Único, alínea "a", Art. 95, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 10/87 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e mais o Art. 16, incisos I, II, III e § 1º da Lei Municipal nº 64/2018.
DECRETA
Art. 1° - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SERGIO DOS ANJOS MARQUES**, no Cargo de PROFESSOR, matrícula n.º **363**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará, com **Proventos Integrais** ao Tempo de Contribuição:
I - Vencimento base no valor de R$ 1.278,87 (mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescido de R$ 319,71

(trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), referente a 25% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art. 58 e Art. 59, da Lei Municipal n°. 088/1986 (Estatuto do Magistério Municipal de Urucará), mais R$ 447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) de 35% de Gratificação de Regência de Classe, conforme Art. 18, II e Art. 20 da Lei Municipal n.º 04 de 20 de maio de 2010 e mais R$ 127,88(cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) referente a 10% de gratificação/ Vantagem, de acordo com o Art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 04/2010. Totalizando seus proventos em R$ 2.174,06 (dois mil cento e setenta e quatro reais e seis centavos). Com Paridade, nos termos da legislação vigente.
Art. 2° - O Servidor acima mencionado, passará a integrar o Quadro de Servidores **Inativos** da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará/ URUCARÁ PREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente do RPPS / Prev. Urucará

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em, 22 de março de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:2BFBE395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2019 APOSENTADORIA SERGIO LUIS MATIAS GOMES.

DECRETO N° 101, de 22 de março de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com as alterações emanadas no art. **6º-A da EC 41/03** e **Emenda 70/2012**, e Art. 94, inciso III, Art. 95, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 10/87 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis c/c Art. 14, § 6º, alínea "n" da Lei n°. 64 de 05 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **SERGIO LUIS MATIAS GOMES**, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, matrícula n.º 47, do quadro Efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará, com Proventos Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NÃO ESPECIFICADA NA FORMA DA LEI – com Paridade, última remuneração, no valor de R$ 1.247,50 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
I - Salário base no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Lei Municipal nº 27/2017, acrescido de R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a 25% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art. 164, §§ 1º e 2º da Lei nº 10/87 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2° - O referido Servidor, passará a integrar o Quadro de Servidores **Inativos** da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará/ URUCARÁ PREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente da Prev. Urucará

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de março de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:6130AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2019 APOSENTADORIA SR. JOSÉ RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS

DECRETO N° 102/2019, de 22 de março de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 1°, Inciso III alínea "a" da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. Art. 6º, 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda o que estabelecem o artigo 95, Inciso I, alínea "a" da Lei n°. 10/87, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará, combinado com o artigo13, Inciso I, alínea "c" e Art. 16 Incisos I, II e III, da Lei n°. 64 de 05 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1° - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS**, no Cargo de VIGIA, matrícula n.º 265, do quadro Efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará, com **Proventos Integrais** ao Tempo de Contribuição:
I - Salário base no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conforme Lei Municipal nº 27/2017, acrescido de R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a 25% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art. 164,§§ 1.º e 2.º da Lei Municipal n°. 10/87, de 31/07/1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará), mais R$ R$ 157,60 (cento e cinquenta sete reais e sessenta centavos) referente ao adicional noturno de acordo com o Art. 7º, Inciso IX da CF/88 combinado com a Súmula 140 do TST, e mais R$ 399,20 (trezentos e

noventa e nove reais e vinte centavos) equivalente a 40% de risco de vida ou saúde conforme o Art. 2º, Inciso II, § único, da Lei Municipal nº 008/2011, de 17/02/2011, totalizando seus proventos em R$ 1.804,30 (mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos). Com Paridade - última remuneração, nos termos da legislação vigente.
Art. 2° - O referido Servidor, passará a integrar o Quadro de Servidores **Inativos** da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará/ URUCARÁ PREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente da Prev. Urucará

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em, 22 de março de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:3C17BEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2019 APOSENTADORIA SR. PEDRO MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO N° 103/2019, de 22 de março de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 1°, Inciso III alínea "a" da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. Art. 6º, 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda o que estabelecem o artigo 95, Inciso I, alínea "a" da Lei n°. 10/87, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará, combinado com o artigo13, Inciso I, alínea "c" e Art. 16 Incisos I, II e III, da Lei n°. 64 de 05 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1° - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO MARTINS DOS SANTOS**, no Cargo de AGENTE ADNISTRATIVO II, matrícula n.º 40, do quadro Efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará, com **Proventos Integrais** ao Tempo de Contribuição:
I - Salário base no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conforme Lei Municipal nº 27/2017, acrescido de R$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente a 30% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art. 164,§§ 1.º e 2.º da Lei Municipal n°. 10/87, de 31/07/1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará), totalizando seus proventos em R$ 1.297,40 (mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Com Paridade - última remuneração, nos termos da legislação vigente.
Art. 2° - O referido Servidor, passará a integrar o Quadro de Servidores **Inativos** da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará/ URUCARÁ PREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente da Prev. Urucará

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em, 22 de março de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:5FEAF520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2019 PENSÃO POR MORTE AO SR. MANOEL OCIVALDO DOS SANTOS MARQUES.

DECRETO N° 104/2019, de 22 de março de 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O digníssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 7°e 8°, da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda o que estabelecem o artigo 138, da Lei n°. 10/1987, combinado com os artigos 8°, Inciso I, Art. 13, Inciso II, alínea "a" da Lei n°. 64 de 05 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1° - Fica concedida Pensão Vitalícia ao senhor **MANOEL OCIVALDO DOS SANTOS MARQUES**, no valor mensal de R$ 1.147,70 (mil, cento e quarenta reais e setenta centavos), salário a que fazia jus a servidora **MIVANDETE PEREIRA COELHO,** inscrita sob a matricula nº 758 e exercia a função, que exercia a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** até a data do seu Óbito. O benefício fica constituído das seguintes parcelas:
I - Salário base no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a Lei Municipal nº 27/2017**,** acrescido de R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente a 15% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art.164, §§ 1º e 2º da Lei nº 10/87 (Estatuto dos funcionários Públicos e Civis de Urucará).
Art. 2° - O senhor **Manoel Ocivaldo dos Santos Marques**, passará a integrar o Quadro de Servidores Pensionista da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará/ URUCARÁ PREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Pensão, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará, 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente do RPPS - URUCARÁPREV

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em, 22 de março de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BB57ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003 DE 13 DE MAIO DE 2019 – CMDCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003 DE 13 DE MAIO DE 2019 – CMDCA

"Dispõe sobre a ratificação do Edital nº 001/2019 referente ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares visando o Quadriênio 2020-2024 do município de Urucará- Amazonas".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES/2019 DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ- AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 55, inciso I, da Lei Municipal nº 61, de 20 de agosto de 2018 e a Resolução Nº 001, de 20 de março de 2019, torna pública a ratificação do Edital Nº 001/2019.
Segue abaixo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de acordo com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar do Município.
Alterar no item 2. Dos Impedimentos
Onde se lê:
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por um tempo superior a um mandado e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
Leia-se:
2.3. (...)
Em consonância com a Lei Nº 13.824, de 09 de maio de 2019, "em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

Urucará-AM, 13 de maio de 2019.

SANDRA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora Do Processo de Escolha
Resolução Nº 001 de 20/03/2019

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D3246526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO FINAL DOS PRÉ-CANDIDATOS APTOS PARA A SEGUNDA FASE (PROVAS) DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES/2019 DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ-AM.

RELAÇÃO FINAL DOS PRÉ-CANDIDATOS APTOS PARA A SEGUNDA FASE (PROVAS) DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES/2019 DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ-AM.

Classificação conforme a ordem de inscrição.

Nº	NOME
01	JOSÉ SOARES DE CASTRO FILHO
02	DANIELY CRISTINA MATHIAS RODRIGUES
03	EDMAR PONTES DA COSTA
04	ALDEMARA MENEZES DE CARVALHO
05	FABIO JUNIOR BRAGA DE OLIVEIRA
06	JEANE NUNES GARCIA
07	JOSE WILQUEM DOS SANTOS MOURA
08	ALCILANE LEITE DE OLIVEIRA
09	EMANUEL DOS SANTOS SILVA
10	ERNAM OLIVEIRA DOS SANTOS
11	GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS
12	JOSE AUGUSTO BARBOSA GOMES
13	CLAUDIA MARQUES MOTA
14	GREICYANE NASCIMENTO DE MACEDO
15	BEATRIZ GAMA DA CRUZ
16	CRISTIANA BARRETO OLIVEIRA
17	EXODO PONTES MARQUES
18	LUIGEN ANDRADE GOMES
19	MARIA ALCIREMA NOGUEIRA GOMES
20	MARCONE GUIMARAES PAES
21	EDIMILSON BARROSO DA COSTA
22	CHARLIE EUGENIO PIMENTEL
23	JORGE BEZERRA MARQUES
24	NISIA JULIA VIEIRA DA GAMA
25	MARINETH ALFAIA FERREIRA
26	JAIMISON GUIMARES LOPES
27	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BATISTA
28	JONAS MENEZES DA SILVA

SANDRA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha
Resolução 001 de 20/03/2019

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BBFF87D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019-CPL, realizado em 30/04/2019; **PARTES:** Câmara Municipal de Ipixuna, através da Secretaria Geral e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 133.485,15 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na

respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	12325	LT	GASOLINA COMUM, COR: INCOLOR À AMARELADA, ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO E INSENTO DE IMPUREZAS, TEOR ÁLCOOL ETÍLICO; ANIDRO COMBUSTÍVEL 22% + OU – 1% DE ÁLCOOL, NÚMERO MÍNIMO OCTANO MOTOR 82,ÍNDICE MÍNIMO ANTIDETONANTE 87.	PETROBRAS	6,15
02	9886	LT	ÓLEO DÍESEL COMUM: COMBUSTÍVEL LÍQUIDO DERIVADO DE PETRÓLEO, COMPOSTO POR HIDROCARBONETOS COM CADEIAS DE 8 A 16 CARBONOS E, EM MENOR PROPORÇÃO, NITROGÊNIO, ENXOFRE E OXIGÊNIO.	PETROBRAS	5,40
03	60	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 40, ÓLEO LUBRIFICANTEAUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: MINERAL DERIVADO DO PETRÓLEO, GRAU DE VISCOSDADE SAE 40, NÍNEL DE DESEMPENHO API CF, APLICAÇÃO MOTORES A DÍESEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO .	LUBRAX	24,00
04	60	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 30	LUBRAX	24,50
05	60	LT	ÓLEO 2T APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ORIGEM SAE 20, SINTÉTICA; MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS; BASE COR AZUL; DENSIDADE A 20/˚ ºC 0,8720, PONTO FULGOR 60, EMBALAGEM DE 500 ML.	LUBRAX	23,20

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretário Geral

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:4BD23DFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463-D, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de outubro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ADIEL RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR(A) 20HS
	ALCIONE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	ALDO FREITAS TERCO FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
	ALESSANDRA GONCALVES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
	ALIPIO SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR(A) 40HS
	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 40HS
	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO	PROFESSOR(A) 40HS
	CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 40HS
	CINTIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	DAETE CARDOSO VIDINHA	PROFESSOR(A) 20HS
	DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
	DALVAN MOREIRA SANCHES	PROFESSOR(A) 20HS
	DAVID CALHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
	EDINAEL MENEZES AFONSO	PROFESSOR(A) 20HS

	EDVANDA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZEU BRAGA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
	ELPIDIO CUNHA CARDOSO NETO	PROFESSOR(A) 20HS
	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	FRANCILEIA RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCISCO FERREIRA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANSI DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
	GISELE FROEZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	GLEYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	IAN DOUGLAS RODRIGUES BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
	IZANETE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR(A) 40HS
	JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
	JOAO ALBERTO PERDIGAO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
	JONAS PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOSE RONALDO CLARINDO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
	JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	JOSUE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	KATIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	KEZIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20HS
	LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 40HS
	LENIZA DA SILVA BORGES	PROFESSOR(A) 40HS
	LEOCADIA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40HS
	LIDIOMAR MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
	LUAN ALAN PEREIRA DE MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40HS
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	LUCIENE MENDONÇA MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	LUCIVAN FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
	LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARCIO SEBASTIAO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
	MARCO ANTONIO CORREA LIBÓRIO	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA ASSENCAO PEREIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA JEANE BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIZA REGINA FERREIRA FEIJO	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIZETE MEIRELES DE ASSIS	PROFESSOR(A) 40HS
	MARLEY MARQUES TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
	MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 20HS
	MAYDA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	MICHELCE AMORIM PINTO GIL	PROFESSOR(A) 20HS
	NAIKSON NOGUEIRA ULEON	PROFESSOR(A) 40HS
	NEIVA MARIA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
	NILBERTO BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
	NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 40 HS
	PABLO DENNER LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	PAULA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	PEDRO ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 40HS
	PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR(A) 40HS
	PETER MARTINS CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
	PRICILA MONTEIRO AMORIM	PROFESSOR(A) 40HS
	ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
	RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ROSIELY GENTIL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ROSILDA HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	ROSSINALDO FARIAS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
	RUBIA CRISTIE DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
	RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 40HS
	SEBASTIANA DE NAZARE GOMES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	VALDEIR RODRIGUES BELÉM	PROFESSOR(A) 40HS
	VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	VANUZA MENDONÇA FARIAS	PROFESSOR(A) 40HS

	VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6243943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489-C, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	AILTON VILAÇA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCINETE SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCIRLON SOARES CASTELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDENIZE SOARES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDEZI DOS SANTOS SOUZA MORENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALISAN PINHEIRO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA CLAUDIA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA PAULA SANTANA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA RITA DE SOUZA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANDREA DA CRUZ FREITAS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANDREZA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ARINELMA NASCIMENTO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AUDENY DE SOUZA SOTELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AURILEIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AYDA SILVA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	BRUNA PALHETA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
	CAMILA SERRÃO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CARLA PINTO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CAROLINE GADELHA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CIBELY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLARA LABORDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLENIS PONTES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLEONICE DOS SANTOS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DARLENE DOS SANTOS FERNANDES FILHA	MERENDEIRO(A)
	DAYANE MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DEBORA FREITAS PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DELIANE LIMA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DENISE DIAS TUANAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DENISON FONSECA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DIANE FELIX INHAPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DUCIANE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELANE MESQUITA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
	ELIANA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIEIDE CORREA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIELZA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIOMARA SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELISON FELIPE LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZANGELA PEREIRA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZETH NOGUEIRA BARROS	MERENDEIRO(A)
	EMERSON DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ERCILENE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EUNICE AMARAL BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVALDO SEBASTIÃO PANDURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FLOR DE LIZ MELO FAÇANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCINEIDE DE ARAÚJO MACIEL	MERENDEIRO(A)
	FRANCIOMARA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCISMARE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCIVALDA BATISTA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCYNARA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GELIANE FIGUEIREDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GISELE RODRIGUES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GLEYDEMAR CARLOS MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	HELENA MONTEIRO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	IEDA VALDEZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IOLANDA CASTRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IRAMAR SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ITALA TAMARA MONTEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JAINA DA SILVA VINHOTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JAIRO ANDRADE SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JALELITA TRINDADE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JANCINETE CARVALHO DOLZANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JANE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JEAN LUCAS ROLIM SIMÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JEFFESON BRAGA LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOELMA DE MENDONÇA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ DE SOUZA CARDOSO	VIGIA
	JOSIANE GOUDINHO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSUÉ NEVES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOZIEL RODRIGUES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JUCIENE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JUCIVALDO SOUZA DA SILVA	VIGIA
	KATYANE ROQUE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KELLY FERREIRA FEITOSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KEYTIANE DE SOUZA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LEIA BATISTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LENINE SEBASTIAN MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LEONOR DA ENCARNAÇÃO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
	LIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
	LUCICLEIA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCINEI DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MANUEL RAIMUNDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCIA GUIMARÃES AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA ANA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA EDILENE ANDRADE BARBOSA	MERENDEIRO(A)
	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA IZABEL LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA JOSÉ BATISTA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA JURACI DA SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA RAIMUNDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA SOUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA VALDECIR TANANTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIVANE NOGUEIRA BELÉM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARLEY BARROS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARLI DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARTA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MIGUEL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MIQUEIAS COSTA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NAZARE CRUZ DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NILZA DA SILVA BACRI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NIVALDO MOREIRA PINTO	VIGIA
	NIZETHE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	OCEMILDES DOS SANTOS CORREA	MERENDEIRO(A)
	PATRICIA FERREIRA SANTAREM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	POLIANE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RAIAME NAZARÉ MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO ANDRE DE SOUSA SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO NONATO VARRAS ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAYANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RENILDA SANTOS MARCULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSIVALDA DA SILVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RUI BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SHEILA LOPES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SOLANGE MESQUITA BINDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SONIA DA CUNHA MELO	MERENDEIRO(A)
	SONIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TATIANA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TATIANE OLIVEIRA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	THAYNA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	TIENE MARIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VALCIMEIRE DA SILVA LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANDERLEIA DA COSTA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANESSA GOMES MAQUINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANUZA PORTELO TUANAMA	MERENDEIRO(A)
	WEKESILENE NOGUEIRA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	YASMIN LUANY MENEZES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C209A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489-D, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de novembro de 2018,os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ADAILTON ARAÚJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 40HS
	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ADRIANO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ALCEMIRA PEREIRA DA ENCARNAÇÃO	PROFESSOR(A) 20HS
	ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
	ALMIR DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
	ANDREIA TENORIO SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	ANGELANDIA RAMOS LEITÃO	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR(A) 40HS
	ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ARY LÚCIO SERRÃO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	BERLEM FURTADO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	CAMILA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
	CHARLISSON WESLEY AMORIM SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
	CLEOMAR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
	CLEUDIVAN DE ARAÚJO SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	CLICIA SANTANA DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 40HS
	CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	PROFESSOR(A) 40HS
	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	DELCIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
	DELRIVETE CRUZ STONE	PROFESSOR(A) 20HS
	DERLANE MARQUES ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS
	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	DIEGO VALENTINO OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
	DIOMARA LIMA SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
	DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
	DORES DAS HONORATO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	EDMILSON LUIZ DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	EDNA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	ELAINE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELANE AMARO MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIANA ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
	ELISANGELA DA COSTA ASSIS	PROFESSOR(A) 40HS
	ELISANGELA DOS SANTOS ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZABETHY TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELMA COSTA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	EMESON VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
	ERICA DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
	ERICA SALES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
	ERIVELTO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS

	FRANCIOMAR DE LIMA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCIS DA CUNHA PAIXAO	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCISCA ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR(A) 40HS
	GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	GEIZIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	GERUSA DA COSTA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
	GESSICA DA SILVA LOBATO	PROFESSOR(A) 20HS
	GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
	GREICIANE DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	PROFESSOR(A) 20HS
	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
	HENDE RODRIGUES VERCOSA	PROFESSOR(A) 40HS
	HORLEY MONTEIRO PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	IGO JOSE PANTOJA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
	IGUACY RAIMUNDO NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	IRANILDO PRATA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	IRIENE GONZAGA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
	ISABEL MARIA MACHADO DE AGUIAR	PROFESSOR(A) 20HS
	ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
	ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
	IVANETE BECKMAN DE MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
	IVANI DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
	IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	IZAIAS DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
	IZAIRA FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
	IZAQUIEL PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	IZEN DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
	JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 40HS
	JANE MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	JANE MERY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	JANETH SILVA ALENCAR	PROFESSOR(A) 20HS
	JANICE NEGREIROS DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
	JARNILEI MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS
	JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 20HS
	JONNY CLEY GOMES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	JOSÉ BERNARDO DE MELO JÚNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
	JULIANA MARTINS DE MEDEIROS	PROFESSOR(A) 20HS
	JULIENNY GONCALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
	JUNIOR FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	JUSARAH ANDRADE FRANCA	PROFESSOR(A) 40HS
	KATIANE FREIRE CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
	KELLEN DA SILVA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
	KERZI ANNE DE SOUZA ROMÃO	PROFESSOR(A) 20HS
	KEZIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	LAIS IURI DA SILVA MELO	PROFESSOR(A) 20HS
	LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20HS
	LEDA CARLOS COELHO	PROFESSOR(A) 20HS
	LEILIANE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
	LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	LILIANA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) 20HS
	LUCIANA GENTIL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	LUCIANE NUNES CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
	LUCICLEIDE DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	LUCIMARA ARAÚJO TRAVASSO	PROFESSOR(A) 20HS
	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
	LUZIA AMARAL FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40HS
	MANOEL PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARCELO BRAZ NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	MARCILIA ARAÚJO DANTAS	PROFESSOR(A) 20HS
	MARCIO SABINO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA CLEIDE RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA DE FATIMA ARAÚJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIJANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARILENE DA SILVA PINHO	PROFESSOR(A) 40HS
	MARILIA DA SILVEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20HS
	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIO CELIO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARTA EMANUELLE MELO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	MEIRY JANE BARROS NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
	MERAIAS FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	MERIANE AGUIAR CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) 40HS
	MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	MIVEAM CRISTINA BARROS VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS

	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO	PROFESSOR(A) 40HS
	NARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	NEEMIAS FERREIRA SODRE	PROFESSOR(A) 40HS
	NELCY SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	NOELENE SILVA DE LIMA PACHECO ARCOS	PROFESSOR(A) 20HS
	OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	ORILENE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
	ORISVALDO MACEDO DE NAZARÉ	PROFESSOR(A) 20HS
	OTAVIO SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
	OZENIR DOS SANTOS GONCALVES COIMBRA	PROFESSOR(A) 40HS
	PABLO FABRÍZIO MORAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	PAULO JORGE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20HS
	PEDRO COELHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
	PRISCILA DA CUNHA PAES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	RAIDERSON MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSOR(A) 20HS
	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO	PROFESSOR(A) 40HS
	REGIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	RENATO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 40HS
	ROBILENE DA COSTA MARQUES	PROFESSOR(A) 40HS
	ROSILEY PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	ROZELIA DE ARAÚJO FERRO	PROFESSOR(A) 20HS
	RUBEM SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
	RUTH SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	SALETE TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 40HS
	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
	SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 40HS
	SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR(A) 40HS
	SIMONE FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20HS
	SIMONY MENDONÇA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	SUZETE DIAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
	TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
	THIAGO DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
	VALCENIRA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 40HS
	VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20HS
	VANESSA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	VANESSA JACO FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
	VANGELA MAIZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) 20HS
	VERONICA TAVARES BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
	VITORIA DENISE SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
	WALDEIR ROLIM DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	WANDERCLY BRAGA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
	WENDEL JOSE DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E543D425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 495, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.***

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 14 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	AURICELIA GOMES DE MELO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CIDIA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DALCINEIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

	DILZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	EDE MANOEL COSTA LEVE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELTON DE ARAUJO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	HELENO NEGREIROS DE LYRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RICHARD VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ACLESSIANNE DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDENI LEÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDRILENE BELEM BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DAYANE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DEBORA MARQUES SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DIELE NEGREIROS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GEOMARA FREITAS MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IVANI NUNES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LAZARINA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GLÓRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCIRENE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA DO ROSARIO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA FRANCISCA TEREZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA ROSELIA PASSOS BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA SUELY PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAINNY SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RONEY GLORIA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARA NOGUEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANILDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VERÔNICA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WALDSON BATISTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUZIENE FERRO ALVES	MERENDEIRO(A)
	MIRENICE CARDOSO FARIAS	MERENDEIRO(A)
	ADAIR TEIXEIRA SERRÃO	MOTORISTA
	ALDEONES COSTA DA SILVA	MOTORISTA
	ILDENIXON MOTA LUCAS	MOTORISTA
	JOSE LUIS BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
	JÚLIO CÉSAR NONATO DA SILVA	MOTORISTA
	PAULO CESAR ROCHA CORREIA	MOTORISTA
	WESLEY CRUZ DE SOUZA	MOTORISTA
	INARC ANTONIO RAMOS BRAGA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9D5F24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 495-A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispensa profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 14 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ANA MARIA RIBEIRO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
	ATEMAR MARQUES ALFAIA	PROFESSOR(A) 20HS
	CLILCE LEITE SEIXAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	DAYANE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELISANGELA CORSINO RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZABETH DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	ERIETE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	HELLEN DIANE DIAS DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
	JUCITEIA DAGUIAR LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	JULIANNA GONCALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
	LICIOMARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	MANOEL MARQUES DE SOUZA NETO	PROFESSOR(A) 20HS
	MANUBIA DE SOUZA AQUINO	PROFESSOR(A) 20HS
	ORITA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	RAYANE DA CUNHA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
	ROSIMEIRE BRAGA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ROSIVANNY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	SUELY FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20HS

	ANA SELMA CASTRO GAMA	PROFESSOR(A) 40HS
	CLEDSON MELO COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
	CLENIZE ARRUDA ZOZIMO	PROFESSOR(A) 40HS
	DAYSIANE DE PAULA BARROS GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
	EDILSOM SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
	EVELYN FERNANDES FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
	FABIANI DA COSTA CRUZ BRITO	PROFESSOR(A) 40HS
	GILSON CRISPIANO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	JESINETE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOSINEIDE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOYCIMARA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR(A) 40HS
	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	RENAN SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	SORAYA CARMO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	ZAQUEL LOPES COUTINHO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:835F4822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO PP 002/2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/02142-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, através da proposta do Ministério da Saúde N° 12334.812000/1180-02;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **A N DE AZEVEDO-ME CNPJ: 33.169.795/0001-15, nos itens "01 a 75"** abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	3	Unid.	Bebedouro/purificador refrigerado pressão coluna simples.	IBBL	R$ 759,00	A N DE AZEVEDO-ME
02	35	Unid.	Longarina assento/encosto polipropileno 3 lugares.	AG MOVEIS	R$ 498,50	A N DE AZEVEDO-ME
03	2	Unid.	Ar condicionado 35000 a 36000 BTUS SPLIT.	VG	R$ 4.499,00	A N DE AZEVEDO-ME
04	27	Unid.	Armário vitrine laterais de vidro aço/ferro pintado.	MEDHAUS	R$ 1.549,00	A N DE AZEVEDO-ME
05	21	Unid.	Foco refletor ambulatorial haste led flexível.	MEDHAUS	R$ 699,50	A N DE AZEVEDO-ME
06	195	Unid.	Cadeira aço/ferro pintado.	MEDHAUS	R$ 89,50	A N DE AZEVEDO-ME
07	11	Unid.	Suporte de hamper aço inoxidável.	MEDHAUS	R$ 349,50	A N DE AZEVEDO-ME
08	10	Unid.	Balança antropométrica infantil digital.	WELMY	R$ 1.199,50	A N DE AZEVEDO-ME
09	10	Unid.	Balança antropométrica adulta digital.	WELMY	R$ 1.499,50	A N DE AZEVEDO-ME
10	32	Unid.	Mesa de escritório madeira/MDP/MDF/similar/dobrável 02 simples	AG MOVEIS	R$ 359,00	A N DE AZEVEDO-ME
11	34	Unid.	Biombo rodízios aço/ferro pintado possui triplo.	MEDHAUS	R$ 419,50	A N DE AZEVEDO-ME
12	28	Unid.	Armário altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110cm/04 aço 40kg	AG MOVEIS	R$ 699,00	A N DE AZEVEDO-ME
13	39	Unid.	Mesa de exames posição do leito, móvel, suporte para papel, aço inoxidável.	MEDHAUS	R$ 1.349,50	A N DE AZEVEDO-ME
14	8	Unid.	Impressora laser(comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP	R$ 1.999,00	A N DE AZEVEDO-ME
15	6	Unid.	Arquivo trilho telescópico, aço/de 3 a 4 gavetas.	AG MOVEIS	R$ 499,50	A N DE AZEVEDO-ME
16	4	Unid.	Mesa para computador, suporte para impressora, teclado e CPU, material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar, gavetas de 1 a 2.	AG MOVEIS	R$ 499,50	A N DE AZEVEDO-ME

17	8	Unid.	Computador(desktop-básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) 15/10/2018 Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal http://www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=12334812000118002 4/32 módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 mese.	DELL	R$ 3.499,00	A N DE AZEVEDO-ME
18	2	Unid.	Mesa para impressora aço/ferro pintado, mínimo de 50x40x70 cm madeira/MDP/MDF/similar.	AG MOVEIS	R$ 149,50	A N DE AZEVEDO-ME
19	9	Unid.	Mesa auxiliar, dimensões min./mat.confecção:40x40x80 (cm)/aço inoxidável, rodízios possui	MEDHAUS	R$ 599,50	A N DE AZEVEDO-ME
20	1	Unid.	Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termo lábeis Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; Porta no mínimo Vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter Painel único de comando com memoria interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ; Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; Sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante..	INDRA	R$ 14.999,00	A N DE AZEVEDO-ME
21	30	Unid.	Estante possui aço ou ferro pintado/de 101 a 200kg.	AG MOVEIS	R$ 369,50	A N DE AZEVEDO-ME
22	16	Unid.	Oxímetro de pulso portátil (de mão) sensor de SPO2 01.	MEDPEJ	R$ 2.499,50	A N DE AZEVEDO-ME
23	38	Unid.	Escada com 2 degraus aço inoxidável.	MEDHAUS	R$ 299,50	A N DE AZEVEDO-ME
24	10	Unid.	Mesa para consultório aço/ferro pintado, madeira/MDP/MDF/similar 02.	MEDHAUS	R$ 349,50	A N DE AZEVEDO-ME
25	18	Unid.	Balde a pedal polipropileno/de 30l até 49l.	TRAMONTINA	R$ 119,50	A N DE AZEVEDO-ME
26	9	Unid.	Glicosímetro até 50 tiras, lancetas e lancetador.	MEDPEJ	R$ 79,50	A N DE AZEVEDO-ME
27	19	Unid.	Braçadeira para injeção aço inoxidável/ aço inoxidável pedestal altura regulável	MEDHAUS	R$ 269,50	A N DE AZEVEDO-ME
28	5	Unid.	Aspirador de secreções elétrico móvel, suporte com rodízios, válvula de segurança, frasco termoplástico /vidro, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM.	NS	R$ 7.999,50	A N DE AZEVEDO-ME
29	30	Unid.	Papagaio	ICE	R$ 99,50	A N DE AZEVEDO-ME
30	6	Unid.	Carro maca avançado, elevação hidráulica, possui suporte de soro, acessório(s) colchonete, capacidade, até 180 kg, leito aço inoxidável, estrutura aço.	MEDHAUS	R$ 9.499,95	A N DE AZEVEDO-ME
31	7	Unid.	Carro para transporte de materiais(diversos) fechado/em aço inox/altura de 90cm a 110cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70cm	MEDHAUS	R$ 3.499,90	A N DE AZEVEDO-ME
32	4	Unid.	Cadeira de rodas para obeso capacidade de 120 a 159 kg, braços escamoteável pés fixos.	JAGUARIBI	R$ 1.399,50	A N DE AZEVEDO-ME
33	50	Unid.	Comadre de 2,11 até 3,5l, aço inoxidável	ICE	R$ 174,90	A N DE AZEVEDO-ME
34	6	Unid.	Cadeira de rodas adulto aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação	JAGUARIBI	R$ 1.099,90	A N DE AZEVEDO-ME
35	3	Unid.	Cadeira de rodas pediátrica, aço ou ferro pintado/ escamoteável/fixo/sem elevação	JAGUARIBI	R$ 1.149,90	A N DE AZEVEDO-ME
36	4	Unid.	Laringoscópio adulto iluminação interna, fibra óptica/halógerna-xenon,5 lâminas rígidas	MEDPEJ	R$ 1.399,50	A N DE AZEVEDO-ME
37	3	Unid.	Cardioversor bifásico, ajuste, carga e disparo, memória de ECG, impressora, módulo de bateria.	GE	R$ 19.999,50	A N DE AZEVEDO-ME
38	10	Unid.	Bomba de infusão, possui KVO, alarmes, programação da infusão, bolus, equipo, bateria.	NS	R$ 5.699,80	A N DE AZEVEDO-ME
39	20	Unid.	Cama hospitalar tipo Fawler mecânica, rodízios, adulto, colchão hospitalar, aço/ferro pintado, acionamento por manivelas,03 cabeceira/ peseira, poliuretano/ similar, aço inoxidável.	MEDHAUS	R$ 4.999,70	A N DE AZEVEDO-ME
40	7	Unid.	Laringoscópio infantil iluminação interna, fibra óptica/halógena-xenon,05 lâminas rígidas.	MEDPEJ	R$ 1.399,90	A N DE AZEVEDO-ME
41	27	Unid.	Mesa de cabeceira gaveta, madeira/MDP/MDF/similar possui portas e rodízios.	MEDHAUS	R$ 949,80	A N DE AZEVEDO-ME
42	6	Unid.	Ar condicionado 9000 a 12000 BTUS SPLIT, ar quente e frio	VG	R$ 2.499,80	A N DE AZEVEDO-ME
43	8	Unid.	Cama comum (não hospitalar) simples/madeira/colchão.	SOUZA	R$ 599,70	A N DE AZEVEDO-ME
44	7	Unid.	Carro maca simples, suporte de soro/colchonete, possui grades laterais, aço MEDPEJinoxidável.	MEDHAUS	R$ 3.249,60	A N DE AZEVEDO-ME
45	10	Unid.	Detector fetal, portátil digital.	MEPEJ	R$ 899,90	A N DE AZEVEDO-ME
46	13	Unid.	Mesa de Mayo em aço inoxidável.	MEDHAUS	R$ 549,90	A N DE AZEVEDO-ME
47	9	Unid.	Esfigmomanômetro infantil, tecido em algodão velcro.	GLICOMEDE	R$ 99,80	A N DE AZEVEDO-ME
48	44	Unid.	Suporte de soro em aço inoxidável pedestal.	MEDHAUS	R$ 349,80	A N DE AZEVEDO-ME
49	7	Unid.	Esfigmomanômetro obeso, tecido em algodão velcro.	GLICOMEDE	R$ 199,90	A N DE AZEVEDO-ME
50	10	Unid.	Esfigmomanômetro adulto, tecido em algodão velcro.	GLICOMEDE	R$ 169,90	A N DE AZEVEDO-ME
51	1	Unid.	Eletrocardiógrafo 1 cabo de ecg,12 canais/direto no console/USB/não possui computador/sem conectividade wi-fi.	TAKAOKA	R$ 10.499,50	A N DE AZEVEDO-ME
52	3	Unid.	Reanimador pulmonar infantil, reservatório silicone e válvula unidirecional.	TAKAOKA	R$ 299,80	A N DE AZEVEDO-ME
53	1	Unid.	Desfibrilador convencional bateria/pás internas, bifásico.	GE	R$ 9.499,80	A N DE AZEVEDO-ME
54	3	Unid.	Reanimador pulmonar adulto (ambu), reservatório silicone e válvula unidirecional.	TAKAOKA	R$ 349,90	A N DE AZEVEDO-ME
55	5	Unid.	Monitor multiparâmetros, suporte p/monitor, de 10 a 12, 5 parâmetros básicos, ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, pré-configurado.	TAKAOKA	R$	A N DE

					14.999,50	AZEVEDO-ME
56	1	Unid.	Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico.	TAKAOKA	R$ 54.999,90	A N DE AZEVEDO-ME
57	1	Unid.	Foco cirúrgico de solo móvel, possui sistema de emergência/bateria, pedestal com rodízios, braço, articulado, par de manoplas autoclaváveis, ajuste de intensidade luminosa, led de 81000 a 130000 lux.	SISMATEC	R$ 21.999,80	A N DE AZEVEDO-ME
58	6	Unid.	Carro de emergência, com cabo de no mínimo 1,50m, possui tábua de massagem, suporte para cilindro, aço carbono pintando/aço carbono pintado, suporte para desfibrilador, suporte de soro de 04 a 06	TAKAOKA	R$ 2.499,80	A N DE AZEVEDO-ME
59	4	Unid.	Carro de curativos, balde e bacia, aço inoxidável.	MEDHAUS	R$ 1.399,90	A N DE AZEVEDO-ME
60	2	Unid.	Mesa cirúrgica mecânica.	MEDHAUS	R$ 29.999,80	A N DE AZEVEDO-ME
61	1	Unid.	Aparelho de anestesia.	TAKAOKA	R$ 104.999,80	A N DE AZEVEDO-ME
62	2	Unid.	Foco cirúrgico de teto.	SISMATEC	R$ 60.999,80	A N DE AZEVEDO-ME
63	2	Unid.	Banqueta, aço inoxidável, possui regulagem de altura, rodízios, giratório.	MEDHAUS	R$ 499,80	A N DE AZEVEDO-ME
64	2	Unid.	Bisturi elétrico (até 150 w) função bipolar, até 100w, possui alarmes.	MEDPEJ	R$ 6.099,80	A N DE AZEVEDO-ME
65	12	Unid.	Negatoscópio, lâmpada fluorescente/2 corpos.	MEDPEJ	R$ 699,90	A N DE AZEVEDO-ME
66	3	Unid.	Balde a chute,aço inoxidável,mín de 5 até 10l.	TRAMONTINA	R$ 599,90	A N DE AZEVEDO-ME
67	2	Unid.	Esfigmomanômetro de pedestal, aço/ferro pintado, adulto, braçadeira/fecho, nylon/metal, aneroide.	GLICOMEDE	R$ 549,80	A N DE AZEVEDO-ME
68	2	Unid.	Régua de gases (assistência respiratória de parede), gases até 3 pontos, basculante possui válvula de impacto de duplo estágio, tomada elétrica até 5 pontos, tomada lógica/chamada de enfermagem, até 3 pontos/com chamada de enfermagem, alumínio.	MEDPEJ	R$ 1.349,70	A N DE AZEVEDO-ME
69	1	Unid.	Monitor multiparâmetros para centro cirúrgico	TAKAOKA	R$ 39.999,90	A N DE AZEVEDO-ME
70	38	Unid.	Poltrona hospitalar, aço/ferro pintado, estofado courvin, até 120kg.	MEDHAUS	R$ 999,90	A N DE AZEVEDO-ME
71	8	Unid.	Berço hospitalar com grades, poliuretano/similar, rodízios, mínimo de 28, aço/ferro pintado, movimento de fawler, manivela, grades laterais.	MEDHAUS	R$ 3.999,80	A N DE AZEVEDO-ME
72	2	Unid.	Ar condicionado 22000 a 30000 BTUS SPLIT.	VG	R$ 4.499,90	A N DE AZEVEDO-ME
73	2	Unid.	Balança antropométrica para obeso digital.	WELMY	R$ 2.199,80	A N DE AZEVEDO-ME
74	5	Unid.	Oftalmoscópio 5 aberturas até 19 lentes.	MEDPEJ	R$ 899,80	A N DE AZEVEDO-ME
75	5	Unid.	Otoscópio simples, fibra óptica/halógena-xenon,5 a 10 espéculos reutilizáveis.	MEDPEJ	R$ 549,90	A N DE AZEVEDO-ME

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:6D51D8C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2019–CECP

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL".**

TIPO: CHAMADA PÚBLICA.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Chamada Pública foi publicado no dia, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019 de abril de 2019, cumprindo assim o principio legal da ampla publicidade dos atos da Administração Pública.

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS:

Dia 06 / 05 / 2019, às 10h00min.

REPRESENTANTES/EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL E SEUS ANEXOS:

AGRICULTOR FAMILIAR FORNECEDOR INDIVIDUAL
JOSELINO DANIEL PINHEIRO CPF: 413.148.242-87
ORLANDO RIBEIRO MOTTA CPF: 628.323.442-91

GRUPO INFORMAL
TERRA INDÍGENA MÉDIO RIO NEGRO II
VAMBERTO PLACIDO RODRIGUES CPF: 573.369.382-72. REPRESENTANTE LEGAL

GRUPO FORMAL

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO CNJP: 28.131.176/0001-00.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Após a analise dos documentos de habilitação, o presidente da sessão declarou que todos os participantes atenderam aos documentos solicitados e por isso foram declarados como HABILITADOS.

Encerrada a fase de habilitação passou-se a analise das propostas de preços ofertadas pelas participantes e se fez o seguinte registro:

AGRICULTOR FAMILIAR FORNECEDOR INDIVIDUAL

JOSELINO DANIEL PINHEIRO apresentou uma proposta de venda nos itens 01, 02, 05, 17 e 21 com valor global de R$ 19.999,00 (Dezenove Mil e Novecentos Noventa e Nove reais).

ORLANDO RIBEIRO MOTTA apresentou uma proposta de venda nos itens 02, 05, 09, 13 e 17 com valor global de R$ 12.803,00 (Doze mil e Oitocentos e Três Reais).

GRUPO INFORMAL

TERRA INDÍGENA MÉDIO RIO NEGRO II
VAMBERTO PLACIDO RODRIGUES apresentou proposta de venda nos itens 02, 05, 08, 12, 17, 19, 21 e 22 com valor global de R$ 26.284,00 (Vinte e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

GRUPO FORMAL:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO CNPJ: 28.131.176/0001-00, apresentou uma proposta de venda nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25 valor global de R$ 132.040,00 (Cento e Trinta Dois mil e Quarenta Reais).
Os Itens de numero 01, 05, 08, 12, 13, 19, 21 e 22 apresentados na proposta de venda da Cooperativa Bom Sucesso alguns em sua totalidade outros em parte foram também apresentados em propostas de vendas de agricultores locais individuais e grupo informal do município de Santa Isabel declaradas vencedoras. Estas tem prioridade sobre os grupos de outras localidades do estado ou do pais.
Passadas as fases anteriores as participantes foram assim classificadas:

AGRICULTOR FAMILIAR FORNECEDOR INDIVIDUAL

JOSELINO DANIEL PINHEIRO classificado, nos itens 01, 02, 05, 17 e 21 com valor global de R$ 19.999,00 (Dezenove Mil e Novecentos Noventa e Nove reais).

ORLANDO RIBEIRO MO classificado, nos itens 02, 05, 09, 13 e 17 com valor global de R$ 12.803,00 (Doze mil e Oitocentos e Três Reais).

GRUPO INFORMAL

TERRA INDÍGENA MÉDIO RIO NEGRO II
VAMBERTO PLACIDO RODRIGUES classificado, nos itens 02, 05, 08, 12, 17, 19, 21 e 22 com valor global de R$ 26.284,00 (Vinte e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

GRUPO FORMAL:

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO CNPJ: 28.131.176/0001-00, classificada nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23 e 25 valor global de R$ 88.530,00 (Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais).

A planilha contendo as quantidades, itens e valores arrematados por cada participante, esta em anexo.

OBSERVAÇÃO: Informamos os item 07, 15, 24, que os produtores não apresentaram propostas de venda declaramos deserta a oferta destes itens.

Publicada a decisão, pela presente ATA e nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados os trabalhos e que eu, Antônio Carlos da Motta Filho, digitei e após ser lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e pelos agricultores e cooperativas presentes.
Os demais documentos contendo as informações detalhadas sobre o andamento desta Chamada Publica são partes integrantes do presente processo desta Chamada Pública.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de maio de 2019.

SANDRA GOMES CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

ANTONIO CARLOS DA MOTTA FILHO
Membro

JOSÉ CLAUDIO CAMPOS DO NASCIMENTO
Membro

Representante agricultores presentes presentes

N.	AGRICULTORES E COOPERATIVA	ASSINATURA
01	JOSELINO DANIEL PINHEIRO CPF: 413.148.242-87	
02	VAMBERTO PLACIDO RODRIGUES CPF: 573.369.382-72	
03	ORLANDO RIBEIRO MOTTA CPF: 628.323.442-91	
04	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO CNPJ: 28.131.176/0001-00	

III – FORNECEDOR E RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Nome	**2.Produto**	**3.Unidade**	**4.Quantidade**	**5.Preço/Unidade**	**6.Valor Total**
Joselino Daniel Pinheiro	GOMA	kg	125	R$ 5,00	R$ 625,00
	ABACAXÍ	kg	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
	BURITI	kg	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
	FARINHA	kg	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
	AÇAÍ	kg	187	R$ 2,00	R$ 374,00
Total agricultor: R$ 19.999,00					
TOTAL DO PROJETO					**R$ 19.999,00**

III – FORNECEDOR E RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Nome	**2.Produto**	**3.Unidade**	**4.Quantidade**	**5.Preço/Unidade**	**6.Valor Total**
ORLANDO RIBEIRO MOTA	AÇAÍ	kg	2.339	R$ 2,00	R$ 625,00
	GOMA	kg	125	R$ 5,00	R$ 625,00
	CAJÚ	kg	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00
	BURITI	kg	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
	MACAXEIRA	kg	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
Total agricultor: R$ 12.803,00					
TOTAL DO PROJETO					**R$ 12.803,00**

III – FORNECEDOR E RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Nome	**2.Produto**	**3.Unidade**	**4.Quantidade**	**5.Preço/Unidade**	**6.Valor Total**
Vamberto Plácido Rodrigues (Cartucho)	Açaí fruto	kg	1.002	R$ 2,00	R$ 2.004,00
	Farinha de mandioca	kg	767	R$ 6,00	R$ 4.602,00
	Goma	kg	125	R$ 5,00	R$ 625
Total agricultor: R$ 7.231,00					
Orlandino Cordeiro de Oliveira (Aruti)	Açaí fruto	kg	210	R$ 2,00	R$ 420,00
	Farinha de mandioca	kg	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
Total agricultor: R$ 2.220,00					
Adimildo Braga da Silva (Aruti)	Buriti Fruto	kg	100	R$ 5,00	R$ 500,00
Total agricultor: R$ 500,00					
Nazareno da Silva Brandão (Plano)	Farinha de mandioca	Kg	20	R$ 6,00	R$ 120,00
	Farinha de Tapioca	kg	20	R$ 7,00	R$ 140,00
Total agricultor: R$ 260,00					
Jacson Luiz Costa Silva (Ilha de Taiaçu – São João II)	Açaí fruto	Kg	50	R$ 2,00	R$ 100,00
	Buriti fruto	Kg	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
	Cebolinha + Cheiro verde	Maço	20	R$ 2,50	R$ 50,00
	Farinha de mandioca	Kg	320	R$ 6,00	R$ 1.920,00
	Laranja	Cento	2	R$ 40,00	R$ 80,00
	Limão	Cento	6	R$ 40,00	R$ 240,00
Total agricultor: R$ 3.390,00					
Jaciel Manoel Rodrigues (Cartucho)	Farinha de mandioca	kg	593	R$ 6,00	R$ 3.558,00
Total agricultor: R$ 3.558,00					
Dercim Miguel (Areial)	Farinha de mandioca	kg	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
	GOMA	Kg	125	R$ 5,00	R$ 625,00
Total agricultor: R$ 6.625,00					
Armindo Luciano Camico (Areial)	Buriti fruto	kg	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
Total agricultor: R$ 2.500,00					
TOTAL DO PROJETO					**R$ 26.284,00**

III – FORNECEDOR E RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Nome	**2.Produto**	**3.Unidade**	**4.Quantidade**	**5.Preço/Unidade**	**6.Valor Total**
Antonio Barbosa Filho	Abacaxi	kg	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
	Cara	kg	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
	Couve Manteiga	MÇ	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
	Abobora	kg	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
Total agricultor: R$ 10.600,00					
ALDENIZA SANTOS JESUS	BANANA IN NATURA	kg	5.000	R$ 3,50	R$ 17.500,00
Total agricultor: R$ 17.500,00					
CASSIUS COELHO DE ARAUJO	CHEIRO V.	MÇ	780	R$ 2,50	R$ 1.950,00
	LIMÃO	CENTO	24	R$ 40,00	R$ 960,00
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
	MELANCIA	KG	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00
Total agricultor: R$ 19.350,00					
ELSON DANTAS BERTINO	LARANJA	CENTO	148	R$ 40,00	R$ 5.920,00
	MAMÃO	KG	2.500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
	MAXIXE	KG	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
	PEPINO	KG	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
	TUCUMÃ	CENTO	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
Total agricultor: R$ 19.320,00					
MATEUS SANTANA SOARES	FARINHA DE TAPIOCA	KG	980	R$ 7,00	R$ 6.860,00
Total agricultor: R$ 6.860,00					
VANESSA NEVES BACELAR	BANANA PACOVAN	KG	2.000	R$ 5,50,00	R$ 11.000,00
	CAJU	KG	650	R$ 6,00	R$ 3.900,00
Total agricultor: R$ 14.900,00					
TOTAL DO PROJETO					**R$ 88.530,00**

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0D63718A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SILVES/AM, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 350 de 06 de abril de 2015, torna público o presente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela**RESOLUÇÃO 001/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1.O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal 350 de 06 de abril de 2015 e Resolução 001, de 02 de abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Silves/AM, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de**06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de**10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024.

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, Parágrafo ´Único, 90, § 3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal 350 de 06 de abril de 2015.

2.3.O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Silves/AM visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei Federal 8.069/90 e do art. 11 da Lei Municipal 350 de 06 de abril de 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a)Reconhecida idoneidade moral;
b)Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c)Residir no município pelo menos a 2 (dois) anos;
d)Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e)Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f)Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio;
g)Conhecimento de informática;

3.2.O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 27, da Lei Municipal 350 de 06 de abril de 2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2.O valor do vencimento é de R$ 1.000,00 (um mil reais);

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, este poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a)O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b)A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei Federal 8.069/90 e art. 15, da Resolução 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4.É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a)tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b)tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6.DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a)Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b)Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d)Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e)Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f)Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g)Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h)Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j)Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k)Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1.O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o**calendário**anexo ao presente Edital;

7.2.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a)Inscrições e entrega de documentos;
b)Relação de candidatos inscritos;
c)Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d)Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e)Prova eliminatória;
f)Dia e locais de votação;
g)Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h)Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i)Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1.A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2.A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sede do Conselho Municipal no prédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Luiz Magno Grana, S/N, Panorama, nesta cidade, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, entre os dias 20 de maio de 2019 e 21 de junho de 2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a)Carteira de identidade ou documento equivalente;
b)Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c)Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d)Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

8.4.A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo do dia 24 a 26 de junho de 2019, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2.A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, até o dia 27 de junho, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no dia 05 de julho de 2019, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

10.3.A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4.A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo até 15 de agosto de 2019 para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA PROVA ESCRITA:

11.1.A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 02 (duas) questões dissertativas.

11.2. As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.

11.3. As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes voltados a crianças e adolescentes, para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

11.4.A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.

11.5.A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.

11.6.A prova escrita será aplicada no dia 27 de julho de 2019 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

11.6.1.O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

11.6.2. Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

11.7. As provas serão elaboradas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.

11.8. As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.

11.9.O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

11.9.1.O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

11.9.2.Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.

11.9.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.10. Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.10.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.12.O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.13. Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

a)comprovante de inscrição; b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
b)caneta esferográfica preta de material transparente;

11.14.O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.

11.15. As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.

11.16.A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.17.Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

11.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.

11.18.1.O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.

11.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações e conferir o gabarito e caderno de questões posteriormente no site da Prefeitura Municipal pelo link: https://www.silves.am.gov.br/

11.19.1.O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.

11.19.2.O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

12. DO PROCESSO ELEITORAL:

12.1. Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.

12.2.O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal 12.696/12.

12.3. Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;

12.4. Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da publicação do mesmo.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados na, Sede do Conselho Municipal no prédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Luiz Magno Grana, S/N, Panorama, nesta cidade, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, entre os dias 22 à 24 de julho de 2019;

14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

14.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

14.2.É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

14.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item**10.8**deste Edital;

14.4.A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

14.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

14.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

14.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

14.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

14.9.É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

14.10.É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

14.11.Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

14.12.A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

15.1.A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Silves/AM realizar-se-á no dia**06de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei Federal 8.069/90 e Resolução 152/2012, do CONANDA;

15.2.A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;

15.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

15.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

15.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

15.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

15.7.O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

15.8.O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

15.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

15.10. Será também considerado inválido o voto:

a)cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b)cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c)cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d)que tiver o sigilo violado.

15.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

15.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
16.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei Federal 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
16.2.É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei Federal 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
16.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
16.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DA POSSE:

18.1.A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia**10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
18.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1.Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silves, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal 350 de 06 de abril de 2015;

19.3.É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

19.4.É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

19.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

19.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

19.7.O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Silves, 13 de maio de 2019

KAINA PEREIRA BATISTA
Presidente do CMDCA

1Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

2Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

3A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

4Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 06 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha Unificada.
5A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- Processo de escolha para conselheiros tutelares –
ANO:2019

Providência	**Prazo**	**Informações complementares (Fundamentos legais)**
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	02/04/2019	Prazo sugerido para que a publicação do edital e o processo de escolham ocorram em tempo hábil, de forma que os interessados em participar tenham conhecimento do trâmite. Art. 11, §1º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha	02/04/2019	Prazo sugerido em razão da necessidade dos interessados em concorrer no presente certame terem tempo suficiente para se prepararem para o mesmo. art. 7º, § 1º, letra "c", Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação do edital de convocação	15/05/2019	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, §1º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e §1º, da mesma Resolução
Registro de candidatura	20/05/2019 a 21/06/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	Prazo sugerido 24 a 26/06/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	Prazo sugerido Até 27/06/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA
Impugnação de candidatura	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos de 28/07 a 04/07	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Prazo sugerido 05/07/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data Notificação 08/07 a 12/07/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Prazo sugerido Até 15/07/2019 com publicação dia 16/07/2017	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	Prazo sugerido 17 a 18/07/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA Art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA
Análise e decisão dos recursos	Prazo sugerido 19/07/2019 com publicação dia 22/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Prova eliminatória	Data sugerida 27/07/2019 (sábado)	Preferencialmente em um sábado para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos. Art. 12, §3º da Res. 170/2014 – CONANDA
Divulgação do gabarito das provas	29/07/2019	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	Data sugerida 30 a 31/07/2019	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 – CONANDA
Análise do Recurso do Gabarito	02/08/2019	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Resultado Final das Provas	09/08/2019	
Interposição de recurso sobre resultado final	12 a 13/08/2019	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Análise e decisão dos recursos sobre resultado final	15/08/2019	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	Data sugerida 16/08/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Reunião para firmar compromisso	Prazo sugerido Até 20/08/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Prazo sugerido Até 28/08/2019	Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Prazo sugerido Até 31/08/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Conforme previsto em lei municipal ou resolução regulamentadora Prazo sugerido Até 13/09/2019	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Prazo sugerido Até 13/09/2019	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Prazo sugerido Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Prazo sugerido Até 20/09/2019	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade e a quantidade de votantes do último processo de escolha. Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	Prazo legal 1º domingo de outubro: 06/10/2019	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

Silves/AM, 13 de Maio de 2019.

KAINA PEREIRA BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EC8F1EC9